

**SEXTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO
ACORDO DE ACIONISTAS DA
AEGEA SANEAMENTO E
PARTICIPAÇÕES S.A.**

**SIXTH AMENDMENT AND
RESTATEMENT OF THE
SHAREHOLDERS' AGREEMENT OF
AEGEA SANEAMENTO E
PARTICIPAÇÕES S.A.**

entre

among

EQUIPAV SANEAMENTO S.A.
ANGELO INVESTMENT PRIVATE LIMITED
VERONA SANEAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ITAÚSA S.A.

e, como interveniente anuente,

and, as an intervening and consenting
party,

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

16 de maio de 2024

May 16, 2024

**SEXTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO
ACORDO DE ACIONISTAS DA
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES
S.A.**

O presente Sexto Aditivo e Consolidação do Acordo de Acionistas da Aegea Saneamento e Participações S.A. (“**Acordo**”) é celebrado entre as seguintes partes:

- (1) **EQUIPAV SANEAMENTO S.A.** (anteriormente denominada Grua Investimentos S.A. e, antes, Aegea Investimentos S.A.), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.188, 6º andar, conjunto 65, sala 6, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº. 15.385.166/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Equipav Saneamento**” ou “**Acionista Controladora**”);
- (2) **ANGELO INVESTMENT PRIVATE LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Singapura, com sede em 168 Robinson Road, #37-01, Capital Tower, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.954.794/0001-81, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“**Angelo**”);
- (3) **VERONA SANEAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 4º andar, conjunto 42, sala 11, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.660.258/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Verona**”);
- (4) **ITAÚSA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.938, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.532.644/0001-15, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Itaúsa**” e, em conjunto com Equipav Saneamento, Angelo e Verona, os “**Acionistas**”);

**SIXTH AMENDMENT AND RESTATEMENT
OF THE SHAREHOLDERS’ AGREEMENT OF
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES
S.A.**

This Sixth Amendment and Restatement of the Shareholders’ Agreement of Aegea Saneamento e Participações S.A. (“**Agreement**”) is entered into by and among the following parties:

- (1) **EQUIPAV SANEAMENTO S.A.** (formerly named Grua Investimentos S.A. and, before, Aegea Investimentos S.A.), a corporation, with head offices in the City of São Paulo, State of São Paulo, at na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.188, 6º andar, conjunto 65, sala 6, enrolled in the National Taxpayers’ Registry (*Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica* – “**CNPJ**”) under No. 15.385.166/0001-40, herein represented in accordance with its by-laws (“**Equipav Saneamento**” or “**Controlling Shareholder**”);
- (2) **ANGELO INVESTMENT PRIVATE LIMITED**, a company incorporated and existing in accordance with the laws of Singapore, with head offices at 168 Robinson Road, #37-01, Capital Tower, enrolled in the CNPJ under No. 33.954.794/0001-81, herein represented in accordance with its incorporation documents (“**Angelo**”);
- (3) **VERONA SANEAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, a corporation, with head offices in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 4th floor, office 42, suite 11, enrolled in the CNPJ under No. 35.660.258/0001-07, herein represented in accordance with its by-laws (“**Verona**”);
- (4) **ITAÚSA S.A.**, a publicly held corporation, with head offices in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Paulista, 1938, 5th floor, enrolled in the CNPJ under No. 61.532.644/0001-15, herein represented in accordance with its by-laws (“**Itaúsa**”, and, together with Equipav Saneamento, Angelo and Verona, the “**Shareholders**”);

e, como interveniente anuente:

- (5) **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.633, 1º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.827.501/0001-58, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Companhia**").

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 30 de setembro de 2013, a Equipav Saneamento, o FIP Saneamento (posteriormente sucedido por Saneamento 100% Investimento e Participações S.A.), a Atlantic Investco S.à.R.L. (posteriormente sucedida pela Angelo Investment Private Limited) e a Companhia celebraram um acordo de acionistas relativo à Companhia, o qual foi posteriormente aditado e consolidado, conforme o caso, em 11 de agosto de 2016, em 25 de novembro de 2020, em 1 de julho de 2021, em 22 de dezembro de 2021 e em 29 de março de 2022 ("**Acordo de Acionistas**");
- (B) os Acionistas são atualmente os únicos acionistas da Companhia e são todas partes do Acordo de Acionistas;
- (C) no âmbito do refinanciamento dos empréstimos-ponte obtidos pelas Subsidiárias Águas do Rio 1 SPE S.A. ("**ADR 1**") e Águas do Rio 4 SPE S.A. ("**ADR 4**"), vencedoras de blocos licitados pela Concorrência Internacional nº 01/2020 – Processo nº 120207/000707/2020 ("**Refinanciamento**"), foi constituída uma nova Subsidiária, Águas do Rio Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.875.903/0001-94 ("**Águas do Rio**"), que, em razão de reorganização societária, passou a ser a detentora da titularidade de todas as ações de emissão da ADR 1 e da ADR 4;
- (D) ainda no âmbito do Refinanciamento, a ADR 1 e a ADR 4 assumiram

and, as intervening and consenting party:

- (5) **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, a corporation, with head offices in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1633, 1st floor, Pinheiros, enrolled in the CNPJ under No. 08.827.501/0001-58, herein represented in accordance with its by-laws ("**Company**").

WHEREAS:

- (A) on September 30, 2013, Equipav Saneamento, FIP Saneamento (lately succeeded by Saneamento 100% Investimento e Participações S.A.), Atlantic Investco S.à.R.L. (lately succeed by Angelo Investment Private Limited) and the Company entered into a shareholders agreement related to the Company, which was subsequently amended and restated, as the case may be, on August 11, 2016, on November 25, 2020, on July 1st, 2021, on December 22, 2021 and on March 29, 2022 ("**Shareholders Agreement**");
- (B) the Shareholders are currently the only shareholders of the Company and they are all parties to the Shareholders Agreement;
- (C) in the context of the refinancing of the bridge loans obtained by the Subsidiaries Águas do Rio 1 SPE S.A. ("**ADR 1**") and Águas do Rio 4 SPE S.A. ("**ADR 4**"), winners of the blocks bid in the International Bid No. 01/20 – Proceeding No. 120207/000707/2020 ("**Refinancing**"), a new Subsidiary was incorporated, Águas do Rio Investimentos S.A., enrolled in the CNPJ under No. 50.875.903/0001-94 ("**Águas do Rio**"), which, as a result of a corporate reorganization, became the holder of all the shares issued by ADR 1 and ADR 4;
- (D) still within the context of the Refinancing, ADR 1 and ADR 4 undertook certain

determinadas obrigações perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S.A. (“**BNDES**”), de acordo com o Aditivo No. 1 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito No. 22.2.0373.1, de 14 de dezembro de 2022, celebrado entre BNDES e ADR 1, com a interveniência da Companhia, datado de 18 de setembro de 2023, e o Aditivo No. 1 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito No. 22.2.0374.1, de 14 de dezembro de 2022, celebrado entre BNDES e ADR 4, com a interveniência da Companhia, datado de 18 de setembro de 2023 (“**Contratos de Financiamento do BNDES**”), que implicam determinadas restrições à alienação das participações detidas pela Angelo e pela Itaúsa na Companhia e na Águas do Rio (“**Restrições**”), e que, em função de tais Restrições, os Acionistas acordaram alterar determinadas disposições do Acordo de Acionistas em caráter transitório e temporário;

(E) em 9 de abril de 2024, o **SANEAMENTO 100% FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.798.300/0001-35 (“**FIP Saneamento**”), foi encerrado e, em razão de tal encerramento, as ações de emissão da Companhia de titularidade do FIP Saneamento foram entregues aos cotistas do FIP Saneamento que, no momento subsequente, contribuíram as ações recebidas para o capital social da Equipav Saneamento, conforme Assembleia Geral Extraordinária da Equipav Saneamento, realizada em 9 de abril de 2024, de modo que os Acionistas acordaram alterar o Acordo de Acionistas para refletir que o FIP Saneamento não mais compõe o quadro de acionistas da Companhia, tendo sido sucedido no Acordo de Acionistas, em todos os seus direitos e obrigações, pela Equipav Saneamento;

(F) os Acionistas desejam, outrossim, alterar o Acordo de Acionistas para

obligations towards the Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S.A. (“**BNDES**”), in accordance with Amendment No. 1 to the Financing Agreement Under Credit Opening No. 22.2.0373.1, dated December 14, 2022, entered into between BNDES and ADR 1, with the intervention of the Company, on September 18, 2023, and Amendment No. 1 to the Financing Agreement Under Credit Opening No. 22.2.0374.1, dated December 14, 2022, entered into between BNDES and ADR 4, with the intervention of the Company, on September 18, 2023 (the “**BNDES Financing Agreements**”), which imply certain restrictions to the transfer of the interests held by Angelo and Itaúsa in the Company and in Águas do Rio (the “**Restrictions**”), and that, as a result of such Restrictions, the Shareholders agreed to amend certain provisions of the Shareholders Agreement in a transitory and temporary manner;

(E) on April 9, 2024, **SANEAMENTO 100% FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, a private equity investment fund, enrolled with the CNPJ under No. 15.798.300/0001-35 (“**FIP Saneamento**”), was terminated, and as a result, the shares issued by the Company held by FIP Saneamento were delivered to the quotaholders of FIP Saneamento, who subsequently thereafter contributed the shares received to the corporate capital of Equipav Saneamento, in accordance with the Extraordinary Shareholders’ Meeting of Equipav Saneamento, held on April 9, 2024, and, as a result thereof, the Shareholders agreed to amend the Shareholders Agreement, to reflect that FIP Saneamento is no longer a shareholder of the Company, it having been succeeded in the Shareholders’ Agreement, in all its rights and obligations, by Equipav Saneamento;

(F) the Shareholders are willing to therefore amend the Shareholders Agreement to

incluir a previsão e regulação de um comitê de pessoas e remuneração;

- (G) em razão do acima exposto, os Acionistas desejam celebrar o presente Sexto Aditivo e Consolidação do Acordo de Acionistas da Companhia, para o fim de alterar e consolidar o texto do Acordo de Acionistas, conforme as disposições a seguir previstas.

RESOLVEM os Acionistas celebrar o presente Sexto Aditivo e Consolidação ao Acordo de Acionistas da Companhia (“**Aditivo**”), nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A., que deverá ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Todos os termos iniciados em letra maiúscula usados neste Aditivo e não aqui especificamente definidos terão os significados a eles previstos na Cláusula 1 do Acordo de Acionistas, conforme adiante alterado e consolidado.

2. ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO

2.1. Alterações Definitivas. As Partes, neste ato, concordam em alterar, de forma definitiva, a Cláusula 5.4.1.1(xvi) e a Cláusula 7 do Acordo de Acionistas, bem como excluir a Cláusula 6.13.2 do Acordo de Acionistas vigente até a presente data. As alterações e exclusão previstas nesta Cláusula 2.1 passam a vigor com este Aditivo, conforme a redação do Acordo de Acionistas abaixo aditada e consolidada.

2.2. Alterações Temporárias. As Partes, neste ato, concordam em (i) alterar, de forma transitória e temporária, as disposições das Clausulas 1.1 e 1.2 (com a inclusão das definições “**Acordo de Acionistas Águas do Rio**”, “**ADR 1**”, “**ADR 4**”, “**Águas do Rio**”, “**Alterações Temporárias**”, “**Contratos de Financiamento do BNDES**”, “**Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias**”, “**Opção de Compra Aegea**”, “**Opção de Compra Águas do Rio**”, “**Prazo de Vigência das Alterações Temporárias**” e “**Restrições**”); da Cláusula

include the formation and regulation of a committee of people and compensation;

- (G) in view of the foregoing, the Shareholders are willing to enter into this Sixth Amendment and Restatement of the Company’s Shareholders Agreement, for the purposes of amending and restating the Shareholders Agreement, in accordance with the following provisions.

NOW, THEREFORE, the Shareholders agree to enter into this Sixth Amendment and Restatement of the Shareholders’ Agreement of the Company (“**Amendment**”), pursuant to Article 118 of the Corporations Law, which shall be governed by the following terms and conditions:

1. DEFINITIONS

1.1. All the terms initiated in capital letter used in this Amendment and not specifically defined shall have the meaning ascribed to them in Section 1 of the Shareholders Agreement, as hereinafter amended and restated.

2. AMENDMENT AND RESTATEMENT

2.1. Definitive Amendments. The Parties hereby agree to amend, in a permanent manner, Section 5.4.1(xvi) and Section 7 of the Shareholders Agreement, as well as to exclude and delete Section 6.13.2 as in force until the date hereof. The amendments and exclusion provided for in this Section 2.1 shall become effective with this Amendment, as per the provisions of the Shareholders Agreement hereinafter amended and restated.

2.2. Temporary Amendments. The Parties hereby agree to (i) amend, on a temporary and transitory basis, the provisions of Sections 1.1 and 1.2 (with the insertion of the definitions “**Águas do Rio Shareholders Agreement**”, “**ADR 1**”, “**ADR 4**”, “**Águas do Rio**”, “**Temporary Amendments**”, “**BNDES Financing Agreements**”, “**Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments**”, “**Aegea Call Option**”, “**Águas do Rio Call Option**”, “**Period of Effectiveness of the Temporary Amendments**” and “**Restrictions**”); of Section 5.1.3 (Calling of

5.1.3 (Convocação de Assembleia Geral); da Cláusula 5.3.2 (Aprovação de Certas Matérias); do “caput” da Cláusula 5.4.1.1 (Voto Afirmativo em Assembleias); da Cláusula 6.3 (Nomeação de Conselheiro), com a alteração do quadro constante do “caput” e da redação da Cláusula 6.3.1 e a inclusão das Cláusulas 6.3.1.1 e 6.3.1.2, mantida inalterada a Cláusula 6.3.2; da Cláusula 6.4 (Observador); do “caput” da Cláusula 6.12 (Voto Afirmativo no Conselho de Administração); do “caput” da Cláusula 6.13, com a inclusão da Cláusula 6.13.2; da Cláusula 7.6 (Criação de Novos Comitês); e da Cláusula 12.7 (Alienação Conjunta de Participações Diretas em Subsidiárias) do Acordo de Acionistas; para que as referências ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto em tais disposições seja, durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, reduzido para 5% (cinco) por cento; e (ii) adotar, também de forma transitória e temporária, certas regras especiais relativas a determinadas disposições das Cláusulas 7 (Comitês); 12 (Alienação de Ações de Subsidiárias); 16 (Prazo); e 17.4 (Direito de Angelo e Itaúsa com relação a Follow-on); tudo de acordo com a nova Cláusula 19 do Acordo de Acionistas, conforme abaixo aditado e consolidado (“**Alterações Temporárias**”).

2.2.1. As Alterações Temporárias serão consideradas vigentes desde 18 de setembro de 2023 e terão validade e vigor até (i) a data em que for confirmado, pelo “AGENTE INTERCREDITORES” (conforme definido nos Contratos de Financiamento do BNDES), o cumprimento do “Evento de Liberação Pré-Completion Final”, conforme procedimentos e definições previstos no Contrato de Aporte de Capital, tal como definido nos Contratos de Financiamento do BNDES, ou (ii) a data em que a totalidade das Restrições deixarem de ser aplicáveis, por qualquer razão (inclusive renegociação dos Contratos de Financiamento do BNDES, renúncia (*waiver*) do BNDES às Restrições, liquidação integral das obrigações objeto dos Contratos de Financiamento do BNDES ou término dos Contratos de Financiamento BNDES), a que ocorrer primeiro (sendo o período compreendido entre 18 de setembro de 2023 e, das duas datas referidas em (i) e (ii) acima, a que ocorrer primeiro, referido como “**Prazo de Vigência das Alterações Temporárias**”).

General Shareholders Meetings); of Section 5.3.2 (Approval of Certain Matters); of “caput” of Section 5.4.1.1 (Affirmative Vote in Shareholders Meetings); of Section 6.3 (Appointment of Board Members), with the amendment of the chart included in the “caput” and the wording of Section 6.3.1 and the insertion of Sections 6.3.1.1 e 6.3.1.2, it being unamended Section 6.3.2; of Section 6.4 (Observer); of “caput” of Section 6.12 (Affirmative Vote in the Board of Directors); of “caput” of Section 6.13, with the insertion of Section 6.13.2; of Section 7.6 (Creation of New Committees); and of Section 12.7 (Joint Sale of Direct Interest in Subsidiaries) of the Shareholders Agreement, so that the references to the minimum percentage of 10% (ten percent) provided for in such dispositions be, during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, reduced to 5% (five percent); and (ii) adopt, also on a transitory and temporary basis, certain special rules related to certain provisions of Sections 7 (Committees); 12 (Sale of Subsidiaries’ Shares); 16 (Term); and 17.4 (Angelo’s and Itaúsa’s Rights with respect to Follow-on); all in accordance with the new Section 19 of the Shareholders Agreement, as hereinbelow amended and restated (“**Temporary Amendments**”).

2.2.1. The Temporary Amendments shall be considered effective as from September 18, 2023 and shall be valid and in force until (i) the date of the confirmation, by the “INTERCREDITORS AGENT” (as defined in the BNDES Financing Agreements), of the fulfilment of the “*Evento de Liberação Pré-Completion Final*”, in accordance with the procedures and definitions set forth in the “*Contrato de Aporte de Capital*”, as defined in the BNDES Financing Agreements, or (ii) the date on which all the Restrictions cease to be applicable, for any reason whatsoever (including renegotiation of the BNDES Financing Agreements, BNDES’ waiver of the Restrictions, full liquidation of all the obligations provided for in the BNDES Financing Agreements or termination of the BNDES Financing Agreements), of such dates, whichever occurs first (the period between September 18, 2023 and, from the two dates referred in (i) and (ii) above, the earlier of such dates, referred to as “**Period of Effectiveness of the Temporary Amendments**”).

2.2.2. Para o fim de implementar as Alterações Temporárias, as Partes concordam em acrescentar ao Acordo de Acionistas (i) as novas definições previstas na Cláusula 2.2, que serão integradas na Cláusula 1.1 do Acordo de Acionistas; bem como (ii) uma nova Cláusula 19, devendo essas alterações ficarem automaticamente revogadas e sem efeito a partir da Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, conforme a Cláusula 2.2.3.

2.2.3. Para determinar a ocorrência do término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, conforme a Cláusula 2.2.1, a Companhia deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que se encerrar o referido Prazo de Vigência das Alterações Temporárias (conforme Cláusula 2.2.1), encaminhar aos Acionistas uma notificação (“**Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias**”), que deverá ser acompanhada da documentação necessária para comprovar a ocorrência da extinção do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, observadas as disposições aqui previstas.

2.2.4. A partir do recebimento, pelos Acionistas, da Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, nos termos da Cláusula 2.2.3, e desde que a Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias seja feita nos termos previstos neste instrumento, as Alterações Temporárias ficarão automaticamente revogadas e sem efeito, a partir da data de recebimento da referida notificação, independentemente da celebração de aditivo a este Acordo de Acionistas.

2.2.5. Não obstante as disposições da Cláusula 2.2.4, os Acionistas se obrigam a, tão logo possível, celebrar um aditivo a este Acordo de Acionistas, de modo a excluir as Alterações Temporárias.

2.3. Consolidação. As Partes acordam consolidar o Acordo de Acionistas, a fim de refletir as alterações objeto deste Aditivo, de modo que o Acordo de Acionistas passa a vigor com a redação abaixo aditada e consolidada.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.2.2. For the purposes of implementing the Temporary Amendments, the Parties agree to include in the Shareholders Agreement (i) the new definitions provided for in Section 2.2, which shall be incorporated to Section 1.1 of the Shareholders’ Agreement; as well as (ii) a new Section 19, which amendments shall become automatically revoked and with no effect as from the Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, as provided for in Section 2.2.3.

2.2.3. For the purposes of determining the occurrence of the termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, as per Section 2.2.1, the Company shall, within five (5) Business Days as from the date on which such Period of Effectiveness of the Temporary Amendments expires (as per Section 2.2.1), deliver to the Shareholders a notice (the “**Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments**”), which shall be accompanied by the required documentation to evidence the occurrence of the expiration of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, with due regard to the provisions of this instrument.

2.2.4. Upon receipt, by the Shareholders, of the Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, as per Section 2.2.3, and provided that the Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments is made in accordance with the terms provided for herein, the Temporary Amendments shall become automatically revoked and without effect, as from the date on which such notice is delivered, regardless of the execution of an amendment to this Shareholders’ Agreement.

2.2.5. Notwithstanding the provisions of Section 2.2.4, the Shareholders undertake to, as soon as possible, execute an amendment to this Shareholders Agreement, aiming at deleting the Temporary Amendments.

2.3. Restatement. The Parties agree to restate the Shareholders Agreement, to reflect the provisions of this Amendment, so that the Shareholders Agreement shall be effective in accordance with the amended and restated wording provided hereinbelow.

3. GENERAL PROVISIONS

3.1. Lei de Aplicável. Este Aditivo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

3.2. Resolução de Disputas. Qualquer Disputa decorrente ou relativa a este Aditivo deverá ser solucionada na forma da Cláusula 18.14 do Acordo de Acionistas.

3.3. Idioma. O presente Aditivo é celebrado em português e inglês. Em caso de conflito entre as versões em português e inglês, a versão em português deverá prevalecer, ressalvado que, para fins de arbitragem, ambas as versões em português e em inglês serão consideradas.

3.4. Assinatura Eletrônica. Aplicam-se a este Aditivo as disposições da Cláusula 18.16 do Acordo de Acionistas.

3.1. Applicable Law. This Amendment shall be governed and interpreted in accordance with the laws of the Federate Republic of Brazil.

3.2. Dispute Resolution. Any Dispute arising from or related to this Amendment shall be solved in accordance with Section 18.14 of the Shareholders Agreement.

3.3. Language. This Amendment is executed in Portuguese and English. In case of any conflict between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail, provided that, for the purposes of arbitration, both the Portuguese and English version shall be considered.

3.4. Electronic Execution. The provisions of Section 18.16 of the Shareholders Agreement shall apply to this Amendment.

ACORDO DE ACIONISTAS DA AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

1 DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1 Definições

Para todos os fins e efeitos deste Acordo, as seguintes expressões e termos definidos iniciados em letra maiúscula terão os significados indicados abaixo:

“Acordo”

significa este acordo de acionistas, conforme alterado de tempos em tempos, por escrito.

“Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A”

significa o Acordo de Acionistas para Aumento de Capital da Aegea Saneamento e Participações S.A., referente à emissão de ações preferenciais classe A pela Companhia, datado de 21 de fevereiro de 2018, conforme aditado, pela primeira vez, em 30 de dezembro de 2019, e, pela segunda vez, em 1 de julho de 2021, celebrado entre Equipav Saneamento, FIP Saneamento, Verona, Angelo e

SHAREHOLDERS' AGREEMENT OF AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

1 DEFINITIONS AND INTERPRETATION

1.1 Definitions

For all purposes and effects of this Agreement the following capitalized terms and expressions shall have the following meanings:

“Agreement”

means this shareholders' agreement, as amended from time to time, in writing.

“Shareholders' Agreement of Class A Preferred Shares”

means the Shareholders' Agreement for Capital Increase of Aegea Saneamento e Participações S.A. regarding the issuance of class A preferred shares by the Company, dated February 21, 2018, as amended, for the first time, on December 30, 2019, and, for the second time, on July 1, 2021, entered into among Equipav Saneamento, FIP Saneamento, Verona, Angelo e Itaúsa and, as intervening and consenting party, the Company.

Itaúsa e, ainda, como interveniente anuente, Companhia.

“Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe D”

significa o Acordo de Acionistas para Aumento de Capital da Aegea Saneamento e Participações S.A., referente à emissão de ações preferenciais classe D pela Companhia, datado de 1 de julho de 2021, celebrado entre Equipav Saneamento, FIP Saneamento, Verona, Angelo e Itaúsa e, ainda, como interveniente anuente, Companhia.

“Ações”

significa todas e quaisquer (i) ações ordinárias, (ii) ações preferenciais com ou sem direito a voto ou com voto restrito e (iii) bônus de subscrição, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias ou em ações preferenciais com ou sem direito a voto ou com voto restrito, emitidos pela Companhia, que sejam de titularidade direta ou indireta dos Acionistas nesta data (incluindo o direito a subscrição desses valores mobiliários), bem como todas e quaisquer ações ordinárias e ações preferenciais com ou sem direito a voto ou com voto restrito que venham a ser de titularidade dos Acionistas no futuro, em consequência de qualquer operação societária envolvendo a Companhia (como, por exemplo, incorporação, incorporação de ações ou cisão) ou de qualquer subscrição de novos aumentos de capital, aquisição a qualquer título, doação, sucessão *causa mortis*, subscrição, bonificação, desdobramento, grupamento de ações, exercício do direito de preferência ou primeira oferta na compra e venda, conversão ou permuta de quaisquer outros títulos (incluindo derivativos) ou valores mobiliários.

“ADR 1”

significa a Subsidiária Águas do Rio SPE 1 S.A., sociedade por ações, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rodrigues Alves, 10, Armazém 2, Bloco 1, CEP

“Shareholders’ Agreement of Class D Preferred Shares”

means the Shareholders’ Agreement for Capital Increase of Aegea Saneamento e Participações S.A., regarding the issuance of class D preferred shares by the Company, dated July 1, 2021, entered into by Equipav Saneamento, FIP Saneamento, Verona, Angelo and Itaúsa and, also, as intervening party, the Company.

“Shares”

means any and all (i) common shares, (ii) preferred shares with or without voting rights or restricted voting rights, and (iii) warrants or other securities convertible into common shares or preferred shares, with or without voting rights or restricted voting rights issued by the Company and which are directly or indirectly owned by the Shareholders on the date hereof (including the right to subscribe those securities), as well as any and all common shares and preferred shares with or without voting rights or restricted voting rights that the Shareholders may own in the future, as a result of any corporate transaction involving the Company (such as, for instance, merger, share merger or spin-off) or of any subscription of new increases in capital stock, acquisition at any title, donation, succession by death, subscription, bonus, stock split, reverse stock split, exercise of right of first refusal or pre-emptive right, conversion or exchange of any other instruments (including derivatives) or securities.

“ADR 1”

means the Subsidiary Águas do Rio SPE 1 S.A., a closely held corporation, with head offices in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Rodrigues Alves, No. 10, Armazém 2,

20081-250, inscrita no CNPJ sob o n.º. 42.310.775/0001-03.

“ADR 4”

significa a Subsidiária Águas do Rio SPE 4 S.A., sociedade por ações, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rodrigues Alves, 10, Armazém 2, Bloco 4, CEP 20081-250, inscrita no CNPJ sob o n.º. 42.644.220/0001-06.

“Afiliada”

significa, com relação a uma determinada Pessoa, (i) qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada por ou esteja sob Controle comum com essa Pessoa e, (ii) no caso de tal Pessoa ser uma Pessoa física, significa, também, o cônjuge, parceiro, descendentes, ascendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau de tal Pessoa física. Para fins de esclarecimento e para os fins da Cláusula 10.3.1, os Controladores finais da Equipav Saneamento são as Pessoas físicas membros das Famílias Toledo e Vettorazzo e suas Controladas atuais acionistas indiretos da Equipav Saneamento e os seus respectivos sucessores, e os Controladores da Itaúsa são aqueles identificados no Acordo de Acionistas da Itaúsa – Investimentos Itaú S.A., de 1º de setembro de 2015, conforme aditado de tempos em tempos, e os seus respectivos sucessores.

“Alterações Temporárias”

significa as alterações transitórias e temporárias introduzidas a este Acordo pelo Sexto Aditivo e Consolidação do Acordo de Acionistas da Aegea Saneamento e Participações S.A., a saber: as alterações das Cláusulas 1.1 e 1.2 (com a inclusão das definições “Acordo de Acionistas Águas do Rio”, “ADR 1”, “ADR 4”, “Águas do Rio”, “Alterações Temporárias”, “Contratos de Financiamento do BNDES”, “Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias”, “Opção de

Bloco 1, ZIP Code 20081-250, enrolled with the CNPJ under No. 42.310.775/0001-03.

“ADR 4”

means the Subsidiary Águas do Rio SPE 4 S.A., a closely held corporation, with head offices in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Rodrigues Alves, No.10, Armazém 2, Bloco 4, ZIP Code 20081-250, enrolled with the CNPJ under No. 42.644.220/0001-06.

“Affiliate”

means, in relation to a certain Person, (i) any other Person that, directly or indirectly, Controls, is Controlled by or is under the common Control with such Person and, (ii) in case such Person is a natural Person, it also means the spouse, companion, descendants, ascendants and relatives until the 2nd (second) degree of such natural Person. For clarification and for purposes of Section 10.3.1, the final Controlling Persons of Equipav Saneamento are the natural Persons members of the Toledo and Vettorazzo Families and their Controlled Persons current indirect shareholders of Equipav Saneamento and their respective successors, and the Controlling Persons of Itaúsa are those identified in the Shareholders Agreement of Itaúsa – Investimentos Itaú S.A., dated September 1st, 2015, as amended from time to time, and their respective successors.

“Temporary Amendments”

means the transitory and temporary amendments introduced to this Agreement by the Sixth Amendment and Restatement of the Shareholders Agreement of Aegea Saneamento e Participações S.A., as follows: the amendments to Sections 1.1 and 1.2 (with the inclusion of the definitions “Águas do Rio Shareholders Agreement”, “ADR 1”, “ADR 4”, “Águas do Rio”, “Temporary Amendments”, “BNDES Financing Agreements”, “Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the

Compra Aegea”, “Opção de Compra Águas do Rio”, “Prazo de Vigência das Alterações Temporárias” e “Restrições”); da Cláusula 5.1.3 (*Convocação de Assembleia Geral*); da Cláusula 5.3.2 (*Aprovação de Certas Matérias*); do “caput” da Cláusula 5.4.1.1 (*Voto Afirmativo em Assembleias*); da Cláusula 6.3 (*Nomeação de Conselheiro*), com a alteração do quadro constante do “caput” e da redação da Cláusula 6.3.1 e a inclusão das Cláusulas 6.3.1.1 e 6.3.1.2, mantida inalterada a Cláusula 6.3.2; da Cláusula 6.4 (*Observador*); do “caput” da Cláusula 6.12 (*Voto Afirmativo no Conselho de Administração*); do “caput” da Cláusula 6.13, com a inclusão da Cláusula 6.13.2; da Cláusula 7.6 (*Criação de Novos Comitês*); e da Cláusula 12.7 (*Alienação Conjunta de Participações Diretas em Subsidiárias*) do Acordo de Acionistas; para que as referências ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto em tais disposições seja, durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, reduzido para 5% (cinco) por cento; e (ii) a adoção, também de forma transitória e temporária, de certas regras especiais relativas a determinadas disposições das Cláusulas 7 (*Comitês*); 12 (*Alienação de Ações de Subsidiárias*); 16 (*Prazo*); e 17.4 (*Direito de Angelo e Itaúsa com relação a Follow-on*); tudo de acordo com a Cláusula 19.

“Assembleia Geral”

significa a assembleia geral de acionistas da Companhia.

“Autoridade Governamental”

significa qualquer Pessoa internacional, supranacional, estrangeira, federal, estadual, regional ou local que tenha autoridade governamental, ou qualquer subdivisão desta, incluindo quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais ou qualquer autoridade legislativa, judicial, regulatória ou autorregulatória, ou agência administrativa ou comissão ou qualquer corte, tribunal ou tribunal arbitral, bem como quaisquer de seus órgãos, departamentos, divisões,

Temporary Amendments”, “Aegea Call Option”, “Águas do Rio Call Option”, “Period of Effectiveness of the Temporary Amendments” and “Restrictions”); Section 5.1.3 (*Calling of General Shareholders Meetings*); Section 5.3.2 (*Approval of Certain Matters*); “caput” of Section 5.4.1.1 (*Affirmative Vote in Shareholders Meetings*); Section 6.3 (*Appointment of Board Members*), with the amendment of the chart included in the “caput” and the wording of Section 6.3.1 and the insertion of Sections 6.3.1.1 e 6.3.1.2, it being unamended Section 6.3.2; Section 6.4 (*Observer*); “caput” of Section 6.12 (*Affirmative Vote in the Board of Directors*); “caput” of Section 6.13, with the insertion of Section 6.13.2; Section 7.6 (*Creation of New Committees*); and Section 12.7 (*Joint Sale of Direct Interest in Subsidiaries*) of the Shareholders Agreement, so that the references to the minimum percentage of 10% (ten percent) provided for in such dispositions be, during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, reduced to 5% (five percent); and (ii) adopt, also on a transitory and temporary basis, certain special rules related to certain provisions Sections 7 (*Committees*); 12 (*Sale of Subsidiaries’ Shares*); 16 (*Term*); and 17.4 (*Angelo’s and Itaúsa’s Rights with respect to Follow-on*); all in accordance with the new Section 19.

“Shareholders’ Meeting”

means the general shareholders’ meeting of the Company.

“Governmental Authority”

means any international, supranational, foreign, Federal, State, regional or local Person that has governmental authority, or any subdivision thereof, including any Federal, State or Municipal agency or authority, or any legislative, judicial, regulatory, or self-regulatory authority or administrative agency or commission, or any court, tribunal or arbitration tribunal, as well as any of their bodies, departments, divisions, boards, representations or commissions.

conselhos, representações ou comissões.

“B3”

significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

“BNDES”

significa o Banco Nacional Banco de Desenvolvimento Econômico e Social.

“Código Civil”

significa a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada de tempos em tempos.

“Código de Processo Civil”

significa a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada de tempos em tempos.

“Conselho de Administração”

significa o conselho de administração da Companhia.

“Contrato de Investimento Atlantic”

significa o Contrato de Investimento, datado de 30 de setembro de 2013, celebrado entre Equipav Saneamento, FIP Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações e Atlantic Investco S.à.R.L.

“Contrato de Investimento Itaúsa”

significa o Contrato de Investimento, datado de 26 de abril de 2021, celebrado entre Equipav Saneamento, FIP Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações, Angelo Investment Private Limited, Verona Saneamento e Investimento S.A., Itaúsa S.A. e a Companhia.

“Contratos de Financiamento do BNDES”

significa o Aditivo No. 1 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito No. 22.2.0373.1, de 14 de dezembro de 2022, celebrado entre o BNDES e a ADR 1, com a intervenção da Companhia, datado de 18 de setembro de 2023, e o Aditivo No. 1 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito No. 22.2.0374.1, de

“B3”

means the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

“BNDES”

means the Brazilian Banco Nacional Banco de Desenvolvimento Econômico e Social.

“Civil Code”

means Law No. 10,406, of January 10, 2002, as amended from time to time.

“Civil Procedure Code”

means Law No. 13,105, of March 16, 2015, as amended from time to time.

“Board of Directors”

means the board of directors of the Company.

“Atlantic Investment Agreement”

means the Investment Agreement, dated September 30, 2013, entered into by and among Equipav Saneamento, FIP Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações and Atlantic Investco S.à.R.L.

“Itaúsa Investment Agreement”

means the Investment Agreement dated April 26, 2021, entered into between Equipav Saneamento, FIP Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações, Angelo Investment Private Limited, Verona Saneamento e Investimento S.A., Itaúsa S.A. and the Company.

“BNDES Financing Agreements”

means the Amendment No. 1 to the Financing Agreement Under Credit Opening No. 22.2.0373.1, dated December 14, 2022, entered into between BNDES and ADR 1, with the intervention of the Company, on September 18, 2023, and Amendment No. 1 to the Financing Agreement Under Credit Opening No. 22.2.0374.1, dated December 14, 2022,

14 de dezembro de 2022, celebrado entre o BNDES e a ADR 4, com a intervenção da Companhia, datado de 18 de setembro de 2023, ambos conforme aditados de tempos em tempos.

“Controle”

tem o significado estabelecido na Lei das S.A. As expressões “Controlador”, “Controlado por”, “sob Controle comum” e “Controlada” deverão ter significado análogo.

“CVM”

significa a Comissão de Valores Mobiliários.

“Dia Útil”

significa qualquer dia em que instituições financeiras não são obrigadas ou autorizadas a fechar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

“Diretoria”

significa a diretoria da Companhia.

“Empresa de Auditoria de Primeira Linha”

significa qualquer uma das seguintes empresas de auditoria: Ernst & Young, PricewaterhouseCoopers, Deloitte Touche Tohmatsu ou KPMG, ou seus respectivos sucessores legais.

“Estatuto Social”

significa o estatuto social da Companhia, conforme alterado de tempos em tempos e em vigor na data em questão.

“IPCA”

significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

“IPO Qualificado”

significa um IPO que (i) seja coordenado por uma ou mais instituições financeiras de primeira linha, (ii) resulte na listagem e negociação de ações de emissão da Companhia no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3, ou

entered into between BNDES and ADR 4, with the intervention of the Company, on September 18, 2023, both as amended from time to time.

“Control”

has the meaning set forth in the Corporations Law. The terms “Controlling”, “Controlled by”, “under common Control with” and “Controlled” shall have an analogous meaning.

“CVM”

means *Comissão de Valores Mobiliários*, the Brazilian securities commission.

“Business Day”

means any day on which financial institutions are not required or authorized to close in the City of São Paulo, State of São Paulo.

“Board of Officers”

means the Board of Officers of the Company.

“Leading Auditing Firm”

means any of the following auditing firms: Ernst & Young Terco, PricewaterhouseCoopers, Deloitte Touche Tohmatsu or KPMG, or their respective legal successors.

“By-Laws”

means the by-laws of the Company, as amended from time to time and in force on the applicable date.

“IPCA”

means the Extended National Consumer Price Index, calculated and disclosed by the Brazilian Institute of Statistics and Geography (IBGE).

“Qualified IPO”

means an IPO which (i) is coordinated by one or more first tier financial institutions, (ii) results on the listing and negotiation of shares issued by the Company in the special listing segment named Novo Mercado of B3, or in any other equivalent

outro segmento equivalente da B3 que venha a ser criado em substituição ao Novo Mercado, ou em bolsa de valores internacionalmente reconhecida, tal como *New York Stock Exchange* – NYSE ou NASDAQ, e (iii) contemple, no agregado, uma oferta de, pelo menos, 10% (dez por cento) do capital votante da Companhia.

“Informação Confidencial”

significam todas as informações, materiais, *know-how*, *software*, base de dados, compilações, relatórios, apresentações e documentos, escritos, verbais ou em qualquer meio magnético ou eletrônico, reveladas pela Companhia ou por um Acionista aos demais Acionistas ou à Companhia, ou às quais os Acionistas venham a ter acesso no âmbito deste Acordo, do Contrato de Investimento Atlantic, do Contrato de Investimento Itaúsa ou em virtude das operações contempladas nesses documentos.

“Lei das S.A.”

significa a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos.

“Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias”

significa a notificação a ser enviada pela Companhia aos Acionistas, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, que deverá ser acompanhada da documentação necessária para comprovar a ocorrência do término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias.

“Ônus”

significa qualquer ônus ou gravame, direito real de garantia, hipoteca, restrição, servidão, usufruto, dúvida, encargo, taxa, caução, opção, direito de primeira oferta, direito de preferência e qualquer outro direito, reivindicação, restrição ou limitação de qualquer natureza que venha a afetar a livre e plena propriedade do bem em questão,

B3 segment that may be created to replace Novo Mercado, or in an internationally renowned stock exchange, such as New York Stock Exchange – NYSE or NASDAQ, and (iii) contemplates, in the aggregate, an offer of at least ten percent (10%) of the Company’s voting capital.

“Confidential Information”

means all information, materials, know-how, software, database, compilations, reports, presentations and documents, whether written, verbal or in any magnetic or electronic means, disclosed by the Company or by one Shareholder to the other Shareholders or to the Company, or to which the Shareholders may have access within the scope of this Agreement, of the Atlantic Investment Agreement, of the Itaúsa Investment Agreement or by virtue of the transactions contemplated by these documents.

“Corporations Law”

means Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended from time to time.

“Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments”

means the notice to be sent by the Company to the Shareholders, within five (5) Business Days as from the date on which the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments expires, which shall be accompanied by the required documentation to evidence the occurrence of the expiration of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments.

“Liens”

means any lien or encumbrance, security interest, mortgage, restriction, easement, usufruct, doubt, charge, fee, bond, option, right of first offer, right of first refusal and any other right, claim, restriction or limitation of any nature that may affect the free and full ownership of the relevant asset, or which may create obstacles to their disposal, at any time.

ou de qualquer forma venha a criar obstáculos à sua alienação, a qualquer tempo.

“Ônus Permitidos

significa os Ônus decorrentes dos seguintes documentos ou instrumentos ou dos documentos ou instrumentos que venham a substituí-los: (i) Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações sob Condição Suspensiva, datado de 20 de fevereiro de 2024, celebrado entre Equipav Saneamento, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, como interveniente anuente, a Companhia, conforme alterado de tempos em tempos; (ii) Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado entre a Companhia, Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, Angelo e Itaúsa, como Alienantes, BNDES, Banco BTG Pactual S.A., Corporação Interamericana de Investimentos, Société de Promotion et de Participacion pour la Coopération Economique S.A. e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, como Credores Seniores, entre outras partes, datado de 28 de julho de 2023, conforme alterado de tempos em tempos; (iii) os Ônus sobre a mesma quantidade de ações objeto dos Ônus referidos nos itens (i) e (ii) acima, concedidos em financiamentos obtidos para pagar ou refinar os financiamentos garantidos pelos Ônus referidos nos itens (i) e (ii) acima; (iv) este Acordo; (v) o Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A; e (vi) o Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe D.

“Orçamento”

significa o orçamento anual da Companhia.

“Parte Relacionada”

tem o significado previsto no Pronunciamento Técnico CPC n.º 5, aprovado pela Deliberação da CVM n.º 560/2008, conforme alterado de tempos em tempos.

“Pessoa”

“Permitted Liens”

means the Liens resulting from the following documents or instruments or the documents or instruments that may replace them: (i) the *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações*, dated February 20, 2024, entered into by Equipav Saneamento, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. and, also, as intervening party, the Company, as amended from time to time; (ii) *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*, entered into by the Company, Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, Angelo and Itaúsa, as Sellers, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco BTG Pactual S.A., Corporação Interamericana de Investimentos, Société de Promotion et de Participacion pour la Coopération Economique S.A. and Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, as Senior Creditors, among other parties, dated July 28, 2023, as amended from time to time; (iii) the Liens over the same quantity of shares subject to the Liens referred to in items (i) and (ii) above, granted in respect of financings obtained to repay or refinance the financings secured by the Liens referred to in items (i) and (ii) above; (iv) this Agreement; (v) the Shareholders’ Agreement of Class A Preferred Shares; and (vi) the Shareholders’ Agreement of Class D Preferred Shares.

“Budget”

means the annual budget of the Company.

“Related Party”

has the meaning provided in Technical Statement CPC No.5, approved by Resolution No. 560/2008 of the CVM, as amended from time to time.

“Person”

significa um indivíduo, empresa, *trust*, associação, condomínio, fundo, consórcio, joint venture ou outra entidade, ou Autoridade Governamental.

“Plano de Negócios”

significa o plano de negócios da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos.

“Prazo de Vigência das Alterações Temporárias”

significa o prazo compreendido entre 18 de setembro de 2023 e (i) a data em que for confirmado, pelo “AGENTE INTERCREDITORES” (conforme definido nos Contratos de Financiamento do BNDES), o cumprimento do “Evento de Liberação Pré-Completion Final”, conforme procedimentos e definições previstos no Contrato de Aporte de Capital, tal como definido nos Contratos de Financiamento do BNDES, a ser determinada por meio da entrega, pela Companhia aos Acionistas, da Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, ou (ii) a data em que a totalidade das Restrições deixarem de ser aplicáveis, por qualquer razão (inclusive renegociação dos Contratos de Financiamento do BNDES, renúncia (*waiver*) do BNDES às Restrições, liquidação integral das obrigações objeto dos Contratos de Financiamento do BNDES ou término dos Contratos de Financiamento BNDES), das duas datas, o que ocorrer primeiro.

“Regulamento de Listagem do Novo Mercado”

significa o regulamento emitido pela B3 que disciplina os requisitos para negociação de valores mobiliários de companhias abertas em segmento especial do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, tal como em vigor na data em questão.

“Representante”

means any individual, firm, trust, association, condominium, fund, consortium, joint venture or other entity, or Governmental Authority.

“Business Plan”

means the business plan of the Company, as approved by the Board of Directors, from time to time.

“Period of Effectiveness of the Temporary Amendments”

means the period comprised between September 18, 2023 and (i) the date of the confirmation, by the “INTERCREDITORS AGENT” (as defined in the BNDES Financing Agreements), of the fulfilment of the on which the “INTERCREDITORS AGENT” (as defined in the BNDES Financing Agreements), regarding the fulfilment of the “*Evento de Liberação Pré-Completion Final*”, in accordance with the procedures and definitions set forth in the “*Contrato de Aporte de Capital*”, as defined in the BNDES Financing Agreements, to be determined by means of delivery, by the Company to the Shareholders, of the Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, or (ii) the date on which all the Restrictions cease to be applicable, for any reason whatsoever (including renegociation of the BNDES Financing Agreements, BNDES’ waiver of the Restrictions, full liquidation of all the obligations provided for in the BNDES Financing Agreements or termination of the BNDES Financing Agreements), of such dates, whichever occurs first.

“Novo Mercado Listing Regulation”

means the regulation issued by B3 that sets forth the requirements for trading securities of publicly held companies in a special segment of the securities market of B3 named *Novo Mercado*, as in effect on the applicable date.

“Representative”

significa, em relação a uma Pessoa, quaisquer de seus acionistas, conselheiros, diretores, empregados, assessores, auditores, advogados, consultores, procuradores, prepostos, prestadores de serviços e/ou contratados a qualquer título.

“Restrições”

significa todas as restrições impostas à alienação das participações detidas pela Angelo e pela Itaúsa na Companhia e na Águas do Rio em decorrência das disposições da cláusula vigésima sexta dos Contratos de Financiamento do BNDES.

“Situação de Stress Financeiro”

tem o significado atribuído no Anexo 1.1(A).

“Subsidiária”

significa, com relação à Companhia, qualquer sociedade Controlada pela Companhia ou de cujo Controle a Companhia participe ou compartilhe ou, ainda, qualquer sociedade em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, pelo menos, 40% (quarenta por cento) de qualquer espécie ou classe de ações ou do capital total.

1.2 Outras Definições

Em adição às definições previstas acima, as expressões e termos definidos indicados abaixo, sempre que empregados neste Acordo com as suas iniciais grafadas em letra maiúscula, terão os significados que lhes são atribuídos nas respectivas cláusulas previstas abaixo:

Definição	Referência
Acionista Alienante	12.2
Acionistas	Preâmbulo
Acionista Controladora	Preâmbulo
Acionista Controladora Alienante	13.1
Acionistas Ofertados	12.2
Ações Ofertadas	12.2
Acordo	Preâmbulo
Acordo de Acionistas	Considerando A
Acordo de Acionistas da Águas do Rio	19.3(i)
Aditivo	Preâmbulo
Águas do Rio	19.3
Angelo	Preâmbulo

means, in relation to a Person, any of its shareholders, directors, officers, employees, advisers, auditors, attorneys-at-law, consultants, attorneys-in-fact, agents, service providers and/or contractors on any account.

“Restrictions”

means all the restrictions imposed to the sale of the interest held by Angelo and Itaúsa in the Company and in Águas do Rio as a result of the provisions of section twenty-six of the BNDES Financing Agreements.

“Financial Stress”

has the meaning ascribed to it in Exhibit 1.1(A).

“Subsidiary”

means, with respect to the Company, any company Controlled by the Company or whose Control the Company participates or shares or, also, any company in which the Company holds, directly or indirectly, at least, 40% (forty per cent) of any type or class of shares, or of the total capital stock.

1.2 Other Definitions

In addition to the definitions above, the terms and expressions defined below, whenever used in this Agreement in capital letters, shall have the meanings ascribed to them in their respective sections set forth below:

Definition	Reference
Selling Shareholder	12.2
Shareholders	Preamble
Controlling Shareholder	Preamble
Control Selling Shareholder	13.1
Offered Shareholders	12.2
Offered Shares	12.2
Agreement	Preamble
Shareholders' Agreement	Recital A
Shareholders Agreement of Águas do Rio	19.3(i)
Amendment	Preamble
Águas do Rio	19.3
Angelo	Preamble

CNPJ	Preâmbulo
Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade	7.2
Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos	7.2
Comitê de Pessoas	7.2
Companhia	Preâmbulo
Direito de Primeira Oferta	12.3
Direito de Venda Conjunta	13.1
Disputa	18.14
Evento de Impasse	9.1
Equipav Saneamento	Preâmbulo
Fechamento do Direito de Primeira Oferta	12.4.2
FIP Saneamento	Considerando E
ICP-Brasil	18.16
IPO	16.1
Itaúsa	Preâmbulo
Investimento Portfolio	11.1
Notificação de Aceitação Acionista Alienante	12.4.1
Notificação de Adesão	12.4.1
Notificação de Impasse	9.1
Notificação de Primeira Oferta	12.2
Notificação de Resposta	12.3
Opção de Compra Aegea	19.3(i)
Opção de Compra Águas do Rio	19.3(ii)
Prazo de Conciliação	9.2
Termos da Alienação	13.2
Transferências Permitidas	10.3.1
Venda Relevante	15.6.1
Verona	Preâmbulo

1.3 Interpretação

Os títulos e cabeçalhos deste Acordo servem meramente para referência e não devem limitar ou afetar o significado atribuído à cláusula a que fazem referência. Os termos “inclusive”, “incluindo”, “particularmente” e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados dos termos “exemplificativamente” ou “mas não limitado a”. Exceto quando exigido pelo contexto, as definições contidas neste Acordo aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e referências ao gênero masculino incluirão referências ao gênero feminino e vice-versa.

1.4 Referências

As referências neste Acordo a “Preâmbulo”, “itens”, “Cláusulas” e “Anexos” são referências ao Preâmbulo, itens, Cláusulas e Anexos do presente Acordo, exceto se disposto de forma contrária neste Acordo.

1.5 Contagem de Prazos

CNPJ	Preamble
Audit, Risks and Compliance Committee	7.2
Financial and Project Evaluation Committee	7.2
HR Committee	7.2
Company	Preamble
Right of First Offer	12.3
Tag-Along Right	13.1
Dispute	18.14
Event of Deadlock	9.1
Right of First Offer Closing	12.4.2
FIP Saneamento	Recital E
Angelo	Preamble
ICP-Brasil	18.16
IPO	16.1
Itaúsa	Preamble
Portfolio Investment	11.1
Selling Shareholder Acceptance Notice	12.4.1
Adhesion Notice	12.4.1
Deadlock Notice	9.1
First Offer Notice	12.2
Reply Notice	12.3
Aegea Call Option	19.3(i)
Águas do Rio Call Option	19.3(ii)
Amicable Negotiation Term	9.2
Terms of Disposal	13.2
Permitted Transfers	10.3.1
Relevant Sale	15.6.1
Verona	Preamble

1.3 Interpretation

The titles and headings of this Agreement are for reference only and shall not limit or affect the meaning ascribed to the section to which they refer. The terms “inclusive”, “including”, “in particular” and other similar terms shall be deemed to be followed by the expressions “for instance” or “but not limited to”. Unless the context requires otherwise, the definitions contained in this Agreement shall apply both to the singular and plural forms and a reference to the masculine gender shall include the feminine gender and vice versa.

1.4 References

References in this Agreement to the “Preamble”, “items”, “Sections” or “Exhibits” are references to the Preamble, items, Sections and Exhibits of this Agreement, unless expressly stated otherwise in this Agreement.

1.5 Terms

Todos e quaisquer prazos estabelecidos neste Acordo serão contados em dias corridos, exceto quando expressamente previsto que serão contados em Dias Úteis. Quando um prazo expirar em um dia que não seja um Dia Útil, tal prazo será automaticamente prorrogado para o Dia Útil seguinte. Para todos os fins deste Acordo, os prazos serão contados na forma do Artigo 132 do Código Civil.

Any and all terms set forth in this Agreement shall be counted in calendar days, except when expressly stated to be counted in Business Days. Whenever the expiration of a term falls on a day other than a Business Day, the term shall be automatically extended to the following Business Day. For all purposes of this Agreement, terms shall be counted in accordance with Article 132 of the Civil Code.

1.6 Anexos

Os anexos integram o presente Acordo para todos os fins.

1.6 Exhibits

The exhibits are a part to this Agreement for all purposes.

2 AÇÕES VINCULADAS; CAPITAL SOCIAL

2.1 O presente Acordo vincula a totalidade das Ações detidas pelos Acionistas, ou por seus eventuais sucessores ou cessionários permitidos nos termos das Cláusulas 10.3.1(i) e 10.3.1(ii), a qualquer tempo.

2 BOUND SHARES; CORPORATE CAPITAL

2.1 This Agreement binds upon all of the Shares held by the Shareholders, or by their permitted successors or assignees pursuant to Sections 10.3.1(i) and 10.3.1(ii), at any time.

2.2 Qualquer Acionista, e qualquer eventual cessionário de uma Transferência Permitida nos termos das Cláusulas 10.3.1(i) e 10.3.1(ii), que adquirir ou receber eventuais novas Ações após a presente data (inclusive em razão de sucessão), deverá fazer com que a Companhia anote e registre em seus livros societários o fato de tais novas Ações estarem vinculadas e sujeitas aos termos deste Acordo, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da respectiva operação.

2.2 Any Shareholder, and any assignee of a Permitted Transfer pursuant to Sections 10.3.1(i) and 10.3.1(ii), who acquires or receives any new Shares after the date hereof (including as a result of succession) shall cause the Company to annotate and register the fact that such new Shares are bound and subject to the terms of this Agreement in its corporate books, within five (5) days as from the date of the relevant transaction.

2.2.1 A obrigação prevista na Cláusula 2.2 não se aplicará a eventual aquisição de ações da Companhia, por um Acionista, em uma oferta pública de ações.

2.2.1 The obligation contained in Section 2.2 shall not apply to any acquisition of shares of the Company by a Shareholder in a public offering of shares.

2.3 Os Acionistas e a Companhia reconhecem a existência do Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A e do Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe D. Nenhuma disposição do presente Acordo se destina a substituir, revogar

2.3 The Shareholders and the Company acknowledge the existence of the Shareholders' Agreement of Class A Preferred Shares and of the Shareholders' Agreement of Class D Preferred Shares. No provision of this Agreement is intended to replace, revoke

ou de qualquer forma afetar qualquer direito ou obrigação previsto no Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A ou no Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe D. Em relação ao Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A e ao Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe D, os Acionistas exercerão os seus direitos de voto de acordo com as disposições deste Acordo com vistas a dar pleno efeito e eficácia às disposições do Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A e do no Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe D.

or otherwise affect any right or obligation set forth in the Shareholders' Agreement of Class A Preferred Shares or in the Shareholders' Agreement of Class D Preferred Shares. In respect of the Shareholders' Agreement of Class A Preferred Shares and of the Shareholders' Agreement of Class D Preferred Shares, the Shareholders shall exercise their voting rights in accordance with the provisions of this Agreement with the aim of giving full effect and effectiveness to the provisions of the Shareholders' Agreement of Class A Preferred Shares and of the Shareholders' Agreement of Class D Preferred Shares.

2.4 Cada um dos Acionistas se obriga a não celebrar, com um ou mais dos demais Acionistas signatários do presente Acordo, qualquer outro acordo de acionistas ou acordo de voto, sem a aprovação dos demais Acionistas, ressalvado acordo entre a Equipav Saneamento e a Angelo com relação à majoração do dividendo e à distribuição de dividendos adicionais às ações preferenciais Classe C emitidas pela Companhia.

2.4 Each of the Shareholders undertakes not to enter, with one or more Shareholders signatories of this Agreement, any other shareholders agreement or voting agreement, without the approval of the remaining Shareholders, except for an agreement between Equipav Saneamento and Angelo with respect to the increase of the dividends and distribution of dividends to be paid to class C preferred shares issued by the Company.

2.5 O capital social da Companhia encontra-se, nesta data, representado pelas Ações, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer Ônus, exceto pelos Ônus Permitidos. Na presente data, o capital social da Companhia e seus respectivos detentores é o que segue:

2.5 On the date hereof, the capital stock of the Company is represented by the Shares, totally subscribed and partially paid-up, free and clear from any and all Liens, except for the Permitted Liens. On the date hereof, the corporate capital of the Company and their respective holders is as follows:

Acionista/ Shareholder	Ações Ordinárias/ Common Shares		Ações Preferenciais A/ Preferred Shares A		Ações Preferenciais C/ Preferred Shares C		Ações Preferenciais D/ Preferred Shares D	
	Quantidade/ Amount	Percentual/ Percentage	Quantidade/ Amount	Percentual/ Percentage	Quantidade/ Amount	Percentual/ Percentage	Quantidade/ Amount	Percentual/P ercentage
Equipav Saneamento	502.098.440	70,72%	35.178.760	25,34%-	0	-	530.605	0,31%
Angelo	135.442.474	19,08%	103.653.713	74,66%	27.369	2,39%	110.909.162	65,12%
Itaúsa	72.415.560	10,20%	0	-	116.093	10,15%	58.884.411	34,57%
Verona	0	-	0	-	1.000.000	87,45%	0	-
Total	709.956.474	100%	138.832.473	100%	1.143.462	100%	170.324.178	100%

3 ESTATUTO SOCIAL

A Companhia será regida pela Lei das S.A., pelo presente Acordo e pelo Estatuto Social. No caso de conflito

3 BY-LAWS

The Company shall be governed by the Corporations Law, this Agreement and the By-Laws. In the event of conflict between

entre este Acordo e o Estatuto Social, as disposições previstas neste Acordo deverão prevalecer. Neste caso, os Acionistas deverão, assim que possível, fazer com que o Presidente do Conselho de Administração convoque e instale uma Assembleia Geral para aprovar toda e qualquer alteração do Estatuto Social que se faça necessária de forma a eliminar o conflito. Os regimentos e normativos internos da Companhia deverão estar de acordo com as disposições previstas neste Acordo e no Estatuto Social e caso exista qualquer conflito entre eles, os regimentos e normativos deverão ser adequados e ajustados a este Acordo e ao Estatuto Social conforme necessário.

this Agreement and the By-Laws, the provisions of this Agreement shall prevail. In this case, the Shareholders shall, as soon as practicable, cause the Chairman of the Board of Directors to call and convene a Shareholders' Meeting to approve any and all amendments to the By-Laws that may be necessary so as to eliminate the conflict. The internal rules and regulations of the Company shall be in accordance with the provisions of this Agreement and the By-Laws, and in case of any conflict between them, the rules and regulations shall be amended and adjusted to this Agreement and the By-Laws as necessary.

4 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DOS ACIONISTAS

4.1 Cada Acionista, individualmente e em caráter não solidário, declara e garante aos outros Acionistas que:

- (a) possui plena capacidade e não necessita de qualquer autorização, aprovação ou anuência para firmar este Acordo ou contratar, assumir, cumprir e desempenhar os deveres e obrigações nele dispostos, exceto por eventuais autorizações societárias já obtidas;
- (b) a assunção e execução das obrigações contidas neste Acordo não resultam em violação ou inadimplemento de acordo, contrato, declaração ou qualquer outro instrumento celebrado ou prestado pelo Acionista ou ao qual o Acionista esteja vinculado ou sujeito;
- (c) este Acordo foi livre e legalmente pactuado e celebrado pelo Acionista e, assumindo o devido cumprimento pelos demais Acionistas das disposições contidas neste Acordo, constitui obrigação lícita, válida, eficaz e vinculante assumida pelo Acionista, exequível de acordo com seus termos;
- (d) nesta data, cada Acionista é titular e legítimo possuidor das Ações

4 REPRESENTATIONS AND WARRANTIES OF THE SHAREHOLDERS

4.1 Each Shareholder, severally and not jointly, represents and warrants to the other Shareholders that:

- (a) it has full capacity and does not need any authorization, approval or consent to enter into this Agreement or to contract, undertake, comply with and perform the duties and obligations hereunder, except for any corporate authorizations already obtained;
- (b) the undertaking and performance of the obligations provided for in this Agreement do not result in violation or default of any agreement, contract, representation or any other instrument entered into or made by such Shareholder or to which such Shareholder is bound or subject;
- (c) this Agreement was freely and legally agreed and executed by the Shareholder and assuming due compliance by the other Shareholders with the provisions contained herein, constitutes a legal, valid, effective and binding obligation of the Shareholder, enforceable against it according to its terms;
- (d) on the date hereof, each Shareholder is the lawful owner and holder of the Shares

registradas em seu nome no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e suas Ações encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus, exceto pelos Ônus Permitidos; e

- (e) nesta data, as Ações detidas pelos Acionistas não estão sujeitas a qualquer outro acordo de acionistas ou a acordo ou contrato que de outra forma regule o exercício de quaisquer direitos patrimoniais ou políticos inerentes à propriedade ou posse das Ações, com exceção deste Acordo, do Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A, do Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe D e dos demais documentos e instrumentos que constituem Ônus Permitidos.

4.2 Todas as matérias sujeitas à aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração somente serão aprovadas e implementadas se observados os necessários quóruns e cumpridas as condições específicas previstas neste Acordo, conforme aplicável.

4.2.1 Cada Acionista obriga-se a praticar todos e quaisquer atos necessários para fazer com que seus representantes nos órgãos da administração da Companhia atuem e exerçam seus direitos de voto em estrita observância às disposições do presente Acordo.

4.2.2 Todos e quaisquer atos praticados em violação às disposições contidas no presente Acordo serão nulos de pleno direito e a Companhia deverá abster-se de registrar tais atos, conforme aplicável.

4.2.3 Os Acionistas obrigam-se, ainda, a fazer com que os órgãos da administração e os administradores da Companhia exerçam o voto nas Subsidiárias em conformidade com o previsto neste Acordo.

5 ASSEMBLEIAS GERAIS

5.1 Assembleias Gerais

registered in its name in the Company's Book of Registered Shares and its Shares are free and clear from any Liens, except for the Permitted Liens; and

- (e) on the date hereof, the Shares held by the Shareholders are not subject to any other shareholders' agreement, contract or agreement governing otherwise the exercise of any ownership or political rights inherent to the ownership or possession of the Shares, except for this Agreement, the Shareholders' Agreement of Class A Preferred Shares, the Shareholders' Agreement of Class D Preferred Shares and the other documents and instruments which constitute Permitted Liens.

4.2 All matters subject to approval of the Shareholders' Meeting or the Board of Directors shall be approved and implemented only if the necessary quorums and the specific conditions provided for in this Agreement are duly met or complied with, as applicable.

4.2.1 Each Shareholder agrees to perform any and all actions required to cause its representatives in the management bodies of the Company to act and exercise their voting rights strictly in compliance with the provisions of this Agreement.

4.2.2 Any and all acts performed in violation to the provisions of this Agreement shall be null and void and the Company shall refrain from registering them, as applicable.

4.2.3 The Shareholders further agree to cause the management bodies and the managers of the Company to exercise their voting rights in the Subsidiaries in accordance with the provisions of this Agreement.

5 SHAREHOLDERS' MEETINGS

5.1 Shareholders' Meetings

5.1.1 As Assembleias Gerais deverão ser: (i) ordinárias, realizadas nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no Artigo 132 da Lei das S.A.; ou (ii) extraordinárias, convocadas e instaladas sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem.

5.1.2 Cada ação ordinária de emissão da Companhia terá o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

5.1.3 Sem prejuízo ao disposto no Artigo 123 da Lei das S.A., qualquer Acionista que detiver Ações representativas de pelo menos 10% (dez por cento) do capital votante da Companhia terá o direito de convocar e instalar Assembleias Gerais em qualquer circunstância que considere necessária. Para fins de exercício de seus direitos nos termos desta Cláusula 5.1.3, o Acionista em questão entregará ao Presidente do Conselho de Administração uma notificação escrita, que especificará os assuntos a serem discutidos na respectiva Assembleia Geral, fornecendo todo o material necessário. No caso de o Acionista requerer ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de uma Assembleia Geral, de acordo com as disposições desta Cláusula 5.1.3, e o Presidente do Conselho de Administração não o fizer no prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que a notificação for entregue, a Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer membro do Conselho de Administração.

5.2 Convocação

As Assembleias Gerais (inclusive as convocadas e instaladas nos termos da Cláusula 5.1) serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na hipótese prevista na Cláusula 5.1.3, por qualquer outro conselheiro, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e

5.1.1 The Shareholders' Meetings shall be: (i) annual, held within the four (4) months following the end of any given fiscal year, to resolve on the matters listed in Article 132 of the Corporations Law; or (ii) special, called and convened whenever and to the extent that the corporate matters so require.

5.1.2 Each common share issued by the Company shall be entitled to one vote at the Company's Shareholders' Meetings.

5.1.3 Without prejudice to the provisions of Article 123 of the Corporations Law, any Shareholder which holds Shares representing at least ten percent (10%) of the voting capital of the Company shall be entitled to call and convene a Shareholders' Meeting in any circumstance that it deems necessary. For the purposes of exercising its right under this Section 5.1.3, the relevant Shareholder shall deliver to the Chairman of the Board of Directors a written notice, which shall specify the matters to be discussed in the respective Shareholders' Meeting and provide all necessary supporting materials. In case a Shareholder requests the Chairman of the Board of Directors to call a Shareholders' Meeting, in accordance with the provisions of this Section 5.1.3, and the Chairman of the Board of Directors fails to do so within five (5) days as of the date on which the request was presented, then the Shareholders' Meeting may be called by any member of the Board of Directors.

5.2 Call

The Shareholders' Meetings (including those called and convened as per Section 5.1) shall be called by the Chairman of the Board of Directors or, in the case provided for in Section 5.1.3, by any other member of the Board of Directors, including the agenda to be discussed and the relevant documents.

dos documentos pertinentes. A convocação deverá observar todas as formalidades previstas em lei e no Estatuto Social. Não obstante as formalidades aqui previstas relativas à convocação, a Assembleia Geral será considerada regularmente convocada quando a ela comparecerem todos os acionistas da Companhia.

5.3 Instalação

5.3.1 As Assembleias Gerais serão instaladas na sede social da Companhia, observados os prazos de convocação e quóruns de instalação estabelecidos na Lei das S.A., neste Acordo e no Estatuto Social. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral nomeará um dos presentes, que não necessariamente deverá ser acionista da Companhia, para secretariar os trabalhos.

5.3.2 Independentemente das regras de instalação das Assembleias Gerais ou qualquer outra disposição deste Acordo, as matérias previstas na Cláusula 5.4.1.1 somente poderão ser aprovadas mediante obtenção do voto afirmativo de todos os Acionistas titulares, individualmente, de Ações representativas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia. Para tanto, os Acionistas expressamente renunciam ao disposto no Artigo 118, parágrafo 9º, da Lei das S.A.

5.4 Quórum de Aprovação

5.4.1 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia, exceto pelas matérias indicadas na Cláusula 5.4.1.1.

5.4.1.1. A aprovação das seguintes matérias dependerá de voto afirmativo de

The call notice shall comply with all formalities provided for in law and in the By-Laws. Notwithstanding the formalities provided for herein in relation to the call, a Shareholders' Meeting shall be deemed regularly called whenever all shareholders of the Company are present.

5.3 Convening

5.3.1. The Shareholders' Meetings shall be convened at the head offices of the Company, with the call deadlines and attendance quorums set forth in the Corporations Law, in this Agreement and in the By-Laws. The Shareholders' Meetings shall be chaired by the Chairman of the Board of Directors or, in his absence, by any member of the Board of Directors chosen by the majority of the shareholders present at the Shareholders' Meeting. The Chairman of the Shareholders' Meeting shall appoint one of the attendees, who do not need to be a shareholder of the Company, as secretary of the meeting.

5.3.2 Regardless of the rules for convening Shareholders' Meetings or any other provision of this Agreement, the matters listed in Section 5.4.1.1 may only be approved upon the affirmative vote of all the Shareholders holding, individually, Shares representing at least ten percent (10%) of the voting capital stock of the Company. For such purposes, the Shareholders expressly waive the provisions of Article 118, paragraph 9 of the Corporations Law.

5.4 Quorum for Resolutions

5.4.1 The resolutions of the Shareholders' Meeting shall be taken by Shareholders representing the majority of the capital stock of the Company, except for the matters indicated in Section 5.4.1.1.

5.4.1.1. The approval of the following matters shall require the affirmative vote of all

todos os Acionistas titulares, individualmente, de Ações representativas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia:

Shareholders which hold, individually, Shares representing, at least, ten percent (10%) of the Company's voting stock:

- | | |
|---|---|
| (i) transformação da Companhia; | (i) change of corporate type of the Company; |
| (ii) alteração do objeto social da Companhia; | (ii) amendment of the corporate purpose of the Company; |
| (iii) alterações ao Estatuto Social que resultem em alteração adversa aos interesses da Angelo ou da Itaúsa, exceto em casos de necessidade de aumento do capital social da Companhia em situações de Stress Financeiro; | (iii) amendments to the Company's By-Laws which may result in an amendment adverse to the Angelo's or Itaúsa's interests, except in cases of necessity of a Company's capital increase in a situation of Financial Stress; |
| (iv) alteração na composição (número de membros) ou atribuições do Conselho de Administração; | (iv) amendment in the composition (number of members) or attributions of the Board of Directors; |
| (v) alteração da política de distribuição de dividendos; | (v) amendment in the dividends distribution policy; |
| (vi) fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, total ou parcial, ou qualquer outro tipo de reestruturação societária, salvo se entre a Companhia e Subsidiárias ou entre estas; | (vi) consolidation, merger, merger of shares, spin-offs, total or partial, or any other type of corporate restructuring, except if between the Company and its Subsidiaries or between Subsidiaries; |
| (vii) criação de nova classe de ações; | (vii) creation of new class of shares; |
| (viii) alteração nas vantagens das espécies e classes de ações de emissão da Companhia existentes, exceto em casos de necessidade de aumento do capital social da Companhia em situações de Stress Financeiro; | (viii) modification of the advantages of the types and classes of the existing shares issued by the Company, except for Company's capital increases in situations of Financial Stress; |
| (ix) emissão de quaisquer valores mobiliários representativos de, ou conversíveis em, Ações (inclusive debêntures conversíveis), criação ou emissão de bônus de subscrição ou partes beneficiárias, exceto (a) quando emitidos por um preço por ação igual ou superior ao preço pago pela Itaúsa, nos | (ix) issuance of any securities representative of, or convertible into, Shares (including convertible debentures), creation or issuance of warrants or participation certificates (<i>partes beneficiárias</i>), except (a) when issued for a price equal to, or higher than, the price paid by Itaúsa pursuant to the Itaúsa Investment Agreement (i.e., |

<p>termos do Contrato de Investimento Itaúsa (i.e., aproximadamente R\$18,846414 (dezoito vírgula oito, quatro, seis, quatro, um, quatro) por ação ordinária); (b) em casos de necessidade de aumento do capital social da Companhia em situações de Stress Financeiro; ou (c) no caso de oferta pública inicial da Companhia na qual o preço por ação seja igual ou superior ao preço pago pela Itaúsa, nos termos do Contrato de Investimento Itaúsa (i.e., aproximadamente R\$18,846414 (dezoito vírgula oito, quatro, seis, quatro, um, quatro) por ação ordinária);</p>	<p>approximately R\$18.846414 (eighteen point eight, four, six, four, one, four) per common share); (b) for Company's capital increases in situations of Financial Stress; or (c) in case of an initial public offering of the Company in which the price per Share is equal to, or higher than, the price paid by Itaúsa, pursuant to the Itaúsa Investment Agreement (i.e., approximately R\$18.846414 (eighteen point eight, four, six, four, one, four) per common share);</p>
<p>(x) redução do capital social da Companhia;</p>	<p>(x) Company's capital reduction;</p>
<p>(xi) dissolução e liquidação da Companhia;</p>	<p>(xi) dissolution and liquidation of the Company;</p>
<p>(xii) eleição e destituição de liquidantes da Companhia, bem como aprovação de suas contas;</p>	<p>(xii) election and dismissal of liquidators of the Company, and the approval of their accounts;</p>
<p>(xiii) transferência, abandono, cancelamento, suspensão ou renúncia de licença, autorização, permissão ou concessão governamental, regulatória ou concedida por entes privados que afete negativamente e de maneira relevante a capacidade de a Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias operarem e prestarem serviços de fornecimento de água e saneamento;</p>	<p>(xiii) transfer, abandonment, forfeiture, cancellation, suspension or waiver of any governmental, regulatory or private party license, authorization, permit or concession that materially and adversely impacts the ability of the Company and/or any of its Subsidiaries to operate and render water and sanitation services;</p>
<p>(xiv) pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;</p>	<p>(xiv) filing for self-bankruptcy, judicial or extrajudicial recovery of the Company;</p>
<p>(xv) recompra ou resgate de ações de emissão da Companhia que não seja oferecida ou estendida a todos acionistas da mesma espécie ou classe de ações, na proporção de suas respectivas participações na mesma espécie</p>	<p>(xv) repurchase or redemption of shares of the Company which is not offered or extended to all the shareholders of the same type or class of shares, in proportion to their respective participations in the same type or class of shares,</p>

ou classe de ações, salvo recompra ou resgate das ações preferenciais nos termos do Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A e do Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe D ou outro acordo de acionistas que venha a ser celebrado entre todos os Acionistas; e

- (xvi) alteração na composição ou atribuições do Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos, do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade e do Comitê de Pessoas, ou sua extinção.

5.4.1.2. A emissão de novas Ações preferenciais da classe A e a recompra ou resgate de Ações preferenciais da classe A de forma diversa do previsto no Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A dependerá da aprovação de todos Acionistas.

5.4.2 A aprovação de quaisquer assuntos relacionados na Cláusula 5.4.1.1, relativamente a quaisquer Subsidiárias será resolvida pelo Conselho de Administração, observado que a aprovação, pelo Conselho de Administração, de aumentos ou reduções do capital não será exigida se as condições previstas nos respectivos contratos de concessão forem cumpridas.

5.4.3 Não obstante qualquer disposição em contrário neste Acordo, os Acionistas acordam que sempre exercerão os seus direitos de voto de forma a aprovar todas as matérias necessárias para o devido cumprimento de obrigações da Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias constantes ou derivadas dos contratos de concessão, incluindo com relação a aumentos de capital e desembolsos, exceto caso todos os Acionistas decidam de outra forma.

5.5 Política de Distribuição de Dividendos. A Companhia deverá adotar a política de dividendos prevista

except for repurchase or redemption of preferred shares in accordance with the provisions of the Shareholders' Agreement of Class A Preferred Shares and the Shareholders' Agreement of Class D Preferred Shares or any other shareholders' agreement that may be entered into among all the Shareholders; and

- (xvi) amendment in the composition or attributions of the Financial and Project Evaluation Committee, of the Audit, Risks and Compliance Committee, and of the HR Committee, or their dissolution.

5.4.1.2. The issuance of new class A preferred Shares and the repurchase or redemption of class A preferred Shares in a manner different from that provided for in the Shareholders' Agreement of Class A Preferred Shares shall require the approval of all Shareholders.

5.4.2 The approval of any matters listed in Section 5.4.1.1 with respect to any of the Subsidiaries shall be resolved by the Board of Directors, provided that the approval, by the Board of Directors, of capital increases and reductions shall not be necessary, if the conditions set forth in the respective concession agreements are met.

5.4.3 Notwithstanding anything to the contrary in this Agreement, the Shareholders agree that they shall always exercise their voting rights so as to approve all matters that are necessary for the due compliance of the Company's and/or any of its Subsidiaries' obligations established by or derived from the concession agreements, including with respect to capital increases and disbursements, except if all of the Shareholders agree otherwise.

5.5 Dividend Distribution Policy. The Company shall adopt the dividend policy set forth in Exhibit 5.5 to this Agreement

no Anexo 5.5 a este Acordo (a “**Política de Dividendos**”). Os Acionistas se obrigam a exercer seus respectivos direitos de voto, e a fazer com que seus representantes na administração da Companhia exerçam seus respectivos direitos de voto, de forma a implementar a Política de Dividendos. A Acionista Controladora e a Angelo poderão aprovar a majoração dos dividendos das ações preferenciais classe C e/ou a distribuição de dividendos adicionais a tais ações preferenciais, e a Itaúsa obriga-se a votar no sentido de aprovar a deliberação proposta pela Acionista Controladora e a Angelo. A emissão de novas ações preferenciais classe C dependerá da prévia aprovação da Itaúsa.

5.6 Conflito de Interesse

5.6.1. Cada Acionista deverá revelar eventual interesse direto ou indireto em qualquer contrato ou proposta de contrato com a Companhia, ou com quaisquer das Subsidiárias, declarando a natureza do interesse em Assembleia Geral a ser realizada na primeira oportunidade.

5.6.2. As Partes desde já reconhecem e declaram que, caso um Acionista tenha conflito de interesse relativo a qualquer questão a ser decidida pela Assembleia Geral, aplicar-se-á o disposto no Artigo 115 da Lei das S.A.

6 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. Além dos temas reservados à apreciação do Conselho de Administração nos termos da Lei das S.A., todas as outras questões relativas às atividades da Companhia e das Subsidiárias, salvo as relacionadas às operações diárias, que são da alçada da Diretoria, ou cuja análise não caiba à Assembleia Geral nos termos da Lei das S.A., do presente Acordo ou do Estatuto Social, serão decididas pelo Conselho de Administração.

6.2. Composição. Observado o disposto nesta Cláusula 6, o Conselho de

(the “**Dividend Policy**”). The Shareholders undertake to exercise their respective voting rights, and to cause their representatives in the Company’s management to exercise their respective voting rights, in order to implement the Dividend Policy. The Controlling Shareholder and Angelo may approve the increase of the dividends of the class C preferred shares and/or the distribution of additional dividends to such preferred shares, and Itaúsa undertakes to vote to approve the deliberation proposed by the Controlling Shareholder and Angelo. The issuance of new class C preferred shares shall depend on the prior approval of Itaúsa.

5.6 Conflict of Interest

5.6.1 Each Shareholder shall disclose any direct or indirect interest in any contract or proposed contract with the Company, or any of the Subsidiaries, and declare the nature of the interest at a Shareholders’ Meeting to be held at the earliest reasonable opportunity.

5.6.2 The Parties hereby acknowledge and agree that in case any Shareholder has a conflict of interest in relation to any matter to be decided by the Shareholders’ Meeting, then Article 115 of the Corporations Law shall apply.

6 BOARD OF DIRECTORS

6.1 In addition to the matters reserved for the Board of Directors pursuant to the Corporations Law, all other matters related to the businesses of the Company and the Subsidiaries, except for those related to their daily operations, which are incumbent on the Board of Officers, or which analysis are not attributed to the Shareholders’ Meetings by the Corporations Law, by this Agreement or the By-Laws shall be decided by the Board of Directors.

6.2 Composition. With due regard to the provisions of this Section 6, the Board of

Administração será composto por até 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Directors shall be composed by up to nine (9) members, elected and dismissed at any time by the Shareholders' Meeting.

6.3. Eleição de Conselheiros.

A Acionista Controladora, a Angelo e a Itaúsa terão o direito de eleger membros do Conselho de Administração de acordo com os percentuais e números de assentos no Conselho de Administração indicados na tabela abaixo:

Participação de ações ordinárias na Companhia (%)	Número de assentos no Conselho de Administração
até 9,999%	Sem direito de indicar conselheiros
10,0% a 20,399%	1
20,4% a 40,799%	2
40,8% a 49,99%	3
50% a 60,199%	5
60,2% a 70,399%	6
70,4% a 80,599%	7
80,6% a 100%	8

6.3 Appointment of Directors.

The Controlling Shareholder, Angelo, and Itaúsa shall have the right to elect members of the Board of Directors in accordance with the percentages and number of seats in the Board of Directors set forth in the table below:

Participation in the Company (%)	Number of seats in the Board of Directors
up to 9.999%	No right to appoint Directors
10.0% to 20.399%	1
20.4% to 40.799%	2
40.8% to 49.99%	3
50% to 60.199%	5
60.2% to 70.399%	6
70.4% to 80.599%	7
80.6% to 100%	8

6.3.1. Adicionalmente, desde que a Angelo e a Itaúsa detenham cada uma delas, ações representativas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia, a Angelo e a Itaúsa terão o direito de, conjuntamente, indicar para ser eleito (ou, se for o caso, reeleito) 1 (um) membro do Conselho de Administração, que deverá necessariamente ser independente, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, observado que a Acionista Controladora terá o direito de vetar até 3 (três) vezes consecutivas a cada eleição ou reeleição, justificadamente, por escrito, qualquer nome indicado pela Angelo e Itaúsa de acordo com esta Cláusula 6.3.1, caso em que a Angelo e a Itaúsa deverão indicar outro(s) nome(s). Para os fins desta Cláusula 6.3.1, Angelo e Itaúsa se obrigam a negociar em boa-fé a indicação do membro independente do Conselho de Administração aqui previsto. Caso, a qualquer tempo, a Angelo ou a Itaúsa deixe de ser

6.3.1. Additionally, for as long as each of Angelo and Itaúsa holds, at least, ten per cent (10%) of the Company's voting capital stock, Angelo and Itaúsa shall have the right to, together, appoint one (1) member of the Board of Directors to be elected (or, if it is the case, re-elected), who shall be necessarily an independent member, pursuant to the Novo Mercado Listing Regulation, provided further that the Controlling Shareholders shall have the right to veto up to three (3) consecutive times at each election or re-election, upon written justification, any name nominated by Angelo and Itaúsa in accordance with this Section 6.3.1, in which case Angelo and Itaúsa shall nominate other name(s). For purposes of this Section 6.3.1, Angelo and Itaúsa undertake to negotiate in good faith the appointment of the independent member of the Board of Directors referred to herein. If, at any time, Angelo or Itaúsa ceases to be a shareholder of the Company or to hold, individually, ten percent (10%) of the Company's voting capital stock, Angelo or Itaúsa shall lose the right provided

acionista da Companhia ou de deter, individualmente, 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia, a Angelo ou a Itaúsa perderá o direito previsto nesta cláusula e o conselheiro independente passará a ser indicado e eleito, de comum acordo, pela Acionista Controladora e a Angelo ou a Itaúsa, conforme o caso, enquanto esta detiver Ações representativas de, pelo menos, 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia.

- 6.3.2.** A Equipav Saneamento terá o direito de nomear o Presidente do Conselho de Administração.
- 6.4.** Enquanto um Acionista detiver ações representativas de, pelo menos, 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia, o Conselho de Administração deverá aprovar a presença, em suas reuniões, de um observador a ser indicado por tal Acionista nas reuniões do Conselho de Administração.
- 6.5.** Os Acionistas comprometem-se a sempre indicar profissionais qualificados, de reputação e caráter ilibados, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração. Os Acionistas acordam, ainda, que nenhum Acionista poderá se opor à nomeação feita pelo outro Acionista para cargo no Conselho de Administração, sem apresentar justificativa por escrito para tal oposição. Os Acionistas concordam ainda a fazer com que os membros do Conselho de Administração por eles indicados cumpram integralmente com todos os dispositivos deste Acordo, do Estatuto Social e todas as disposições legais aplicáveis.
- 6.6.** Os Acionistas acordam que exercerão o seu direito de voto em qualquer Assembleia Geral para deliberar acerca da eleição de membros para o Conselho de Administração de forma a eleger os membros do Conselho de Administração indicados pelos Acionistas conforme as disposições do

herein and the independent director shall be appointed and elected as mutually agreed by the Controlling Shareholder and Angelo or Itaúsa, as the case may be, as long as it holds Shares representing at least ten percent (10%) of the Company's voting capital stock.

- 6.3.2.** Equipav Saneamento shall have the right to appoint the Chairman of the Board of Directors.
- 6.4** For as long as a Shareholder holds shares representing at least ten percent (10%) of the Company's voting capital stock, the Board of Directors shall approve the attendance of an observer as nominated by such Shareholder at meetings of the Board of Directors.
- 6.5** The Shareholders undertake to always appoint only qualified professionals, of excellent reputation and character, as members of the Board of Directors. The Shareholders also agree that no Shareholder may oppose to the appointment made by the other Shareholder of an individual to the Board of Directors, without having grounds for such opposition, which shall be presented in writing. The Shareholders further agree to cause the members of the Board of Directors appointed by them to comply with all provisions of this Agreement, the By-Laws and any applicable legal provisions.
- 6.6** The Shareholders agree that they shall exercise their voting rights in any Shareholders' Meeting to resolve on the appointment of members of the Board of Directors in a way to cause the election of the members appointed by the Shareholders in accordance with the provisions of this Agreement. As long as

presente Acordo. Enquanto este Acordo estiver em vigor, os Acionistas se obrigam a não solicitar a adoção de voto múltiplo ou eleição em separado para a eleição de membros do Conselho de Administração.

6.7. Substituição em Caso de Renúncia, Dispensa ou Impedimento Permanente. Em caso de impedimento permanente, destituição ou renúncia de qualquer dos membros do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelo Acionista que havia indicado o membro do Conselho de Administração a ser substituído.

6.8. Substituição em Caso de Ausência ou Impedimento Temporário. Em caso de impedimento ou ausência temporária, o membro do Conselho de Administração temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração de acordo com instruções de voto expressas e por escrito. Em caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as funções por este exercidas serão atribuídas a qualquer dos membros do Conselho de Administração indicados pela Equipav Saneamento.

6.9. Mandato. O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

6.10. Reuniões do Conselho de Administração. O Conselho de Administração se reunirá: (i) ordinariamente, nos primeiros 30 (trinta) dias após o final de cada trimestre, de acordo com calendário a ser aprovado pelo Conselho de Administração, independentemente de qualquer convocação; ou (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a respectiva convocação.

this Agreement remains in force, the Shareholders undertake not to require the adoption of multiple voting or separate voting for the election of members of the Board of Directors.

6.7 Replacement in Case of Permanent Impediment, Dismissal or Resignation. In the event of permanent impediment, dismissal, or resignation of any of the members of the Board of Directors during the term of office for which him/her has been elected, the Shareholder that appointed such director shall appoint and elect his/her substitute.

6.8 Replacement in Case of Absence or Temporary Impediment. In the event of temporary impediment or absence, the member of the Board of Directors temporarily hindered or absent may appoint another member of the Board of Directors to vote in his/her place at the meetings of the Board of Directors according to express and written voting instructions. In the event of temporary impediment or absence of the Chairman of the Board of Directors, his/her functions shall be attributed to any of the members of the Board of Directors appointed by Equipav Saneamento.

6.9 Term of Office. The members of the Board of Directors shall be elected for a unified term of office of 1 (one) year, re-election being permitted.

6.10 Board of Directors Meetings. The Board of Directors shall hold its meetings: (i) on an ordinary basis, within the first thirty (30) days following the end of each quarter, according to a schedule to be approved by the Board of Directors, regardless of any call notice; and (ii) on an extraordinary basis, whenever so required, upon delivery of a call notice.

6.10.1. O Conselho de Administração aprovará o calendário de suas reuniões ordinárias anualmente, na primeira reunião de cada ano calendário.

6.10.2. Cada conselheiro poderá levantar questões ou assuntos a serem incluídos na pauta de qualquer reunião ordinária do Conselho de Administração. Para tanto, qualquer conselheiro disposto a assim proceder deverá apresentar sua solicitação com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da respectiva reunião.

6.10.3. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou, na sua ausência, por seu substituto ou por qualquer dos membros do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, em primeira convocação, e, em segunda convocação, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.

6.10.4. Caso algum conselheiro solicite ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião extraordinária, especificando as questões a serem discutidas, e o Presidente deixe de fazê-lo dentro de 5 (cinco) dias contados da data da apresentação da solicitação, a reunião poderá então ser convocada por qualquer membro do Conselho de Administração.

6.10.5. Os membros do Conselho de Administração deverão ser convocados para as reuniões do Conselho de Administração por meio de carta ou e-mail, que deverá incluir a ordem do dia da reunião. A ordem do dia deverá especificar, de forma razoavelmente detalhada, todos os assuntos que serão submetidos a discussão e deliberação, sendo proibidas as referências genéricas (tais como "outros assuntos"). Os conselheiros deverão receber, juntamente com a convocação, todo o material de suporte em relação à respectiva ordem do dia.

6.10.1 The Board of Directors shall approve the calendar for its ordinary meetings on an annual basis, in the first meeting of each calendar year.

6.10.2 Each director may raise issues or matters to be included in the agenda for any ordinary meeting of the Board of Directors. For such purposes, any director willing to do so shall present his/her request at least five (5) days in advance to the respective meeting.

6.10.3 The meetings of the Board of Directors shall be called by its Chairman or, in his/her absence, by his/her substitute or by any of the members of the Board of Directors, at least seven (7) days in advance, on first call, and at least two (2) days in advance, on second call.

6.10.4 In case any director requests to the Chairman of the Board of Directors the call of an extraordinary meeting, specifying the matters to be then discussed, and the Chairman fails to do so within five (5) days as of the date on which the request was presented, then the meeting may be called by any member of the Board of Directors.

6.10.5 The members of the Board of Directors shall be called for the Board of Directors' meetings by means of a notice delivered by mail or e-mail, which notice shall include the agenda of the meeting. The agenda shall specify, in reasonable detail, all matters that shall be submitted for discussion and resolution, provided that generic references (such as "other matters") are not allowed. The directors shall receive, jointly with the call notice, the relevant supporting documentation of the items on the agenda.

- 6.10.6.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas: (a) em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros; ou (b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de conselheiros eleitos.
- 6.10.6** The meetings of the Board of Directors shall be convened: (a) at first call, with the attendance of the majority of its members; or (b) at second call, with the attendance of any number of directors elected.
- 6.10.7.** Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, desde que todos possam ouvir e ser ouvidos, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Independentemente da forma de participação na reunião, todos os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente de uma reunião do Conselho deverão expressar seus votos por meio de carta, correio eletrônico, ou qualquer outro meio que identifique de forma inequívoca o remetente.
- 6.10.7** Meetings via conference call, videoconference or other communication means shall be allowed, as long as all participants may hear and be heard, and participation in a meeting in such manner shall be deemed to constitute attendance in person at such meeting. Regardless of the means for attending any Board of Directors' meeting, all directors attending a meeting remotely shall cast their votes by mail, e-mail or in any other way that clearly identifies the sender.
- 6.10.8.** Com estrita observância das matérias sujeitas a quórum qualificado nos termos das Cláusulas 6.12 e 6.13, a aprovação de qualquer matéria submetida a deliberação em reunião do Conselho de Administração dependerá do voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração.
- 6.10.8** With due regard to the matters subject to qualified quorum as set out in Sections 6.12 and 6.13, resolutions of the Board of Directors shall be passed by the affirmative vote of the majority of the members of the Board of Directors.
- 6.10.9** Independentemente das regras de instalação das reuniões do Conselho de Administração previstas nesta Cláusula 6.10, as matérias previstas na Cláusula 6.12 somente poderão ser aprovadas mediante obtenção do voto afirmativo nos termos da Cláusula 6.12. Para tanto, os Acionistas expressamente renunciam ao disposto no Artigo 118, parágrafo 9º, da Lei das S.A.
- 6.10.9** Regardless of any rules for convening the meetings of the Board of Directors, as set forth in this Section 6.10, the matters provided for in Section 6.12 shall only be approved upon the affirmative vote set forth in Section 6.12. For such purposes, the Shareholders expressly waive the provisions of Article 118, paragraph 9, of the Corporations Law.
- 6.11. Conflito de Interesse.** Cada conselheiro revelará qualquer interesse direto ou indireto em qualquer contrato ou proposta de contrato com a Companhia, ou com quaisquer das Subsidiárias, declarando a natureza do
- 6.11 Conflict of Interest.** Each director shall disclose any direct or indirect interest in any contract or proposed contract with the Company, or any of the Subsidiaries, and declare the nature of the interest at a

interesse em reunião do Conselho de Administração a ser realizada na primeira oportunidade.

meeting of the Board of Directors to be held at the earliest opportunity.

6.11.1. As Partes, desde já, reconhecem e concordam que, caso um conselheiro tenha conflito de interesse relativo a qualquer questão a ser decidida pelo Conselho de Administração, aplicar-se-á o disposto no Artigo 156 da Lei das S.A.

6.11.1. The Parties hereby acknowledge and agree that in case any director has a conflict of interest in relation to any matter to be decided by the Board of Directors, then Article 156 of the Corporations Law shall apply.

6.12. A aprovação dos seguintes temas em reuniões do Conselho de Administração em primeira ou segunda convocação, seja no âmbito da Companhia ou de suas Subsidiárias, dependerá do voto afirmativo do conselheiro indicado pela Angelo, enquanto a Angelo detiver Ações representativas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia e, cumulativamente, do voto afirmativo do conselheiro indicado pela Itaúsa, enquanto a Itaúsa detiver Ações representativas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia:

6.12 The approval of the following matters at meetings of the Board of Directors either convened at first or second call, and whether at the Company or any Subsidiary level, shall depend on the affirmative vote of the director appointed by Angelo, for as long as Angelo holds shares representing at least ten percent (10%) of the Company's voting capital stock and, cumulatively, the affirmative vote of the director appointed by Itaúsa, for as long as Itaúsa holds shares representing at least ten percent (10%) of the Company's voting capital stock:

(i) realização de investimentos que não tenham relação com as atividades previstas no estatuto social ou contrato social, conforme o caso, da Companhia ou das Subsidiárias;

(i) making investments which are not related to the activities provided for in the by-laws or articles of association, as the case may be, of the Company or the Subsidiaries;

(ii) aprovação de operações entre a Companhia e Partes Relacionadas, independentemente do valor envolvido, exceto com relação a operações entre a Companhia e Subsidiárias ou entre as próprias Subsidiárias, desde que no curso regular dos negócios;

(ii) approval of transactions between the Company and Related Parties, regardless of the amount involved, except with respect to transactions between the Company and Subsidiaries or between Subsidiaries, provided that in the ordinary course of business;

(iii) alteração das políticas contábeis adotadas pela Companhia ou mudança do auditor independente, exceto quando a nova empresa de auditoria for uma das Empresas de Auditoria de Primeira Linha;

(iii) modification in the accounting policies adopted by the Company or change of the independent auditor, except if the new auditor is a Leading Auditing Firm;

- | | |
|--|---|
| <p>(iv) outorga de garantias em obrigações de terceiros (ou seja, que não as suas próprias obrigações), exceto em obrigações das Subsidiárias ou por estas em obrigações da Companhia;</p> | <p>(iv) granting of guarantees on obligations of third parties (that is, other than its own obligations), except on obligations of the Subsidiaries or by the Subsidiaries on obligations of the Company;</p> |
| <p>(v) criação, adoção, modificação, término, abandono, perda, cancelamento, suspensão ou renúncia que diga respeito às normas e políticas antissuborno e anticorrupção ou quaisquer das políticas e normas da Companhia relativas à conformidade;</p> | <p>(v) creation, adoption, conclusion, modification, abandonment, forfeiture, cancellation, suspension or waiver related to the anti-bribery and corruption rules and policies or to any compliance policies and standards of the Company;</p> |
| <p>(vi) aquisição de outra sociedade, incluindo mediante subscrição de ações (i.e., operação de M&A e, para evitar dúvidas, expressamente excluindo constituição ou aumento de capital em Subsidiária) em valor igual ou superior a R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) ou o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da receita líquida da Companhia no exercício social anterior (conforme demonstrações financeiras auditadas da Companhia do respectivo exercício social), o que for maior;</p> | <p>(vi) acquisition of other companies, including by means of subscription of shares (i.e., M&A transactions and, for the avoidance of doubt, expressly excluding incorporation or capital increases in Subsidiaries) in an amount equal to or greater than R\$ 1.100.000.000,00 (one billion and one hundred million reais) or the amount corresponding to thirty percent (30%) of the Company's net revenues in the preceding fiscal year (in accordance with the Company's audited financial statements of such fiscal year), whichever is higher;</p> |
| <p>(vii) aprovação de quaisquer das matérias listadas nos itens (i) a (xiii) da <u>Cláusula 5.4.1.1</u> com respeito a qualquer Subsidiária; e</p> | <p>(vii) approval of any of the matters listed in items (i) to (xiii) of <u>Section 5.4.1.1</u> with respect to any Subsidiary; and</p> |
| <p>(viii) aprovação de quaisquer das matérias listadas nesta <u>Cláusula 6.12</u> com respeito a qualquer das Subsidiárias.</p> | <p>(viii) approval of any of the matters listed in this <u>Section 6.12</u> with respect to any of the Subsidiaries.</p> |

6.13. A aprovação dos seguintes temas em reuniões do Conselho de Administração em primeira ou segunda convocação, seja no âmbito da Companhia ou de suas Subsidiárias, dependerá do voto afirmativo do conselheiro indicado pela Angelo, enquanto a Angelo detiver ações representativas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia:

6.13 The approval of following matters at meetings of the Board of Directors either convened at first or second call, and whether at the Company or any Subsidiary level, shall depend on the affirmative vote of the director appointed by Angelo, for as long as Angelo holds shares representing at least ten percent (10%) of the Company's voting capital stock:

- | | |
|---|---|
| <p>(i) aprovação do Orçamento;</p> <p>(ii) emissão de quaisquer instrumentos de dívida ou contratação de qualquer financiamento ou empréstimo de qualquer tipo (em uma operação ou série de operações dentro do mesmo exercício social) que exceda o valor previsto no Plano de Negócios para a Companhia emitir ou contrair novas dívidas em um determinado exercício social em mais do que R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) ou o valor correspondente a 3% (três por cento) da receita líquida da Companhia no exercício social anterior (conforme demonstrações financeiras auditadas da Companhia do respectivo exercício social), o que for maior;</p> <p>(iii) venda ou qualquer outro tipo de alienação de parcela relevante dos ativos da Companhia, que envolva valores (em uma operação ou série de operações dentro do mesmo exercício social) superiores a R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) ou 3% (três por cento) da receita líquida da Companhia no exercício social anterior (conforme demonstrações financeiras auditadas da Companhia do respectivo exercício social), o que for maior;</p> <p>(iv) aquisição de outra sociedade (i.e., operação de M&A e, para evitar dúvidas, expressamente excluindo constituição ou aumentos de capital em Subsidiárias) e/ou aprovação de qualquer investimento ou despesas de capital em valor igual ou superior ao valor previsto como investimento ou despesas de capital para crescimento contingente no Orçamento em</p> | <p>(i) approval of the Budget;</p> <p>(ii) issuance of any debt instrument, or obtainment of any financing or loan of any type, involving amounts (in a transaction or a series of transactions within the same fiscal year) exceeding the amount set out in the Business Plan for the Company to issue or obtain new debt in a fiscal year by more than R\$110.000.000,00 (one hundred and ten million reais) or the amount corresponding to 3% (three per cent) of the Company's net revenues in the preceding fiscal year (as per the Company's audited financial statements for such fiscal year), whichever is higher;</p> <p>(iii) sale or any kind of disposal of relevant assets of the Company, involving amounts (in a transaction or a series of transactions within the same fiscal year) exceeding R\$110.000.000,00 (one hundred and ten million reais) or the amount corresponding to 3% (three per cent) of the Company's net revenues in the preceding fiscal year (as per the Company's audited financial statements for such fiscal year), whichever is higher;</p> <p>(iv) acquisition of other companies (i.e., M&A transactions and, for the avoidance of doubt, expressly excluding incorporation or capital increases in Subsidiaries) and/or the approval of any investment or capital expenditure in an amount equal to or in excess of the amount of the contingency growth capital expenditure or investment set out in the Budget by more than R\$ 110.000.000,00 (one hundred</p> |
|---|---|

mais do que R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) ou o valor correspondente a 3% (três por cento) da receita líquida da Companhia no exercício social anterior (conforme demonstrações financeiras auditadas da Companhia do respectivo exercício social), o que for maior; e

- (v) aprovação de quaisquer dos temas relacionados nesta Cláusula 6.13 com respeito a qualquer das Subsidiárias.

6.13.1. A aprovação de qualquer das matérias relacionadas nos itens 6.13(ii), 6.13(iii) e 6.13(iv) acima, que não excederem os limites estabelecidos nos respectivos itens, será resolvida pela Diretoria.

6.14. Despesas. Os membros do Conselho de Administração terão o direito a reembolso pelas despesas razoavelmente incorridas com relação à participação nas reuniões do Conselho de Administração, de comitês, da Assembleia Geral ou de qualquer outra reunião que os conselheiros tenham de participar em razão do cargo de conselheiro que ocupam na Companhia, de acordo com as políticas internas de viagens e representação da Companhia, que não poderão exceder R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para viagens internacionais, e R\$20.000,00 (vinte mil reais), para viagens nacionais, por viagem, por conselheiro. Adicionalmente, a Companhia deverá reembolsar os conselheiros das despesas razoáveis incorridas com a obtenção de assistência jurídica ou profissional em relação ao exercício de seu cargo de conselheiro na Companhia.

6.15. Correção Monetária. Os valores previstos nesta Cláusula 6 serão ajustados anualmente pela variação do IPCA, no dia 1º de abril de cada ano a contar de 1º de abril de 2021, com base na variação acumulada do IPCA no

and ten million reais) or the amount corresponding to 3% (three per cent) of the Company's net revenues in the preceding fiscal year (as per the Company's audited financial statements for such fiscal year), whichever is higher; and

- (v) approval of any matters listed in this Section 6.13 with respect to any of the Subsidiaries.

6.13.1. The approval of any matters listed in items 6.13(ii), 6.13(iii) and 6.13(iv) above, that do not exceed the limits set forth in the respective items, shall be resolved by the Board of Officers.

6.14 Expenses. The members of the Board of Directors shall be entitled to reimbursement for the reasonable out-of-pocket costs incurred in connection with attending meetings of the Board of Directors, of the committees, Shareholders' Meetings or any other meeting in which the directors are requested to attend as a result of the position as director of the Company, in accordance with the Company's internal policy for travel and representation, which shall not exceed R\$55.000,00 (fifty five thousand reais) for international travels and R\$20.000,00 (twenty thousand reais) for national travels, per occasion of travel per Board member. The Company shall also reimburse the reasonable expenses incurred by the directors in obtaining independent legal or professional advice in furtherance of his or her duties as a director of the Company.

6.15 Monetary Adjustment. The amounts provided in this Section 6 shall be adjusted annually by the variation of the IPCA on April 1st of each year counted from April 1st, 2021, based on the accumulated variation of the IPCA in the preceding 12 (twelve) months.

período de 12 (doze) meses imediatamente anterior.

6.16. Seguro D&O. A Companhia deverá contratar seguro D&O em benefício dos conselheiros (na máxima medida permitida pela legislação aplicável). Caso qualquer conselheiro não seja indenizado pelo seguro D&O por quaisquer custos ou despesas incorridos pelo conselheiro em razão do cargo que ocupa na Companhia, a Companhia deverá, na máxima extensão permitida pela legislação aplicável, exceto em casos de dolo ou fraude, indenizar o conselheiro em questão de tais custos ou despesas. A Companhia, na medida permitida pela legislação aplicável, providenciará para que cada Subsidiária indenize seus respectivos conselheiros e diretores na máxima extensão permitida pela legislação aplicável. Para que não haja dúvidas, a Companhia ou a Subsidiária, conforme o caso, não será responsável pelo pagamento de quaisquer custos e despesas incorridas pelos conselheiros e diretores como resultado de atos cometidos pelo conselheiro ou diretor com dolo ou fraude.

6.17. Adesão ao Acordo. Qualquer membro nomeado para o Conselho de Administração e o conselho de administração, ou órgão equivalente, das Subsidiárias assinará, antes de tomar posse, um termo de adesão pelo qual se obrigará a cumprir integral e incondicionalmente os termos deste Acordo.

7. COMITÊS

7.1. A Companhia poderá ter comitês para assistir o Conselho de Administração e/ou a administração da Companhia.

7.2. A menos que diversamente acordado por todos Acionistas, a Companhia terá um comitê financeiro, que apoiará o Conselho de Administração em questões financeiras ("**Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos**"), um comitê de auditoria, riscos e

6.16 D&O Insurance. The Company shall put in the place a D&O insurance in favour of the directors (to the fullest extent permitted by applicable law). In case any of the directors is not indemnified by the D&O insurance for any costs or expenses incurred by the director due to its position in the Company, the Company shall to the maximum extent permitted under applicable law, except in case of wilful misconduct or fraud, indemnify the relevant director of such costs or expenses. The Company, so far it is lawfully able to do so, shall procure that each Subsidiary of the Company indemnifies its officers to the fullest extent permitted by applicable law. For the avoidance of doubt, the Company or a Subsidiary, as the case may be, shall not be responsible for any payment of costs and expenses incurred by the directors and officers as a result of his/her wilful misconduct of fraud.

6.17 Adhesion to the Agreement. Any member appointed to the Board of Directors and of the board of directors, or equivalent body, of the Subsidiaries shall, prior to his/her investiture, execute a term of adhesion whereby he/she shall fully and unconditionally consent to this Agreement.

7 COMMITTEES

7.1. The Company may have committees to assist the Board of Directors and/or the Company's management.

7.2. Unless otherwise agreed by all Shareholders, the Company shall have a financial committee, which shall support the Board of Director on financial matters ("**Financial Committee**"), a committee of audit, risks and compliance, which shall support the Board of Directors on audit,

integridade, que apoiará o Conselho de Administração em questões de auditoria, riscos e integridade (“**Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade**”), e um comitê de pessoas e remuneração, que apoiará o Conselho de Administração em questões relacionadas à gestão de pessoas e remuneração (“**Comitê de Pessoas**”).

7.3. As atribuições do Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos (algumas das quais poderão ser transferidas para o Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade ou vice-versa) serão:

- (i) apoiar o Conselho de Administração e a administração da Companhia na elaboração de planejamentos financeiros para a Companhia, que observarão o limite do quociente entre dívida líquida consolidada da Companhia e EBITDA de 3.5x, exceto se o novo nível de endividamento implicar na diminuição da classificação do crédito da Companhia em mais de 2 (dois) graus de investimento ou se a Companhia for classificada com nota A-, casos em que o limite do quociente entre dívida líquida consolidada da Companhia e EBITDA deverá ser de 3x;
- (ii) avaliar e discutir as questões financeiras a serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração, inclusive a elaboração e execução do Orçamento, fluxo de caixa, balanço patrimonial, demonstração de resultados e demais indicadores econômicos da Companhia;
- (iii) avaliar e discutir alternativas para atrair novos recursos para a Companhia;
- (iv) avaliar e discutir as políticas financeiras corporativas da Companhia, bem como monitorar

risks and compliance matters (“**Audit, Risks and Compliance Committee**”) and a people and compensation committee, which shall support the Board of Directors in matters related to people management and compensation (“**HR Committee**”).

7.3. The Financial Committee’s functions (some of which may be transferred to the Audit, Risks and Compliance Committee or vice-versa) shall be:

- (i) to support the Board of Directors and the Company’s management on the preparation of financial plans for the Company, which shall observe the Company’s debt limit of ratio between the consolidated net debt and EBITDA is of 3,5x, except if the new level of indebtedness entails the decrease of the Company’s credit rate in more than two (2) investment levels or if the Company is classified with grade A-, in which cases the Company’s limit ratio for the consolidated net debit and EBITDA shall be of 3x;
- (ii) to evaluate and discuss the financial matters to be submitted to the appreciation of the Board of Directors, including the preparation and performance of the Budget, cash flow, balance sheet, profits and losses statement, and other economic indexes of the Company;
- (iii) to evaluate and discuss alternatives to attract new funds to the Company;
- (iv) to evaluate and discuss the corporate finance policies of the Company, as well as follow up and

- | | | | |
|--------|--|--------|---|
| | e analisar sua eficácia e execução; | | analyse its effectiveness and performance; |
| (v) | analisar e discutir o plano de investimento e o plano financeiro e seus respectivos impactos sobre a estrutura de capital e suas consequências nos resultados da Companhia; | (v) | to analyse and discuss the investment plan and the finance plan and their respective impacts over the capital structure and their consequences in the results of the Company; |
| (vi) | avaliar e discutir a política de risco da Companhia e monitorar e analisar sua execução; | (vi) | to evaluate and discuss the risk policy of the Company and follow up and analyse its execution; |
| (vii) | analisar e discutir a estrutura de capital e o nível de endividamento, bem como as especificações da dívida da Companhia; | (vii) | to analyse and discuss the capital structure and the level of indebtedness, as well as the specifications of the debt of the Company; |
| (viii) | analisar e discutir os requisitos relativos ao capital de giro e seus impactos sobre a estrutura de capital da Companhia; | (viii) | to analyse and discuss the requirements regarding the working capital and its impacts over the capital structure of the Company; |
| (ix) | expressar sua opinião acerca da contratação ou dispensa de empresas de auditoria externa em relação a qualquer tipo de serviço, bem como analisar e discutir os relatórios e opiniões dos auditores externos da Companhia; | (ix) | to express its opinion regarding the hiring or the dismissal of external audit firms in relation to any type of service, as well as analyse and discuss the reports and opinions of the external auditors of the Company; |
| (x) | analisar e discutir o desempenho da Companhia, por meio da apuração do resultado da Companhia; e | (x) | to analyse and discuss the performance of the Company, by means of the income and expenses of the Company; and |
| (xi) | analisar e discutir quaisquer outras questões que o Conselho de Administração considere necessárias e pertinentes à Companhia. | (xi) | To analyse and discuss any other matters that the Board of Directors considers necessary and relevant to the Company. |

7.4. As atribuições do Comitê de Pessoas serão:

- (i) avaliar e recomendar políticas e/ou práticas de (a) remuneração; (b) recrutamento, nomeação e sucessão, incluindo os critérios para contratação e

7.4. The duties of the HR Committee shall be:

- (i) to evaluate and recommend policies and/or practices for (a) compensation; (b) recruitment, appointment and succession, including the criteria for hiring and

	demissão de executivos; e (c) avaliação de performance;		dismissal of executives; and (c) performance evaluation;
(ii)	auxiliar o desenvolvimento e integração de novos administradores e colaboradores;	(ii)	to assist in the development and integration of new managers and employees;
(iii)	prezar pelo desenvolvimento organizacional da Companhia e de seus colaboradores;	(iii)	to value the organisational development of the Company and its employees;
(iv)	examinar as novas políticas e acompanhar e revisar as políticas em vigor relacionadas aos temas de pessoas e cultura;	(iv)	to examine new policies and monitor and review existing policies related to matters involving people and culture;
(v)	monitorar temas relacionados à cultura, clima e engajamento de pessoas;	(v)	to monitor issues related to culture, climate and people engagement;
(vi)	apoiar na elaboração e revisão do processo de avaliação dos executivos, observadas as premissas e disposições definidas pela Companhia, observado este Acordo e o Estatuto Social; e	(vi)	to assist in the preparation and review of the executive evaluation process, in compliance with the assumptions and provisions defined by the Company, subject to the provisions of this Agreement and the By-laws; and
(vii)	examinar a estrutura organizacional da Companhia e recomendar ajustes exigidos, decorrentes ou necessários pelas diretrizes estratégicas de negócios e gestão.	(vii)	to review the Company's organisational structure and recommend adjustments required by, resulting from or necessary in accordance with the strategic business and management guidelines.

7.5. O Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos será composto por até 7 (sete) membros, dos quais até 5 (cinco) membros serão indicados pela Acionista Controladora, 1 (um) membro será indicado pela Angelo (enquanto a Angelo tiver o direito de indicar membro do Conselho de Administração nos termos deste Acordo) e 1 (um) membro será indicado pela Itaúsa (enquanto a Itaúsa tiver o direito de indicar membro do Conselho de Administração nos termos deste Acordo). O Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade será composto por até 7 (sete) membros, dos quais até 5 (cinco) membros serão indicados pela Acionista Controladora, 1 (um) membro será indicado pela Angelo (enquanto a Angelo tiver o direito de

7.5. The Financial Committee shall be composed by up to seven (7) members, of which up to five (5) shall be appointed by the Controlling Shareholder, one (1) member shall be appointed by Angelo (as along as Angelo has the right to appoint one member of the Board of Directors in accordance with this Agreement) and one (1) member shall be appointed by Itaúsa (as along as Itaúsa has the right to appoint one member of the Board of Directors in accordance with this Agreement). The Audit, Risks and Compliance Committee shall be composed by up to seven (7) members, of which up to five (5) shall be appointed by the Controlling Shareholder, one (1) member will be appointed by Angelo (as along as Angelo has the right to appoint

indicar membro do Conselho de Administração nos termos deste Acordo) e 1 (um) membro será indicado pela Itaúsa (enquanto a Itaúsa tiver o direito de indicar membro do Conselho de Administração nos termos deste Acordo). O Comitê de Pessoas será composto por até 7 (sete) membros, dos quais até 5 (cinco) membros serão indicados pela Acionista Controladora, 1 (um) membro será indicado pela Angelo (enquanto a Angelo tiver o direito de indicar membro do Conselho de Administração nos termos deste Acordo) e 1 (um) membro será indicado pela Itaúsa (enquanto a Itaúsa tiver o direito de indicar membro do Conselho de Administração nos termos deste Acordo).

7.6. A criação de novos comitês e a extinção de qualquer comitê que não o Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos; o Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade e o Comitê de Pessoas pelo Conselho de Administração deverá ser aprovada por Acionistas representando, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

7.7. As recomendações de qualquer comitê da Companhia não terão natureza vinculativa, mas meramente indicativa, de modo que não precluirão nem impedirão as ações do Conselho de Administração.

8. DIRETORIA

8.1. A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos pela maioria dos membros do Conselho de Administração. Para evitar dúvida, a competência e poderes dos Diretores são aqueles definidos no Estatuto Social.

8.2. Mandato. O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

one member of the Board of Directors in accordance with this Agreement) and one (1) member will be appointed by Itaúsa (as along as Itaúsa has the right to appoint one member of the Board of Directors in accordance with this Agreement). The HR Committee shall be composed by up to seven (7) members, of which up to five (5) shall be appointed by the Controlling Shareholder, one (1) member will be appointed by Angelo (as along as Angelo has the right to appoint one member of the Board of Directors in accordance with this Agreement) and one (1) member will be appointed by Itaúsa (as along as Itaúsa has the right to appoint one member of the Board of Directors in accordance with this Agreement).

7.6. The creation of new committees and the extinction of any committee other than the Financial and Project Evaluation Committee, the Audit, Risks and Compliance Committee and the HR Committee by the Board of Directors shall be approved by Shareholders representing, at least, eighty per cent (80%) of the common shares issued by the Company.

7.7. The recommendations of any committee of the Company shall be indicative and not binding and shall not preclude or impede the actions of the Board of Directors.

8 BOARD OF OFFICERS

8.1. The Board of Officers shall be composed of at least three (3) and no more than seven (7) members, elected by the majority of the members of the Board of Directors. For the avoidance of doubt, the powers and incumbencies of the Board of Officers are described in the By-Laws.

8.2. Term of Office. The members of the Board of Officers shall be elected for a unified term of office of one (1) year, re-election being permitted.

8.3. Vinculação ao Acordo. Qualquer membro que seja indicado para compor a Diretoria e a diretoria das Subsidiárias deverá, previamente à sua posse, assinar termo de adesão e concordância integral e incondicional ao presente Acordo.

8.3. Adhesion to the Agreement. Any member appointed to the Board of Officers and of the board of officers of the Subsidiaries shall, prior to his/her investiture, execute a term of adhesion whereby he/she shall fully and unconditionally consent to this Agreement.

9. IMPASSE

9.1. Se a Angelo ou a Itaúsa (ou qualquer conselheiro por eles indicado) manifestar, por escrito, em 2 (duas) Assembleias Gerais (ou reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso) consecutivas, sua discordância justificada com relação à aprovação de uma mesma matéria que dependa de seu voto afirmativo, tal evento configurará um evento de impasse (“**Evento de Impasse**”). Mediante a ocorrência de um Evento de Impasse, qualquer Acionista poderá enviar notificação por escrito aos demais Acionistas acerca da configuração do referido Evento de Impasse (“**Notificação de Impasse**”).

9.2. No caso de um Evento de Impasse, os Acionistas envidarão os seus melhores esforços para dirimi-lo amigavelmente, por meio de negociações diretas mantidas entre os representantes da Acionista Controladora, da Angelo e da Itaúsa, em boa-fé, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento de uma Notificação de Impasse (“**Prazo de Conciliação**”).

9.3. Caso tal Evento de Impasse não seja dirimido no Prazo de Conciliação, a matéria não será mais submetida à deliberação da Assembleia Geral (ou dos conselheiros, no caso de reunião do Conselho de Administração), persistindo o Evento de Impasse por período indeterminado, até que as Partes resolvam o contrário.

9.4. Se o Evento de Impasse for relacionado à aprovação do Orçamento pelo Conselho de Administração, os

9 DEADLOCK

9.1. If Angelo or Itaúsa (or any director appointed by them) expresses, in writing, in 2 (two) consecutive Shareholders’ Meetings (or meetings of the Board of Directors, as applicable), its/his/her justified disagreement in relation to the approval of one same matter that depends on its or his/her affirmative vote, such event shall be deemed an event of deadlock (“**Event of Deadlock**”). Upon the occurrence of an Event of Deadlock, any Shareholder may send a written notice to the remaining Shareholders regarding the occurrence of such Event of Deadlock (“**Deadlock Notice**”).

9.2. In case of an Event of Deadlock, the Shareholders undertake to use their best efforts to settle it amicably by means of good-faith direct negotiations between the representatives of the Controlling Shareholder, the representatives of Angelo and the representatives of Itaúsa, within the term of ninety (90) days as from the receipt of a Deadlock Notice (“**Amicable Negotiation Term**”).

9.3. In case such Event of Deadlock is not settled within the Amicable Negotiation Term, the matter shall no longer be submitted to the approval of the Shareholders’ Meeting (or of the members of the Board of Directors, in case of meeting of the Board of Directors) and the Event of Deadlock shall persist for an indefinite period, until the Parties resolve otherwise.

9.4. If the Event of Deadlock is related to the approval of the Company’s Budget by the Board of Directors, the Shareholders

Acionistas deverão adotar e aprovar as premissas previstas no Plano de Negócios e/ou no último Orçamento aprovado, conforme o caso, corrigidas pela inflação, de acordo com a variação do IPCA para o período compreendido entre a data de aprovação do Plano de Negócios ou do último Orçamento aprovado, conforme o caso, e a data em que o Prazo de Conciliação expirar.

shall adopt and approve the assumptions set out in the Business Plan and/or the last approved Budget, as the case may be, adjusted for inflation, according to the variation of the IPCA index for the period comprised between the date of approval of the Business Plan or the last approved Budget, as the case may be, and the date the Amicable Negotiation Term expires.

10. DIREITOS DE TRANSFERÊNCIA

10 TRANSFER RIGHTS

10.1. Toda e qualquer alienação de Ações ou constituição de Ônus sobre as Ações em descumprimento dos dispositivos da Cláusula 10 à Cláusula 14 será considerada como nula e ineficaz de pleno direito e a Companhia deverá se abster de registrá-las nos livros sociais pertinentes.

10.1. Any and all transfers of Shares or creation of Liens over the Shares in violation of the provisions of Section 10 to Section 14 of this Agreement shall be deemed null and void and the Company shall refrain from registering them in the applicable corporate books.

10.2. Alienação Indireta de Controle

10.2. Indirect Transfer of Control

10.2.1. Caso ocorra uma alienação indireta do Controle de qualquer um dos Acionistas sem a prévia e expressa autorização dos outros Acionistas (exceto em caso de Transferência Permitida), o Acionista cujo Controle tiver sido transferido indiretamente perderá todos os direitos atribuídos a tal Acionista neste Acordo, permanecendo, no entanto, vinculado às obrigações previstas nas Cláusulas 15.2 (Não Concorrência), 15.3 (Confidencialidade) e 18.1 (Registro e Averbação) do presente Acordo.

10.2.1. In case of an indirect transfer of Control of any of the Shareholders without prior and express authorization of the other Shareholders (except in case of Permitted Transfer), the Shareholder whose Control was indirectly transferred shall lose all of its rights under this Agreement but shall remain bound by the obligations set forth in Sections 15.2 (Non-Compete), 15.3 (Confidentiality) and 18.1 (Filing and Annotation) of this Agreement.

10.2.2. Os Acionistas se obrigam a, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da data do evento de transferência indireta em questão, informar, por escrito, os demais Acionistas sobre a ocorrência de uma alienação indireta do seu Controle.

10.2.2. The Shareholders agree, within ten (10) Business Days as from the date of the respective indirect transfer event, to inform in writing the other Shareholders with respect to the occurrence of an indirect transfer of its Control.

10.3. Transferências Permitidas

10.3. Permitted Transfers

10.3.1. As seguintes alienações de Ações por um Acionista serão permitidas, sem aplicação do Direito de Primeira Oferta, Direito de Preferência e Direito de Venda Conjunta, conforme aplicável (“**Transferências Permitidas**”):

10.3.1. The following transfers of Shares by a Shareholder shall be permitted, without application of the Right of First Offer, Right of First Refusal and Tag Along Right, if applicable (“**Permitted Transfers**”):

- | | | | |
|-------|--|-------|--|
| (i) | transferências de Ações por um Acionista para qualquer de suas Afiliadas (inclusive em razão de sucessão); | (i) | transfers of Shares by a Shareholder to any of its Affiliates (including as a result of succession); |
| (ii) | transferências de Ações decorrentes da execução de Ônus Permitidos; e | (ii) | transfers of Shares resulting from the execution of Permitted Liens; and |
| (iii) | para os fins da <u>Cláusula 10.2</u> , (a) transferências indiretas de Ações entre os Controladores finais da Equipav Saneamento (inclusive em razão de sucessão) e (b) transferências indiretas de Ações entre os Controladores da Itaúsa (inclusive em razão de sucessão). | (iii) | for purposes of <u>Section 10.2</u> , (a) indirect transfers of Shares between the final Controlling Persons of Equipav Saneamento (including as a result of succession) and (b) indirect transfers of Shares among the Controlling Persons of Itaúsa (including as a result of succession). |

10.3.2. As Transferências Permitidas previstas na Cláusula 10.3.1(i) estarão sujeitas à expressa adesão do cessionário ao presente Acordo (bem como do Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A e ao Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe D, enquanto estes estiverem em vigor), sem restrições, e à assunção, pelo cessionário, das obrigações do Acionista cedente. Caso contrário, o terceiro adquirente não terá direito a qualquer dos direitos previstos neste Acordo.

10.3.2. The Permitted Transfers set forth in Sections 10.3.1(i) shall be subject to the express adherence of the transferee to this Agreement (and to the Shareholders' Agreement of Class A Preferred Shares and the Shareholders' Agreement of Class D Preferred Shares, as long as they remain in force), without any restrictions, and the undertaking by the transferee of the obligations of the transferring Shareholder. In case such adherence is not undertaken, the acquiring third party shall not be entitled to any of the rights set forth in this Agreement.

10.3.3. Quaisquer transferências que não sejam Transferências Permitidas estarão sujeitas ao Direito de Primeira Oferta, Direito de Preferência e ao Direito de Venda Conjunta, conforme aplicável, nos termos do presente Acordo.

10.3.3. Any transfers other than the Permitted Transfers shall be subject to the Right of First Offer, Right of First Refusal and Tag-Along Right, if applicable, in accordance with this Agreement.

11. LOCK-UP; INVESTIMENTO VIA PORTFOLIO

11 LOCK-UP; PORTFOLIO INVESTMENT

11.1. As Partes reconhecem que a Angelo poderá manter o seu investimento nas Ações na modalidade conhecida como "investimento portfolio", em conformidade com as disposições da Resolução CMN n.º 4.373/14 ("**Investimento Portfolio**"), desde que a manutenção do investimento como Investimento Portfolio não prejudique de

11.1. The Parties acknowledge that Angelo may maintain its investment in the Shares in the modality known as "portfolio investment", in accordance with the provisions of Resolution CMN No. 4,373/2014 ("**Portfolio Investment**"), provided that the maintenance of the investment as Portfolio Investment does not prejudice any right of the Controlling

qualquer modo qualquer direito da Acionista Controladora previsto neste Acordo, no Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe A, no Acordo de Acionistas de Ações Preferenciais Classe D, ou na legislação aplicável.

11.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.3, e salvo se diversamente aprovado, por escrito, pela Acionista Controladora, caso o investimento da Angelo nas Ações não esteja na modalidade Investimento Portfolio, mas na modalidade RDE-IE (Lei No. 4.131/62), e a Angelo decida converter o investimento em Investimento Portfolio, a Angelo se obriga a não alienar as suas Ações, ou iniciar qualquer processo para a sua alienação, pelo prazo de, pelo menos, 6 (seis) meses contados da divulgação deste Acordo, nos termos exigidos no Artigo 19, XII da Resolução CVM n.º 560, conforme alterada de tempos em tempos.

11.3. Não obstante o disposto nas cláusulas acima, caso a manutenção do investimento da Angelo nas Ações na modalidade de Investimento Portfolio venha, a qualquer tempo, a impedir ou prejudicar de qualquer forma o exercício, pela Acionista Controladora, de qualquer de seus direitos previstos neste Acordo, a Angelo obriga-se a imediatamente (em todo caso não mais tarde do que 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação da Acionista Controladora) converter o investimento de Investimento Portfolio para RDE-IE (Lei No. 4.131/62), abstendo-se de praticar qualquer ato ou tomar qualquer medida no ínterim em relação ao qual a Acionista Controladora estiver impedida ou de qualquer forma afetada no exercício de seus direitos.

12. DIREITO DE PRIMEIRA OFERTA

12.1. Observado o disposto nas Cláusulas 10 e 11, caso qualquer Acionista (“**Acionista Alienante**”) deseje alienar ou de qualquer outra forma transferir,

Shareholder set forth in this Agreement, in the Shareholders’ Agreement of Class A Preferred Shares, in the Shareholders’ Agreement of Class D Preferred Shares or in the applicable law.

11.2. Without prejudice to the provisions of Section 11.3, and unless otherwise approved, in writing, by the Controlling Shareholder, if the Angelo investment in the Shares is not in the Portfolio Investment modality, but in the RDE-IE modality (Law No. 4,131/62), and Angelo decides to convert the investment into Portfolio Investment, Angelo undertakes not to dispose of its Shares, or to initiate any process for their disposal, for a period of at least six (6) months from the disclosure of this Agreement, under the terms required in Article 19, XII of CVM Instruction No. 560, as amended from time to time.

11.3. Notwithstanding the provisions in the sections above, in the event that the maintenance of Angelo’s investment in the Shares in the Portfolio Investment modality, at any time, prevents or impairs in any way the exercise, by the Controlling Shareholder, of any of their rights provided for in this Agreement, Angelo undertakes to immediately (in any case no later than thirty (30) days after receiving notification from any of the Controlling Shareholder) convert the Investment Portfolio investment to RDE-IE (Law No. 4.131/62), and shall not perform any act or take any action in the interim in relation to which the Controlling Shareholder is prevented or in any way affected in the exercise of its rights.

12 RIGHT OF FIRST OFFER

12.1. With due regard to the provisions of Sections 10 and 11, in case any Shareholder (“**Selling Shareholder**”) wishes to dispose of or otherwise directly

direta ou indiretamente, as suas Ações, no todo ou em parte, o Acionista Alienante deverá primeiro informar e notificar, por escrito, tal intenção aos demais Acionistas (“**Acionistas Ofertados**”), especificando o número de Ações a serem alienadas (respectivamente, as “**Ações Ofertadas**” e a “**Notificação de Primeira Oferta**”).

12.2. Observado o disposto na Cláusula 13, os Acionistas Ofertados terão o direito de primeira oferta para apresentar ao Acionista Alienante uma oferta firme, irrevogável e irretroatável, para adquirir todas (e não menos do que todas) as Ações Ofertadas, sujeito ao disposto na Cláusula 12.3.1, especificando os termos e condições com base nos quais aquele Acionista Ofertado pretende adquirir as Ações Ofertadas, incluindo o preço pelas Ações Ofertadas e outras condições relevantes, como condições de pagamento, declarações e garantias a serem dadas e quaisquer outras condições que possam ser requeridas por lei (como aprovação antitruste, conforme aplicável) (“**Direito de Primeira Oferta**”). Cada Acionista Ofertado poderá apresentar tal proposta mediante o envio de uma notificação, por escrito, para o Acionista Alienante (“**Notificação de Resposta**”) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Notificação de Primeira Oferta pelos Acionistas Ofertados. Fica acordado que deverá ser interpretada como uma renúncia ao Direito de Primeira Oferta por um Acionista Ofertado: (i) a ausência de entrega da Notificação de Resposta no prazo acima estabelecido; ou (ii) a Notificação de Resposta que não inclua a obrigação firme, irrevogável e irretroatável do respectivo Acionista Ofertado de adquirir a totalidade das Ações Ofertadas.

12.3. Fechamento do Direito de Primeira Oferta. No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação de Resposta, o Acionista Alienante poderá aceitar a oferta que lhe for mais favorável, inclusive com relação ao

or indirectly transfer its Shares, in whole or in part, it shall first inform and notify its intention in writing to the other Shareholders (“**Offered Shareholders**”), specifying the number of Shares to be disposed (respectively, “**Offered Shares**” and “**First Offer Notice**”).

12.2. With due regard to the provisions of Section 13 below, the Offered Shareholders shall have the right of first offer to present to the Selling Shareholder a firm, irrevocable and irreversible offer to acquire all (and not less than all) Offered Shares, subject to the provisions of Section 12.3.1, specifying the terms and conditions based upon which such Offered Shareholder intends to acquire the Offered Shares, including the price to be paid for the Offered Shares and other material conditions such as payment terms, representations and warranties to be given and any other conditions that may be required by law (such as antitrust clearance, as applicable) (“**Right of First Offer**”). Each Offered Shareholder may present such proposal by delivering a written notice to the Selling Shareholder (“**Reply Notice**”) within sixty (60) days as of the receipt of the First Offer Notice by the Offered Shareholders. It is hereby agreed that the following shall be construed as a waiver of the Right of First Offer by an Offered Shareholder: (i) failure to deliver the Reply Notice within the term established hereinabove; or (ii) delivery of a Reply Notice that does not include the respective Offered Shareholder’s firm, irrevocable and irreversible obligation to acquire all of the Offered Shares.

12.3. Closing of the Right of First Offer. Within thirty (30) days as of the receipt of the Reply Notice, the Selling Shareholder may accept the offer which is more favourable to the Selling Shareholder, including in relation to the acquisition

preço de aquisição das Ações Ofertadas, observado que a recusa expressa ou o decurso deste prazo sem que haja qualquer manifestação do Acionista Alienante serão interpretados como a recusa das ofertas dos Acionistas Ofertados.

12.3.1. Caso mais de um Acionista Ofertado apresente uma oferta nos termos da Cláusula 12.2 e o Acionista Alienante aceite a oferta que lhe for mais favorável, nos termos da Cláusula 12.3, o Acionista Alienante deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias mencionado na Cláusula 12.3, enviar aos Acionistas Ofertados notificação informando qual foi a oferta mais favorável e aceita por ele, com cópia de tal oferta (“**Notificação de Aceitação Acionista Alienante**”). Neste caso, os demais Acionistas Ofertados terão o direito de adquirir as Ações Ofertadas juntamente com o Acionista Ofertado cuja oferta tenha sido aceita, nas mesmas condições desta oferta (*right to match*) e de forma proporcional à respectiva participação no capital social votante da Companhia detida pelo Acionista Ofertado cuja oferta tenha sido aceita e por cada um dos demais Acionistas Ofertados que desejem exercer o direito de igualar sua oferta nos termos desta cláusula (*right to match*), excluindo-se desse cálculo a participação do Acionista Alienante, dos Acionistas Ofertados que expressa ou tacitamente renunciarem de tal direito ou de eventuais outros acionistas que não sejam parte deste Acordo. Para tanto, os Acionistas Ofertados (com exceção do Acionista Ofertado cuja oferta tenha sido aceita), deverão notificar o Acionista Alienante por escrito de sua decisão de adquirir as Ações Ofertadas no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação de Aceitação Acionista Alienante (“**Notificação de Adesão**”). Fica acordado que deverá ser interpretada como uma renúncia ao direito previsto nesta cláusula por um Acionista Ofertado: (i) a ausência de entrega da Notificação de Adesão no prazo acima estabelecido; ou (ii) a entrega de uma

price of the Offered Shares, provided that the express refusal or lapse of such term without any communication by the Selling Shareholder shall be construed as refusal of the offers presented by the Offered Shareholders.

12.3.1. If more than one Offered Shareholder submit an offer in accordance with Section 12.2 and the Selling Shareholder accepts the offer which is more favourable to it, as set forth in Section 12.3, the Selling Shareholder shall, during the thirty-day term referred to in Section 12.3, send the Offered Shareholders a notice informing whose offer was more favourable to the Selling Shareholder and accepted by it, with a copy of such offer (“**Selling Shareholder Acceptance Notice**”). In such case, the remaining Offered Shareholders shall have the right to acquire the Offered Shares together with the Offered Shareholder whose offer has been accepted, in the same conditions of such offer (*right to match*) and pro rata to the relevant equity participation in the voting capital stock of the Company held by the Offered Shareholder whose offer has been accepted and by any other Offered Shareholder willing to exercise the right to match their offer in accordance with this Section, excluding from such calculation the interest held by the Selling Shareholder, by the Offered Shareholder who expressly or tacitly waive such right, or any other shareholders who are not a party in this Agreement. For such purposes, the Offered Shareholders (except for the Offered Shareholder whose offer has been accepted), shall notify the Selling Shareholder in writing of their decision to acquire the Offered Shares within thirty (30) days as from the receipt of the Selling Shareholder Acceptance Notice (“**Adhesion Notice**”). It is hereby agreed that it shall be construed as a waiver by an Offered Shareholder to the right provided for in this Section: (i) the lack of delivery of the Adhesion Notice within the term set forth above; or (ii) the delivery of an Adhesion Notice that does not include the firm, irrevocable and irreversible obligation of

Notificação de Adesão que não inclua a obrigação firme, irrevogável e irreatável do respectivo Acionista Ofertado de adquirir as Ações Ofertadas nos termos oferecidos na Notificação de Aceitação Acionista Alienante e na proporção aqui definida.

12.3.2. Durante o prazo adicional de 30 (trinta) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 12.3.1 para envio da Notificação de Adesão, o Acionista Ofertado cuja proposta tenha sido aceita e, caso aplicável, os Acionistas Ofertados que tenham exercido seu direito de participar da aquisição nos termos da Cláusula 12.3, deverão comprar e o Acionista Alienante deverá vender as Ações Ofertadas, as quais deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus (exceto por Ônus Permitidos), nas condições ofertadas, obrigando-se as Partes, desde já, a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para a formalização da operação em questão, ficando estabelecido que o referido prazo de 30 (trinta) dias será prorrogado mediante solicitação para que os Acionistas e/ou a Companhia, conforme o caso, obtenham eventuais Aprovações Governamentais que sejam obrigatórias, nos termos da legislação aplicável, à transferência de Ações Ofertadas (“**Fechamento do Direito de Primeira Oferta**”).

12.4. Alienação a Terceiros. Caso: (i) os Acionistas Ofertados renunciem ao seu respectivo Direito de Primeira Oferta; (ii) nenhum dos Acionistas Ofertados entregue uma Notificação de Resposta em conformidade com os termos estabelecidos na Cláusula 12.2; (iii) o Fechamento do Direito de Primeira Oferta não ocorra conforme os termos da Cláusula 12.3 por dolo ou culpa exclusiva do Acionista Ofertado em questão; ou (iv) o Acionista Alienante não aceite os termos ofertados nas Notificações de Resposta apresentadas, o Acionista Alienante estará livre para transferir as Ações Ofertadas, desde que: (a) sob

the respective Offered Shareholder to acquire the Offered Shares in accordance with the terms offered in the Selling Shareholder Acceptance Notice and in the proportion defined herein.

12.3.2. During the additional term of thirty (30) days as from the expiration of the thirty-day term set forth in Section 12.3.1 for the delivery of an Adhesion Notice, the Offered Shareholder whose proposal has been accepted and, as applicable, the Offered Shareholders who have exercised their right to participate in the acquisition, in accordance with Section 12.3, shall purchase and the Selling Shareholder shall sell the Offered Shares, which shall be free and clear from any Liens (except for Permitted Liens), under the terms offered, and the Parties hereby agree to perform all actions and execute all documents that may be necessary to formalize the relevant transaction, provided that such 30 (thirty)-day term shall be extended as it may be required for the Shareholders and/or the Company, as the case may be, to obtain any Governmental Approvals that may be mandatory under the applicable laws for the transfer of the Offered Shares (“**Right of First Offer Closing**”).

12.4. Sale to Third Parties. In the event that: (i) the Offered Shareholders waive their respective Right of First Offer; (ii) none of the Offered Shareholders delivers a Reply Notice as provided in Section 12.2; (iii) the Right of First Offer Closing does not occur as provided in Section 12.3 due to the relevant Offered Shareholder’s gross negligence or wilful intent; or (iv) the Selling Shareholder does not accept the terms offered in the Reply Notices presented, the Selling Shareholder shall be free to transfer the Offered Shares, provided that: (a) under better terms than those offered by the Offered Shareholder which presented the offer more favourable to the Selling

condições melhores que aquelas especificadas pelo Acionista Ofertado que tiver apresentado a oferta mais favorável para o Acionista Ofertante, incluindo em relação ao preço de aquisição das Ações Ofertadas; (b) o Acionista Alienante envie, aos Acionistas Ofertados que tiverem apresentado ofertas nos termos da Cláusula 12.2, pelo menos 30 (trinta) dias antes da celebração do contrato definitivo previsto no item (c) abaixo, cópia da oferta de terceiro aceita, a fim de comprovar aos Acionistas Ofertados que a oferta apresentada pelo terceiro é mais favorável ao Acionista Alienante do que as ofertas apresentadas pelos Acionistas Ofertados, inclusive com relação ao preço de aquisição das Ações Ofertadas; e (c) a celebração do contrato que formalizar em caráter irrevogável e irreatável a aquisição pelo terceiro das Ações Ofertadas e a efetiva transferência de tais Ações Ofertadas ocorra em até 180 (cento e oitenta) dias contados de qualquer das datas pertinentes aos fatos descritos nos itens (i) a (iv) desta Cláusula, conforme o caso (ficando estabelecido que o referido prazo de 180 (cento e oitenta) dias será prorrogado mediante solicitação para que o Acionista Alienante e/ou a Companhia, conforme o caso, obtenham eventuais Aprovações Governamentais consideradas necessárias, nos termos da Legislação Aplicável, à transferência de Ações Ofertadas). Caso tal transferência não ocorra dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias (conforme prorrogado de acordo com o disposto acima, se for o caso), e o Acionista Alienante ainda deseje vender as Ações Ofertadas, o Acionista Alienante repetirá o procedimento aplicável ao Direito de Primeira Oferta previsto nesta Cláusula 12.

12.4.1. Na hipótese de transferência de Ações a terceiro nos termos da Cláusula 12.4, salvo (i) se diversamente aprovado, por escrito, por todos os Acionistas, nos termos da Cláusula 12.4.2, ou (ii) no caso previsto na Cláusula 12.5, após o procedimento do Direito de Preferência

Shareholder, including with respect to the price for acquisition of the Offered Shares; (b) the Selling Shareholder sends, to the Offered Shareholders which have presented offers in accordance with Section 12.2, at least thirty (30) days before the execution of the definitive agreement mentioned in item (c) below, a copy of the third-party offer accepted, in order to demonstrate to such Offered Shareholders that the offer presented by the third-party is more favourable to the Selling Shareholder than the offers presented by the Offered Shareholders, including in relation to the acquisition price of the Offered Shares; and (c) the execution of the contract that formalizes the irrevocable and irreversible acquisition of the Offered Shares by the third party and the effective transfer of such Offered Shares occurs within one hundred and eighty (180) days as of the date of the relevant event described in items (i) to (iv) of this Section, as the case may be (provided that such 180 (one hundred eighty)-day term shall be extended as it may be required for the Selling Shareholder and/or the Company, as the case may be, to obtain any Governmental Approvals that may be mandatory under the applicable laws for the transfer of the Offered Shares). In case such transfer does not occur within 180 (one hundred and eighty) days (as it may be extended as per the above, if it is the case), and the Selling Shareholder is still willing to sell the Offered Shares, then the Selling Shareholder shall repeat the procedure applicable to the Right of First Offer described in this Section 12.

12.4.1. In case of a transfer of Shares to a third party pursuant to Section 12.4, unless (i) otherwise approved, in writing, by all Shareholders, as set forth in Section 12.4.2, or (ii) in the event of the provision of Section 12.5, after the Right of First Refusal proceeding set forth in Section

ali previsto, o terceiro cessionário (a) não terá o direito de aderir ao presente Acordo; (b) não terá quaisquer dos direitos previstos neste Acordo; e (c) não ficará vinculado a qualquer das obrigações previstas neste Acordo.

12.4.2. Caso os Acionistas aprovem, por escrito, a adesão do terceiro adquirente a este Acordo, conforme previsto na Cláusula 12.4.1(i), o terceiro cessionário declarará, por escrito, que os termos e condições deste Acordo continuarão aplicáveis sem ressalvas às partes originais deste Acordo, no que lhes couber, especialmente, mas não somente, em relação aos direitos dos acionistas, tais como direito de venda conjunta, direito de indicar conselheiros e direito de obter informações, dentre outros.

12.5. Direito de Preferência em Alienação a Terceiro com Manutenção de Certos Direitos. Caso, cumulativamente, (i) o Acionista Alienante seja a Angelo ou a Itaúsa e, em razão do exercício do Direito de Primeira Oferta, a melhor proposta tenha sido apresentada por um terceiro, (ii) o Acionista Alienante deseje transferir a tal terceiro determinados direitos previstos neste Acordo, na forma da Cláusula 12.5.5, (iii) as Ações Ofertadas incluam todas (e não menos do que todas) as Ações detidas pela Angelo ou pela Itaúsa, conforme o caso, e (iv) o terceiro em questão não seja uma Pessoa concorrente da Companhia e suas Subsidiárias nos setores de concessão de águas e saneamento no Brasil, tal Acionista Alienante deverá, após a conclusão do procedimento do Direito de Primeira Oferta previsto nesta Cláusula 12, sujeitar a transferência das Ações Ofertadas em questão ao exercício de direito de preferência dos Acionistas Ofertados para adquirir todas (e não menos que todas) as Ações Ofertadas, de forma proporcional às respectivas participações dos Acionistas Ofertados no capital social votante da Companhia (excluídas as participações do Acionista Alienante e dos Acionistas Ofertados que não

12.5, the third party transferee shall not (a) have the right to adhere to this Agreement; (b) be entitled to any of the rights provided herein; and (c) be bound by any of the obligations provided in this Agreement.

12.4.2. If the Shareholders approve in writing the adherence of the third party acquirer to this Agreement, in accordance with the provisions contained in Section 12.4.1(i), the third party transferee shall agree in writing that the terms and conditions of this Agreement shall continue to be applicable without restrictions to the original parties of this Agreement, where appropriate, especially, but not limited to, in relation to the shareholders' rights, such as tag-along right, right to appoint directors and right to obtain information, among others.

12.5. Right of First Refusal in a Transfer to a Third Party with Maintenance of Certain Rights. In case, cumulatively, (i) the Selling Shareholder is Angelo or Itaúsa, and, as a result of the exercise of the Right of First Offer, the best offer presented was presented by a third party, (ii) the Selling Shareholder is willing to transfer to such third party certain rights provided for in this Agreement, as set forth in Section 12.5.5, (iii) the Offered Shares include all (but not less than all) of the Shares held by Angelo or by Itaúsa, as the case may be, and (iv) such third party is not a Person that competes with the Company and its Subsidiaries in the water and sanitation sectors in Brazil, such Selling Shareholder shall, after the conclusion of the Right of First Offer procedure provided for in this Section 12, subject the transfer of the Offered Shares to the right of first refusal of the Offered Shareholders to acquire all (and not less than all) Offered Shares, in proportion to the respective equity participations of the Offered Shareholders in the voting capital stock of the Company (excluding the participations of the Selling Shareholder and of the Offered Shareholders that do not exercise the Right of First Refusal), subject to the provisions of this Section 12.5 ("**Right of First Refusal**"). For the avoidance of doubt, if a Selling

exercerem o Direito de Preferência), observado o disposto nesta Cláusula 12.5 (“**Direito de Preferência**”). Para fins de esclarecimento, se um Acionista Alienante não desejar alienar todas as suas Ações a um terceiro com a transferência de certos direitos do presente Acordo, o Acionista Alienante somente terá que cumprir com o procedimento do Direito de Primeira Oferta, sendo que o Direito de Preferência previsto nesta Cláusula 12.5 não será então aplicável.

12.5.1. Mediante o recebimento de uma oferta (que deverá ser firme, irrevogável e irretroatável e conter todos os termos e condições da pretendida transferência) do terceiro para todas as Ações Ofertadas (que deverão compreender todas as Ações do Acionista Alienante), o Acionista Alienante deverá notificar os Acionistas Ofertados informando, além das informações previstas na Cláusula 12.4, o nome, qualificação e identificação completa do terceiro adquirente (incluindo o grupo econômico ao qual pertence, caso aplicável), e anexando uma cópia completa da oferta (“**Notificação de Preferência**”).

12.5.2. Os Acionistas Ofertados terão o direito de exercer o Direito de Preferência para adquirir todas (e não menos que todas) as Ações Ofertadas, de forma proporcional às respectivas participações dos Acionistas Ofertados no capital social votante da Companhia (excluídas as participações do Acionista Alienante e dos Acionistas Ofertados que não exercerem o Direito de Preferência), nos mesmos termos e condições constantes da Notificação de Preferência, por meio do envio de notificação de aceitação firme, irrevogável e irretroatável ao Acionista Alienante, com cópia para a Companhia e os demais Acionistas Ofertados, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Notificação de Preferência. A falta de apresentação de uma notificação por um Acionista Ofertado dentro do prazo acima previsto ou de acordo com as condições

Shareholder does not wish to sell all of its Shares to a third party with the transfer of certain rights under this Agreement, the Selling Shareholder shall only have to comply with the Right of First Offer procedure, provided that the Right of First Refusal set forth in this Section 12.5 shall not be then applicable.

12.5.1. Upon the receipt of an offer (which shall be firm, irrevocable and irreversible and contain all the terms and conditions of the intended transfer) from the third party for all the Offer Shares (which shall comprise all of the Shares of the Selling Shareholder), the Selling Shareholder shall notify the Offered Shareholders informing, in addition to the information provided for in Section 12.4, the name, qualification and complete identification of the third party acquirer (including the economic group to which it belongs, if applicable), attaching to it a complete copy of the offer (“**Right of First Refusal Notice**”).

12.5.2. The Offered Shareholders shall have the right to exercise the Right of First Refusal to acquire all (and not less than all) Offered Shares, in the proportion to the relevant equity participations of the Offered Shareholders in the voting capital stock of the Company (excluding the participations of the Selling Shareholder and of the Offered Shareholders that do not exercise the Right of First Refusal), on the same terms and conditions contained in the Right of First Refusal Notice, upon delivery of a notice of firm, irrevocable and irreversible acceptance to the Selling Shareholder, with copy to the Company and the other Offered Shareholders, within sixty (60) days as from the receipt of the Right of First Refusal Notice. The lack of presentation of a notice by an Offered Shareholder within the term set forth above or in accordance with the terms set forth in

previstas nesta Cláusula 12.5.2 será interpretada como renúncia de tal Acionista Ofertado ao seu Direito de Preferência. Caso apenas um Acionista Ofertado exerça o Direito de Preferência, tal Acionista Ofertado estará obrigado a adquirir a totalidade das Ações Ofertadas.

12.5.3. Caso um ou mais Acionista Ofertado exerça o seu Direito de Preferência, os Acionistas Ofertados que exerceram seu Direito de Preferência e o Acionista Alienante deverão praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para a formalização e consumação da compra e venda das Ações Ofertadas no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do prazo de 60 (sessenta) dias previsto na Cláusula 12.5.2.

12.5.4. Caso os Acionistas Ofertados não exerçam o seu Direito de Preferência, o Acionista Alienante estará livre para proceder com a transferência das Ações Ofertadas ao terceiro, com a adesão de tal terceiro a este Acordo, em substituição ao Acionista Alienante, desde que tal adesão ocorra mediante a celebração de termo aditivo a este Acordo quando da consumação da transferência das Ações Ofertadas ao terceiro em questão, em todo caso no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados do término do prazo de 60 (sessenta) dias previsto na Cláusula 12.5.2.

12.5.5. O terceiro assumirá a posição contratual e todos os direitos e obrigações do Acionista Alienante decorrentes deste Acordo, exceto pelos seguintes direitos, que ficarão extintos em relação ao terceiro adquirente: (a) Cláusula 5.4.1.1, item (ix), item (x) e item (xi); (b) Cláusula 6.3.1; (c) Cláusula 6.4; e (d) Cláusula 6.12, item (vi), item (vii) (com relação ao direito de aprovação das matérias dos itens (vii), (viii), (ix), (x), (xi) e (xii) da Cláusula 5.4.1.1, que não será transferido) e item (viii) (com relação ao direito de aprovação dos itens (vi) e (vii) da Cláusula 6.12, que não serão transferidos); e (e) Cláusula 6.13.

this Section 12.5.2 shall be construed as a waiver of the Right of First Offer by such Offered Shareholder. If only one Offered Shareholder exercises the Right of First Refusal, such Offered Shareholder shall be required to acquire all of the Offered Shares.

12.5.3. In case one or more Offered Shareholder exercise its Right of First Refusal, the Offered Shareholders that exercise its Right of First Refusal and the Selling Shareholder shall perform all actions and execute all documents that may be necessary to formalize the sale and purchase of the relevant Offered Shares within sixty (60) days as from the expiration of the sixty (60)-day term provided for in Section 12.5.2.

12.5.4. In case the Offered Shareholders do not exercise their Right of First Offer, the Selling Shareholder shall be free to transfer all the Offered Shares to the third party, with the adherence of the third party to this Agreement, in substitution of the Selling Shareholder, provided that such adherence occurs upon the execution of an amendment to this Agreement upon the transfer of the Offered Shares to the relevant third party, in any event within up to one hundred and eighty (180) days as from the expiration of the sixty (60)-day term set forth in Section 12.5.2.

12.5.5. The third party shall undertake the contractual position and all the rights and obligations of the Selling Shareholder as provided for in this Agreement, except for the following rights, which shall terminate in respect of the third party buyer: (a) Section 5.4.1.1, item (ix), item (x) and item (xi); (b) Section 6.3.1; (c) Section 6.4; (d) Section 6.12, item (vi), item (vii) (with respect to the right of approval of the matters of items (vii), (viii), (ix), (x), (xi) and (xii) of Section 5.4.1.1, which shall not be transferred) and item (viii) (with respect to the right of approval of items (vi) and (vii) of Section 6.12, which shall not be transferred); and (e) Section 6.13.

12.6. Alienação Conjunta de Participações Diretas em Subsidiárias. Em qualquer caso de alienação de Ações que não no contexto de uma Transferência Permitida, caso o Acionista Alienante (ou qualquer de suas Afiliadas), além da participação no capital social da Companhia, detenha também qualquer participação no capital social de qualquer Subsidiária, o Acionista Alienante não poderá alienar as suas Ações de forma que, com a consumação da alienação, passe a deter Ações representativas de menos do que 10% (dez por cento) do capital votante da Companhia, a menos que, como parte do mesmo processo de alienação, inclusive para os fins do Direito de Primeira Oferta e do Direito de Preferência, tal Acionista Alienante também aliene (ou faça com que a sua Afiliada aliene) a totalidade das participações detidas em quaisquer Subsidiárias, observado, ainda, no que couber, qualquer acordo ou instrumento celebrado em relação à respectiva Subsidiária aplicável à alienação da participação em tal Subsidiária.

12.6. Combined Transfer of Direct Participations in Subsidiaries. In any case of transfer of Shares other than in the context of a Permitted Transfer, if the Selling Shareholder (or any of its Affiliates), in addition to the participation in the Company's corporate capital, also holds any participation in the corporate capital of any Subsidiary, the Selling Shareholder may not transfer its Shares if, upon consummation of the transfer, it comes to hold Shares representing less than ten percent (10%) of the Company's voting capital, except if, as part of the same sale process, including for the purposes of the Right of First Offer and of the Right of First Refusal, such Selling Shareholder also transfers (or causes its Affiliate to transfer) the totality of the equity participations held in any Subsidiaries, subject, further, where applicable, to any agreement or instrument entered into in respect of the relevant Subsidiary applicable to the transfer of the participation in such Subsidiary.

13. DIREITO DE VENDA CONJUNTA

13 TAG-ALONG RIGHT

13.1. Direito de Venda Conjunta

13.1. Tag-Along Right

Respeitados os termos e condições deste Acordo, particularmente as restrições das Cláusulas 10, 11 e 12, se, durante a vigência deste Acordo, a Acionista Controladora desejar alienar Ações de que for detentor ("**Acionista Controladora Alienante**") para um terceiro interessado e se essa alienação de Ações resultar na transferência do Controle da Companhia, a Angelo e a Itaúsa terão, a seu critério, o direito de exigir que tal alienação de Ações englobe até a totalidade das Ações então detidas pela Angelo e pela Itaúsa, conforme o caso ("**Direito de Venda Conjunta**"), independentemente da proporção das Ações Ofertadas pela Acionista Controladora Alienante, ficando estabelecido que a Angelo e a Itaúsa terão o direito de, a seu critério,

With due regard to the terms and conditions of this Agreement, and specifically the restrictions provided in Sections 10, 11 and 12, if, during the term of this Agreement, the Controlling Shareholder intends to dispose of its Shares ("**Control Selling Shareholder**") to a third party and if such disposal would result in the transfer of Control of the Company, Angelo and Itaúsa shall be entitled to, at their discretion, require that such disposal of Shares is conditional upon the third party undertaking to acquire up to all of the Shares held by Angelo and Itaúsa ("**Tag-Along Right**"), regardless of the proportion of the Offered Shares by the Control Selling Shareholder, and provided, further, that Angelo and Itaúsa shall be entitled, at their own discretion, to determine the

determinar a quantidade de ações a serem incluídas por eles na venda quando do exercício do Direito de Venda Conjunta.

13.2. Notificação de Alienação

A comunicação do interesse da Acionista Controladora Alienante na alienação prevista na Cláusula 13.1 deverá ser efetivada por meio de uma notificação, por escrito, a ser entregue à Angelo e à Itaúsa pela Acionista Controladora Alienante, com cópia para a Companhia. Tal notificação deverá conter o número de Ações detidas pela Acionista Controladora Alienante a serem alienadas, o preço a ser pago por Ação detida pela Acionista Controladora Alienante a ser alienada, o preço a ser pago por Ação detida pela Angelo e pela Itaúsa a ser alienada, que não poderá ser inferior ao preço a ser pago por Ação detida pela Acionista Controladora Alienante a ser alienada, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do potencial comprador, além do grupo a que pertence, se aplicável (“**Termos da Alienação**”).

13.3. Exercício do Direito de Venda Conjunta

No prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação contendo os Termos da Alienação, a Angelo e a Itaúsa, individualmente, deverão informar, por escrito, à Acionista Controladora Alienante se exercerão ou não o Direito de Venda Conjunta. Caso o Direito de Venda Conjunta seja exercido, a Angelo e/ou a Itaúsa, conforme aplicável, deverão informar o número de Ações a serem incluídas na venda e deverão aderir integralmente aos Termos da Alienação. O exercício do Direito de Venda Conjunta será irrevogável e irrevogável. Cada Acionista arcará com os custos de seus assessores legais e financeiros relacionados à alienação, ressalvado que os custos e despesas incorridos

amount of shares to be included by them in the sale upon exercise of the Tag Along Right.

13.2. Notice of Disposal

The interest of the Control Selling Shareholder in the sale provided for in Section 13.1 shall be informed by means of a written notice to be delivered to Angelo and Itaúsa by the Control Selling Shareholder with a copy to the Company. Such notice shall mention the number of Shares held by the Control Selling Shareholder to be disposed, the price to be paid per Share held by the Control Selling Shareholder, the price to be paid per Share held by Angelo and by Itaúsa, which shall not be lower than the price to be paid for the Shares held by the Control Selling Shareholder, the term and the payment conditions, guarantees to be given, other conditions for the proposed sale or transfer and full name and identification of the potential purchaser, in addition to the group to which it belongs, if applicable (“**Terms of Disposal**”).

13.3. Exercise of Tag-Along Rights

Within 60 (sixty) days as from receipt of a notice including the Terms of Disposal, each of Angelo and Itaúsa shall inform in writing to the Control Selling Shareholder whether it will exercise or not its Tag-Along Right. In the event that the Tag-Along Right is exercised, Angelo and/or Itaúsa, as applicable, shall inform the number of Shares to be included by them in the sale and shall fully adhere to the Terms of Disposal. The exercise of the Tag-Along Right shall be irreversible and irrevocable. Each Shareholder shall bear the costs of its respective legal counsel and financial advisors in relation to the sale, provided that the costs and expenses incurred by the Company to prepare and implement the sale, including attorneys’ fees and other professionals’

pela Companhia na preparação e efetivação da alienação, inclusive honorários advocatícios e profissionais, serão rateados pelos Acionistas na proporção do valor recebido por eles em razão da alienação, e os honorários advocatícios e dos assessores legais e financeiros dos Acionistas serão arcados pelo Acionista que o tiver contratado individualmente. Caso o Direito de Venda Conjunta seja exercido, a Angelo e/ou a Itaúsa, conforme o caso, deverá tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias para a célere consumação da venda efetuada nos termos desta Cláusula, obrigando-se, neste ato, a celebrar e entregar quaisquer instrumentos razoavelmente solicitados pela Acionista Controladora Alienante, pelo terceiro adquirente ou por terceiros e Autoridades Governamentais cujo consentimento seja necessário para a efetivação da alienação, ficando estabelecido, contudo, que a Angelo e a Itaúsa não serão obrigados a firmar qualquer documento ou instrumento que não reflita os termos e condições previstos no presente Acordo.

13.3.1. Caso o Direito de Venda Conjunta seja exercido nos termos desta Cláusula 13, salvo se diversamente aprovado, por escrito, por todos os Acionistas, o terceiro adquirente (i) não terá o direito de aderir ao presente Acordo; (ii) não terá direito a quaisquer dos direitos aqui previstos; e (iii) não ficará vinculado a qualquer das obrigações aqui previstas.

13.3.2. Na hipótese dos Acionistas aprovarem, por escrito, a adesão do terceiro adquirente a este Acordo, nos termos da Cláusula 13.3.1 acima, o terceiro adquirente declarará por escrito que os termos e condições deste Acordo continuarão aplicáveis sem ressalvas às partes originais deste Acordo, no que lhes couber, especialmente, mas não somente, em relação aos direitos dos acionistas, tais como direito de venda conjunta, direito de nomear conselheiros e direito de obter informações, dentre outros.

fees, shall be shared by the Shareholders on a *pro rata* basis to the amount received by them as a result of the sale, and the fees due to the attorneys and financial advisors retained by the Shareholders shall be borne individually by the Shareholder who hired such attorneys or financial advisors. In case the Tag-Along Right is exercised, Angelo and/or Itaúsa, as the case may be, shall take or cause to be taken the measures required for the prompt consummation of the sale made under this Section. Therefore, Angelo and Itaúsa, as the case may be, hereby agree to execute and deliver any instruments reasonably requested by the Control Selling Shareholder, by the third party purchaser or by third parties and Governmental Authorities, which consent is necessary to consummate the sale provided, however, that Angelo and Itaúsa shall not be required to execute any document or instrument which does not reflect the terms and conditions of this Agreement.

13.3.1. In case the Tag-Along Right is exercised pursuant to this Section 13, unless otherwise approved, in writing, by all Shareholders, the third-party purchaser shall not (i) have the right to adhere to this Agreement; (ii) be entitled to any of the rights provided herein; and (iii) be bound by any of the obligations provided herein.

13.3.2. If the Shareholders approve, in writing, the adherence of the third party to this Agreement, in accordance to Section 13.3.1, the third party purchaser shall agree in writing that the terms and conditions of this Agreement shall continue to be applicable without restrictions to the original parties of this Agreement, where appropriate, especially, but not limited to, in relation to the shareholders' rights, such as tag-along right, right to appoint directors and right to obtain information, among others.

13.3.3. Caso, por algum motivo, a Angelo ou a Itaúsa deixe de exercer seu Direito de Venda Conjunta, tal como previsto nas Cláusulas 13.1, 13.2 e 13.3, ou exerça o Direito de Venda Conjunta em parte, de modo que continue a deter Ações, a Angelo e/ou a Itaúsa, conforme o caso, continuarão com o direito de exercer o Direito de Venda Conjunta em qualquer venda de Ações subsequente por parte da Acionista Controladora, independentemente do fato de tal venda representar uma venda do Controle da Companhia ou não, hipótese em que as disposições das Cláusulas 13.1, 13.2 e 13.3 serão aplicadas, *mutatis mutandis*.

13.3.3. If, for any reason, Angelo or Itaúsa does not exercise its Tag Along Right, in accordance with Sections 13.1, 13.2 and 13.3, or exercises the Tag Along Right in part, in a way that it continues to hold Shares, Angelo and/or Itaúsa, as the case may be, shall continue to be entitled to exercise the Tag Along Right in any subsequent sale of Shares by the Controlling Shareholder, regardless of such sale representing a sale of Control of the Company or not, in which case the provisions of Section 13.1, 13.2 and 13.3 shall apply *mutatis mutandis*.

14. ÔNUS

14.1. A constituição de todo e qualquer Ônus sobre (i) as Ações que representem o Controle da Companhia pela Acionista Controladora e/ou por suas Afiliadas; ou (ii) qualquer das Ações detidas pela Angelo ou pela Itaúsa na Companhia, será condicionada ao prévio consentimento dos demais Acionistas, exceto (a) quando a constituição do Ônus sobre as Ações for feita no curso normal dos negócios para garantir obrigações da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias; e (b) pelos Ônus Permitidos.

14.2. Sem prejuízo do disposto acima, caso, em virtude da execução de qualquer Ônus, seja um Ônus Permitido ou outro Ônus (ainda que autorizado pelos demais Acionistas), um terceiro se torne acionista da Companhia e passe a deter quaisquer Ações, as Ações por ele detidas não serão vinculadas ou sujeitas a este Acordo, e tal terceiro não fará jus a qualquer direito aqui estabelecido. Adicionalmente, em todos os casos, o instrumento que cria o Ônus deverá, em toda e qualquer hipótese, conter disposição que reflita a exclusão dessas Ações deste Acordo a partir da efetiva transferência de tais Ações a qualquer terceiro.

15. OUTRAS OBRIGAÇÕES

14 LIENS

14.1. The creation of any and all Liens over (i) the Shares that represent Control of the Company by the Controlling Shareholder and/or its Affiliates; or (ii) any of the Shares held by Angelo or Itaúsa in the Company, shall be subject to the previous consent of the other Shareholders, as the case may be, except (a) when the creation of the Lien over the Shares is made in the ordinary course of business to secure obligations of the Company or any of the Subsidiaries; and (b) for the Permitted Liens.

14.2. Without prejudice to the foregoing, in the event that, as a result of the enforcement of any Lien, whether or not such Lien is a Permitted Lien or other Lien (even if authorized by the other Shareholders), a third party becomes a shareholder of the Company and comes to hold any Shares, the Shares held by such third party shall not be bound by or subject to this Agreement, and such third party shall not be entitled to any of the rights provided herein. Furthermore, the Lien instrument, in any and all cases, shall contain a provision to reflect the exclusion of such Shares from this Agreement as from the effective transfer of such Shares to any third party.

15 OTHER COVENANTS

15.1. Operações com Partes Relacionadas

Observadas as disposições das Cláusulas 5.6 e 6.11, quaisquer operações da Companhia ou suas Subsidiárias com os Acionistas ou qualquer de suas Partes Relacionadas deverão ser sempre implementadas em condições de mercado.

15.2. Não Concorrência

15.2.1. À Equipav Saneamento e suas Afiliadas não será permitido estabelecer ou adquirir uma Pessoa concorrente nos setores de concessão de águas e saneamento no Brasil pelo período em que Equipav Saneamento e suas Afiliadas, em conjunto ou individualmente, detiverem quaisquer Ações. A Equipav Saneamento e suas Afiliadas abster-se-ão de concorrer com a Companhia em qualquer localidade do Brasil, estando impedidas de se dedicar, direta ou indiretamente, em benefício próprio ou de terceiros, às atividades exercidas pela Companhia, pelo prazo de 3 (três) anos contados da data em que a Equipav Saneamento e/ou suas Afiliadas deixarem de deter quaisquer Ações.

15.2.2. À Angelo e à Itaúsa não será permitido (i) investir diretamente em entidade concorrente nos setores de concessão de águas e saneamento no Brasil e (ii) indicar membros do conselho de administração ou outros órgãos de administração de entidades competidoras da Companhia, em caso de investimento indireto em tais entidades, enquanto a Angelo e a Itaúsa, conforme o caso, efetivamente indicarem ao menos 1 (um) membro para o Conselho de Administração. Não obstante, a Angelo e a Itaúsa não estarão proibidos de investir em títulos de capital ou dívida ofertados ao público por empresas que atuam no setor de concessão de águas e saneamento no Brasil, ou de realizarem co-investimentos passivos, sindicalizados, com gestores de fundos de investimentos, desde que não tenham

15.1. Transactions with Related Parties

Subject to the provisions of Sections 5.6 and 6.11, any transactions of the Company or its Subsidiaries with any Shareholder or any of its Related Parties shall always be implemented according to market terms.

15.2. Non-Compete

15.2.1. Equipav Saneamento and its Affiliates shall not be allowed to establish or acquire a competing Person in the water concession and sanitation sectors in Brazil as long as they collectively or individually own any Shares. Equipav Saneamento and its Affiliates shall not compete with the Company in any location of the Federative Republic of Brazil, being prohibited from carrying out, directly or indirectly, for their sole benefit or for the benefit of third parties, the activities developed by the Company, for a term of 3 (three) years counted from the date that Equipav Saneamento and/or its Affiliates cease to own any Shares.

15.2.2. Angelo and Itaúsa are not allowed to: (i) directly invest in a competing entity in the water concession and sanitation sectors in Brazil and (ii) nominate members to the board of directors or other governance bodies of a competing entity of the Company, in case of indirect investment in such entities, for as long as Angelo and Itaúsa, as the case may be, effectively appoints at least 1 (one) member to the Board of Directors. Notwithstanding the foregoing, Angelo and Itaúsa shall not be prohibited from investing in public equity and debt by companies acting in the water and sanitation sector in Brazil, or to make passive, syndicated co-investment alongside investment fund managers, as long as they do not effectively appoint a member of the board of directors in the target company in the water and sanitation sector in Brazil.

assento no conselho de administração da concorrente em questão.

15.2.3. A partir da data em que a Angelo ou a Itaúsa, conforme o caso, decidir não indicar efetivamente ao menos 1 (um) membro para o Conselho de Administração, a Angelo ou a Itaúsa, conforme o caso, continuará a deter os direitos à obtenção de informações nos termos da Cláusula 15.5, observando-se que as informações disponibilizadas à Angelo ou à Itaúsa não incluirão informações estratégicas sobre a Companhia ou qualquer das Subsidiárias.

15.3. Confidencialidade

15.3.1. As Partes, por si, por suas Afiliadas e por seus respectivos Representantes, obrigam-se a manter estrita confidencialidade e sigilo com relação a quaisquer Informações Confidenciais a que venham a ter acesso em decorrência deste Acordo, bem como acerca da existência e conteúdo deste Acordo, ressalvado o disposto na Cláusula 15.3.2. Os Acionistas tratarão as Informações Confidenciais com o mesmo grau de zelo e cuidado dispensado às informações recebidas para investimentos semelhantes e, em qualquer situação, agindo de boa-fé na proteção da confidencialidade ora avençada.

15.3.2. Os Acionistas serão solidariamente responsáveis por qualquer violação ou descumprimento da obrigação de confidencialidade por parte de quaisquer de suas respectivas Afiliadas ou Representantes.

15.3.3. Não obstante o exposto acima, os termos desta Cláusula 15.3 não se aplicarão a (i) informações que (a) estejam ou tornem-se genericamente disponíveis ao público; ou (b) sejam ou venham a ser disponibilizadas a um Acionista de forma não confidencial, por uma fonte que não os demais Acionistas, tendo referida fonte declarado ter o direito de

15.2.3. From the date on which Angelo or Itaúsa, as the case may be, decides not to effectively appoint at least one (1) member to the Board of Directors, Angelo or Itaúsa, as the case may be, shall continue to hold the information rights provided for in Section 15.5, provided that any information to be provided to Angelo or Itaúsa shall not include strategic information about the Company or any of the Subsidiaries.

15.3. Confidentiality

15.3.1. The Parties, by themselves, by their Affiliates and by their respective Representatives, agree to maintain strict confidentiality and secrecy about any Confidential Information to which they may have had access to as a result of this Agreement. They also agree to keep confidentiality and secrecy in relation to the existence and the contents of this Agreement, subject to Section 15.3.2. The Shareholders agree to treat the Confidential Information in the same manner and with the same duty of care as they would treat information received for similar investments and in any event, with reasonable due care, acting in good faith to protect the confidentiality herein agreed.

15.3.2. The Shareholders shall be jointly and severally liable for any violation or breach of the confidentiality obligation by any of their respective Affiliates or Representatives.

15.3.3. Notwithstanding the foregoing, the conditions set forth in this Section 15.3 shall not apply to (i) information that (a) is or becomes available to the public; or (b) is or becomes available to a Shareholder on a non-confidential basis, received from a third party who is not a Shareholder and claims to have the right to disclose such information; or (c) is required by law, by a legal process or by

divulgar tais informações; ou (c) devam ser divulgadas por um Acionista, pela Companhia ou por uma Subsidiária por força de lei, decisão de Autoridade Governamental competente ou ordem judicial, ressalvado que qualquer divulgação de Informações Confidenciais com base neste inciso deverá ser realizada da forma mais restritiva possível e precedida pela entrega, pela Companhia, pelas Subsidiárias e/ou pelos Acionistas, conforme o caso, de notificação dirigida à Parte proprietária de referidas Informações Confidenciais com antecedência razoável desde que permitido por lei; e (ii) a divulgação deste Acordo para a CVM, a B3, o mercado ou o público em geral, no caso de o investimento da Angelo nas Ações vir a ser mantido na modalidade de Investimento Portfolio, observado o disposto na Cláusula 11.

15.3.4. A obrigação de confidencialidade vigorará durante a vigência deste Acordo e por um prazo adicional de 3 (três) anos após sua rescisão ou término.

15.4. Auditoria

Independentemente de exigência legal, as demonstrações financeiras da Companhia e quaisquer das Subsidiárias serão sempre elaboradas nos termos previstos na legislação aplicável e deverão ser auditadas por uma Empresa de Auditoria de Primeira Linha.

15.5. Acesso a Informações

15.5.1. Obedecidos os termos da Cláusula 15.2.3, os administradores devem prestar a qualquer Acionista que o requeira toda a informação relativa à gestão da Companhia e facultar-lhe a consulta, na sede social, da respectiva escrituração, livros e documentos. A informação será dada por escrito se assim for solicitado. As solicitações e/ou inspeção de Acionista serão sempre feitas mediante comunicação prévia à Companhia e de

a decision or judicial order issued by the competent Governmental Authority to be disclosed, provided that any disclosure of Confidential Information under this item shall be made as restrictively as possible and, where legally permissible, upon delivery of a prior notice by the Company, the Subsidiaries and/or the Shareholders, as applicable, to the Party who is the owner of such Confidential Information within a reasonable period of time in advance; and (ii) the disclosure of this Agreement to CVM, B3, the market or the general public, in the event that Angelo's investment in the Shares comes to be maintained in the Portfolio Investment modality, subject to the provisions of Section 11.

15.3.4. The obligation of confidentiality shall be effective during the term of this Agreement and for an additional period of 3 (three) years after its termination.

15.4. Audit

Notwithstanding legal requirements, the financial statements of the Company and those of any of the Subsidiaries shall always be prepared in accordance with applicable law and shall be audited by a Leading Auditing Firm.

15.5. Access to Information

15.5.1. Subject to Section 15.2.3, the management shall provide to any Shareholder who may so request, all the information related to the management of the Company, as well as grant it access to the Company's registries, books and documents at the headquarters of the Company. Upon request, the information shall be provided in writing. The requests and/or inspection by the Shareholders shall always be made upon prior notice to the

modo que não impeça o regular desenvolvimento das atividades de rotina da Companhia.

Company so as not to affect the regular and usual activities of the Company.

15.5.2. Obedecidos os termos da Cláusula 15.2.3, enquanto a Angelo e a Itaúsa forem Acionistas da Companhia, eles terão acesso razoável a informações de natureza societária, operacional e financeira da Companhia e de quaisquer das Subsidiárias. Tal acesso será concedido anteriormente às reuniões do Conselho de Administração, ou mediante requerimento razoável. Os pedidos e/ou fiscalizações pela Angelo ou pela Itaúsa deverão ser sempre realizados mediante notificação prévia à Companhia para que não prejudiquem o curso normal das atividades da Companhia.

15.5.2. Subject to Section 15.2.3, as long as Angelo and Itaúsa are shareholders of the Company, they shall have reasonable access to corporate, operational and financial information about the Company and any of the Subsidiaries, which shall be made available to it prior to the meetings of the Board of Directors, or upon reasonable request. The requests and/or inspection by Angelo or by Itaúsa shall always be made upon prior notice to the Company so as not to affect the regular and usual activities of the Company.

15.5.3. Os Acionistas, diretamente ou por meio dos seus auditores, terão, ainda, acesso às informações da Companhia que sejam necessárias para fins de acompanhamento e registro dos seus investimentos na Companhia, incluindo acesso aos papéis de trabalho dos auditores da Companhia, se necessário.

15.5.3. The Shareholders, directly or by means of their auditors, shall further have access to the information of the Company that may be necessary for the purposes of monitoring and recording their investments in the Company, including access to the working papers of the Company's auditors, if necessary.

15.6. Obrigação de Cooperação

15.6. Cooperation Obligation

15.6.1. Caso a Angelo ou a Itaúsa decida vender Ações que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, a qualquer tempo durante o prazo deste Acordo, os demais Acionistas, a Acionista Controladora, se obrigam a fazer com que a Companhia e seus diretores auxiliem o vendedor na venda de suas Ações da Companhia ("**Venda Relevante**"). A Companhia, em seu próprio nome, também assume a obrigação de auxiliar o vendedor em qualquer Venda Relevante. O vendedor deverá arcar e, quando aplicável, reembolsar os demais Acionistas e a Companhia por todos os custos e despesas relacionados à assistência prestada pelos Acionistas e pela Companhia para qualquer Venda Relevante.

15.6.1. In case Angelo or Itaúsa decides to sell Shares representing at least 5% (five per cent) of the Company's issued and outstanding capital, at any time during the term of this Agreement, the other Shareholders, including the Controlling Shareholder, herein undertake to cause the Company and its officers to assist the seller in the sale of its Shares in the Company (a "**Relevant Sale**"). The Company, in its own name, also undertakes to assist the seller in any Relevant Sale. The seller shall bear and, whenever applicable, reimburse the other Shareholders and the Company for, all the costs and expenses related to the assistance given by the Shareholders and the Company to any Relevant Sale.

15.6.2. A assistência a ser prestada na Venda Relevante incluirá todas as medidas comerciais razoáveis para realização da Venda Relevante, incluindo, dentre outras medidas: (i) a assistência da Companhia no preparo de *data room* em consonância com as práticas do mercado, (ii) o fornecimento de informações relativas à Companhia e suas Afiliadas conforme necessário à consecução da Venda Relevante, observando-se que a Acionista Controladora e a Companhia podem, a seu exclusivo critério, se recusar a fornecer informações estratégicas e comerciais sensíveis a potenciais adquirentes que sejam competidores da Companhia; (iii) a garantia de acesso à administração da Companhia por quaisquer pessoas que necessitem de tal acesso para os fins da Venda Relevante, desde que não prejudique o curso normal das atividades da Companhia e quaisquer das Subsidiárias; (iv) a anuência da Companhia no sentido de negociar de boa-fé e tempestivamente os entendimentos e documentos necessários à Venda Relevante (inclusive, dentre outros, contratos de subscrição, de compra de ações, certificados e demais documentos necessários); (v) a permissão para que membros da alta administração da Companhia acompanhem *roadshows* ou se reúnam com potenciais compradores, no que tange à Venda Relevante, desde que não prejudique o curso normal das atividades da Companhia e qualquer das Subsidiárias.

15.6.2. The assistance to the Relevant Sale shall include all commercially reasonable steps to implement the Relevant Sale, including, among other measures: (i) the assistance of the Company to prepare a data room in line with market practices, (ii) the furnishing of information related to the Company and its Affiliates as it may be required to carry out the Relevant Sale, provided that the Controlling Shareholder and the Company may, at their own discretion, refuse to furnish strategic or commercially sensitive information to potential buyers that are competitors of the Company; (iii) securing access to the Company's management by any persons that need to have such access for the purpose of the Relevant Sale, provided that it does not affect the regular and usual activities of the Company and any of the Subsidiaries, (iv) the agreement of the Company to negotiate in good faith and timely execute agreements and documents necessary for the Relevant Sale (including, but not limited to underwriting agreements, share purchase agreements, certificates and other necessary documents); (v) allowing top management of the Company to accompany any road shows or meeting with potential buyers in connection with the Relevant Sale, provided that it does not affect the regular and usual activities of the Company and any of the Subsidiaries.

16. PRAZO

16.1. O presente Acordo é válido e eficaz a partir de sua data de assinatura. O presente Acordo permanecerá em vigor: (i) pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos contados de 1º de julho de 2021, ou (ii) até a data de publicação do anúncio de encerramento de um IPO Qualificado da Companhia, ou, (iii) no caso de a Companhia realizar uma oferta pública

16 TERM

16.1. This Agreement shall be valid and effective as from its execution date and shall continue in force: (i) for a period of thirty-five (35) years counted from July 1, 2021; or (ii) until the date of publication of the completion of a Qualified IPO of the Company; or (iii) in case the Company launches an initial public offering of the Company ("IPO") which is not a Qualified

de ações de emissão da Companhia (“IPO”) que não seja um IPO Qualificado, até a data em que a quantidade de ações de emissão da Companhia no mercado (*free float*) atingir pelo menos 10% (dez por cento) do capital votante da Companhia; ou, (iv) com relação à Angelo, pelo prazo em que a Angelo detiver participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social total e do capital votante da Companhia, ou, (v) com relação à Itaúsa, pelo prazo em que a Itaúsa detiver participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia, observado o disposto na Cláusula 16.2, ou (vi) até que os Acionistas, de comum acordo, resolvam rescindir o Acordo, o que ocorrer primeiro; ficando estabelecido, contudo, que as Cláusulas 15.2, 15.3, 16, 17.4, 17.5 e 18 do presente Acordo permanecerão válidas, exequíveis e em pleno vigor.

16.2. Não obstante o disposto na Cláusula 16.1(iv) e (v), no caso de a participação societária da Angelo ou da Itaúsa vier a cair abaixo de 10% (dez por cento) do capital social total e do capital votante da Companhia, em decorrência (i) da implementação de plano de opção de ações de emissão da Companhia; (ii) da conversão, em ações ordinárias de emissão da Companhia, de ações preferenciais classe A; (iii) da conversão, em ações ordinárias de emissão da Companhia, de ações preferenciais classe C; (iv) da conversão, em ações ordinárias de emissão da Companhia, de outras ações preferenciais de emissão da Companhia, desde que tais outras ações preferenciais tenham sido subscritas por terceiros que não eram acionistas (ou Afiliada de acionista) da Companhia na data de sua emissão; ou (v) da implementação de uma reestruturação societária em relação à qual a Angelo ou a Itaúsa, conforme o caso, não tenha veto nos termos da Cláusula 5.4.1.1(vi), este Acordo permanecerá em vigor com relação à Angelo ou à Itaúsa, conforme o caso, o qual manterá, nesses casos, todos os

IPO, until the date on which the amount of shares issued by the Company in the market (free float) reaches at least ten percent (10%) of the Company’s voting capital stock; or (iv) regarding Angelo, while Angelo owns a shareholding interest equal to or in excess of ten per cent (10%) of the total and voting capital stock of the Company, or (v) regarding Itaúsa, while Itaúsa owns a shareholding interest equal to or in excess of ten per cent (10%) of the voting capital stock of the Company, subject to the provisions of Section 16.2, or (vi) until the Shareholders mutually decide to terminate this Agreement, whichever occurs earlier; provided, however, that Sections 15.2, 15.3, 16, 17.4, 17.5 and 18 of this Agreement shall continue valid, enforceable and in effect.

16.2. Notwithstanding the provisions of Section 16.1(iv) and (v), if the shareholding of Angelo or Itaúsa falls below ten percent (10%) of the voting capital stock of the Company as result of (i) the implementation of a stock option plan of shares issued by the Company; (ii) the conversion, into common shares issued by the Company, of class A preferred shares; (iii) the conversion, into common shares issued by the Company, of class C preferred shares; (iv) the conversion into common shares issued by the Company, of other preferred shares issued by the Company, provided that such other preferred shares have been subscribed by third parties who were not a shareholder (or an Affiliate of a shareholder) of the Company on the date of their issuance; or (v) the implementation of an internal corporate restructuring involving the Company for which Angelo or Itaúsa, as the case may be, does not have a veto right pursuant to Section 5.4.1.1(vi), this Agreement shall continue to be in force in respect of Angelo or Itaúsa, as the case may be, who shall maintain, in these cases, all rights for which this Agreement requires a minimum participation of ten percent

seus direitos para os quais este Acordo exija a participação mínima de 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia.

(10%) of the voting capital stock of the Company.

16.3. A rescisão deste Acordo por qualquer motivo não afetará os direitos e obrigações das Partes anteriores à data de término do Acordo ou decorrentes de atos ou fatos anteriores ao término do Acordo. Adicionalmente, a rescisão deste Acordo com relação a um Acionista não afetará a validade, vigência e eficácia deste Acordo em relação aos demais Acionistas.

16.3. The termination of this Agreement for any reason shall not affect the rights and obligations of the Parties prior to the date of termination of the Agreement or resulting from actions or facts prior to the termination of the Agreement. Additionally, the termination of this Agreement in relation to a Shareholder shall not affect the validity and effectiveness of this Agreement in relation to the other Shareholders.

17. DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EVENTUAL OFERTA PÚBLICA INICIAL DE AÇÕES (IPO)

17. PROVISIONS RELATED TO AN OCCASIONAL INITIAL PUBLIC OFFERING (IPO)

17.1. Caso a Acionista Controladora pretenda realizar um IPO, a Acionista Controladora informará os demais Acionistas de sua pretensão antes de aprovar a matéria de acordo com as formalidades aplicáveis e deverão se reunir com os demais Acionistas para apresentar o assunto e, se for o caso, discutir a possibilidade de celebrar um aditamento ao presente Acordo ou um novo acordo de acionistas, ficando expressamente entendido e acordado que a Acionista Controladora não terá qualquer obrigação de celebrar ou mesmo de iniciar qualquer negociação de tal aditamento ou novo acordo de acionistas.

17.1. If the Controlling Shareholder intends to carry out an IPO, the Controlling Shareholder shall inform to the remaining Shareholders of its decision prior to approve the matter in accordance with the applicable formalities and shall have a meeting with the other Shareholders in order to present the matter and, if it is the case, discuss the possibility of entering into an amendment to this Agreement or executing a new shareholders agreement, it being expressly understood and agreed that the Controlling Shareholder shall not have any obligation to enter into or even to initiate any negotiation of such amendment or new shareholders' agreement.

17.2. Caso a Acionista Controladora aprove a realização do IPO e este compreenda uma oferta primária, a Angelo e a Itaúsa terão o direito de exigir que tenham prioridade na subscrição da referida oferta de até 30% (trinta por cento) do volume total da oferta, na proporção que Angelo e Itaúsa vierem a acordar, observado que, se Angelo e Itaúsa não chegarem a um acordo, será observada a proporção de 15% (quinze por cento) para cada. Para que Angelo e/ou Itaúsa tenham o direito de exercer referida prioridade, Angelo e/ou Itaúsa deverão, conforme o caso, cumulativamente: (i)

17.2. If the Controlling Shareholder approves the launching of an IPO, Angelo and Itaúsa shall have the right to request that they have a priority right in the subscription of such offer of up to thirty percent (30%) of the total volume of the offer, in the proportion to be agreed between Angelo and Itaúsa, provided that in case Angelo and Itaúsa fail to reach an agreement, then each shall have the priority right with respect to fifteen percent (15%) of the offer. In order for Angelo and/or Itaúsa to have the right to exercise such priority, Angelo and/or Itaúsa shall, as the case may be, cumulatively: (i) give

dar ordem a mercado entre o preço mínimo e o preço máximo da banda de preço estabelecida pelos coordenadores da oferta, (ii) não participar da formação do preço da oferta e não ter sua ordem incluída no processo de *bookbuilding*, (iii) dar garantia firme de alocação na prioridade solicitada, observada a banda de preço estabelecida pelos coordenadores da oferta, e (iv) se comprometer a um *lock-up* de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do anúncio de início da oferta.

17.3. Na hipótese do IPO compreender uma oferta secundária, os Acionistas desde já concordam que todos os Acionistas terão o direito de participar da oferta secundária em igualdade de condições, de forma que as Ações que farão parte da oferta secundária deverão ser alocadas entre a totalidade dos Acionistas que desejarem participar da oferta secundária, de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social votante da Companhia à época.

17.4. Caso o IPO não constitua um IPO Qualificado, enquanto Angelo ou Itaúsa detiverem individualmente, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital votante total da Companhia, a Angelo ou a Itaúsa, conforme o caso, poderão exigir que a Companhia envide seus melhores esforços para auxiliá-los na realização de até 2 (duas) ofertas públicas de ações subsequentes (*follow on*) para a alienação de Ações de propriedade dos Acionistas, observado o que se segue: (i) Angelo e Itaúsa não poderão exercer o direito previsto nesta cláusula mais do que uma vez por ano; (ii) a primeira oferta subsequente não poderá ocorrer antes do primeiro aniversário da consumação do IPO, a menos que acordado por todos os Acionistas; e (iii) a Acionista Controladora poderá alienar na oferta um montante de Ações correspondentes a até 10% (dez por cento) do volume total da oferta, enquanto a Angelo e a Itaúsa os remanescentes 90% (noventa por cento), na proporção que vierem a

an order to the market between the minimum price and the maximum price of the price band established by the coordinators of the offer, (ii) not participate in the formation of the offer price and not have their order included in the book building process, (iii) give a firm guarantee of allocation for the requested priority, with due observance of the price band set forth by the coordinators of the offer; and (iv) commit to a lock-up of six (6) months as from the date of publication of the notice commencement of the offer.

17.3. In case the IPO comprises a secondary offer, then the Shareholders hereby agree that all the Shareholders shall have the right to participate in such secondary offer under equal conditions, in a manner that the Shares that will be part of the secondary offer shall be allocated among all the Shareholders who are willing to participate of the secondary offer, in a manner proportional to their respective interest participations in the Company's voting capital at the time of the offer.

17.4. In case the IPO does not qualify as a Qualified IPO, and as long as Angelo or Itaúsa each hold, individually, shares representing at least five percent (5%) of the Company's voting capital stock, then Angelo or Itaúsa, as the case may be, may request the Company to endeavor its best efforts to carry out up to two (2) subsequent public offering of shares (*follow on*) for the sale of Shares held by the Shareholders, provided that: (i) Angelo and Itaúsa shall not exercise the right provided for in the Section more than once a year, (ii) the first follow on offer shall not occur prior to the first anniversary of the IPO, unless agreed in writing by all the Shareholders; and (iii) the Controlling Shareholder may sell in the follow on offer Shares representing up to ten percent (10%) of the total volume of the offer, while Angelo and Itaúsa may sell the remaining ninety percent (90%) of the offered shares, in the proportion to be agreed, provided that in case no agreement is reached, then Angelo and Itaúsa shall have the right to sell the

acordar, observado que se não chegarem a um acordo, então Angelo e Itaúsa terão o direito de vender as ações então ofertadas proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia à época.

17.5. Para os fins do disposto na Cláusula 17.4, a Acionista Controladora se obriga a orientar os membros da administração (seja do Conselho de Administração, seja da Diretoria) da Companhia a cumprir com os requisitos estabelecidos pela Lei aplicável, de modo a viabilizar a oferta pública de ações subsequente (*follow on*), bem como a envidar os seus melhores esforços para fazer com que a Companhia tome as providências necessárias para: (i) disponibilizar a documentação costumeira e as informações necessárias para oferta pública de ações subsequente (*follow on*), incluindo para a preparação dos documentos da oferta, tais como o formulário de referência e prospecto; (ii) auxiliar, às expensas dos ofertantes na oferta, nos esforços de venda das ações, com participação nas apresentações para investidores (*roadshow*), reuniões com analistas e eventos similares; e (iii) assinar os documentos costumeiros necessários à realização da oferta pública de ações subsequente (*follow on*) que sejam de responsabilidade da Companhia.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Registro e Averbação

Este Acordo deverá ser arquivado na sede da Companhia conforme e para fins do Artigo 118 da Lei das S.A. A Companhia se compromete a observar fielmente todos os termos e condições do presente Acordo. A existência do presente Acordo deverá ser refletida no livro de registro de ações nominativas da Companhia, o qual deverá conter, na margem do registro de ações, os seguintes dizeres: “A *totalidade das ações do acionista [--] está sujeita aos termos e condições do Acordo de*

offered shares on a pro rata basis to their relevant participation in the capital stock of the Company at the time.

17.5. For purposes of the provisions of Section 17.4, the Controlling Shareholder undertakes to direct the management members (whether the Board of Directors or the Board of Officers) of the Company to comply with the requirements provided under applicable Law, so as to enable the subsequent public offering of shares (*follow on*), as well as to use their best efforts to cause the Company to take the required actions to: (i) make available the customary documentation and information necessary for the subsequent public offering of shares (*follow on*), including for the drafting of the offering documents, such as the reference form and the prospectus; (ii) assist, at the expense of the offerors of the offer, on the efforts to sell the shares, by participating in presentations to investors (*roadshow*), meetings with analysts and similar events; and (iii) sign the customary documents necessary to conduct the public offering of shares (*follow on*) and which are incumbent upon the Company.

18. FINAL PROVISIONS

18.1. Filing and Annotation

This Agreement shall be filed at the head offices of the Company according to and for the purposes of Article 118 of the Corporations Law. The Company undertakes to observe all terms and conditions of this Agreement. The existence of this Agreement shall be reflected in the Company's Book of Registered Shares. The Shareholders and the Company agree to insert the following wording into such corporate book: “*The totality of the shares of shareholder [--] is subject to the terms and*

Acionistas datado de 30 de setembro de 2013, conforme aditado, arquivado na sede da Companhia”.

- 18.2. Representantes dos Acionistas.** Para os fins do Artigo 118, Parágrafo 10, da Lei das S.A., cada Acionista nomeia as seguintes pessoas para representá-los perante a Companhia:

EQUIPAV SANEAMENTO:

Luís Vital de Sousa Ramos Vettorazzo e Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo

Angelo:

Guilherme Caixeta

Itaúsa:

Frederico de Souza Queiroz Pascowitch e Maria Fernanda Ribas Caramuru

- 18.3. Execução Específica**

Sem prejuízo de outros recursos disponíveis para as Partes, as disposições e obrigações assumidas neste Acordo comportam execução específica, nos termos do Artigo 118, parágrafo 3º, da Lei das S.A., e dos Artigos 497, 498, 501, 814 e outros do Código de Processo Civil.

- 18.4. Irrevogabilidade e Alteração**

O presente Acordo é assinado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando os Acionistas e a Companhia por si e seus herdeiros, sucessores e/ou cessionários a qualquer título. Não será válida qualquer alteração deste Acordo, salvo se por escrito e assinada por todas as Partes.

- 18.5. Notificações**

- 18.5.1.** Todas as notificações, consentimentos, solicitações e outras comunicações previstas neste Acordo somente serão consideradas válidas e eficazes se respeitarem a forma escrita e forem enviadas por meio de carta com aviso de recebimento ou protocolo, empresa de courier internacional, fax ou e-mail

conditions of the Shareholders' Agreement dated as of July 1, 2021, filed at the head office of the Company”.

- 18.2. Shareholders Representatives.** For the purposes of Article 118, Paragraph 10, of the Corporations Law, each of the Shareholders appoints the following as its respective representative before the Company:

EQUIPAV SANEAMENTO:

Luís Vital de Sousa Ramos Vettorazzo and Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo

Angelo:

Guilherme Caixeta

Itaúsa:

Frederico de Souza Queiroz Pascowitch and Maria Fernanda Ribas Caramuru

- 18.3. Specific Performance**

Without prejudice to other remedies available to the Parties, the provisions and obligations established herein are eligible for specific performance, pursuant Article 118, paragraph 3, of the Corporations Law, and Articles 497, 498, 501, 814 and others of the Civil Procedure Code.

- 18.4. Irrevocable Nature and Amendment**

This Agreement is executed on an irrevocable and irreversible basis, is binding upon, and inures to the benefit of the Shareholders and the Company and their heirs, successors and/or assigns on any account. No amendment to this Agreement shall be valid unless it is made in writing and signed by all Parties.

- 18.5. Notices**

- 18.5.1.** All notices, consents, requests and other communications to be made under this Agreement shall only be deemed valid and effective if made in writing and sent by or mail with confirmation of receipt, international courier company, facsimile or e-mail with evidence of receipt thereof,

com comprovante de recebimento, devendo ser enviada para as Partes nos endereços que se seguem:

- (i) se endereçada à Equipav Saneamento:

Equipav Saneamento S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.188, 6º andar, conjunto 65, sala 6
01451-001 São Paulo - SP
At.: Sr. Leandro Antônio Grisi
E-mail: leandro.grisi@greq.com.br

Com cópia (que não constituirá notificação) para:

Mundie e Advogados
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 15º andar – Cj. 151
04538-132 São Paulo - SP
At.: Dr. Rodolpho de O. F. Protasio
E-mail: rofp@mundie.com.br

- (ii) se endereçada à Companhia:

Aegea Saneamento e Participações S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 1º andar, sala 1
01452-001 São Paulo - SP
E-mail: yaroslav.neto@aegea.com.br
At.: Yaroslav Memrava Neto

Com cópia (que não constituirá notificação) para:

Mundie e Advogados
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 15º andar – Cj. 151
04538-132 São Paulo - SP
At.: Dr. Rodolpho de O. F. Protasio
E-mail: rofp@mundie.com.br

- (iii) Se endereçada à Angelo:

Angelo Investment Private Limited.

168 Robinson Road, #37-01, Capital Tower, Singapura
E-mail: boonchinhau@gic.com.sg
At.: Chin Hau Boon

Com cópia (que não constituirá notificação) para:

GIC Brazil
Avenida Cidade Jardim, 803, 7º andar
01453-000 São Paulo – SP

addressed to the Parties at the addresses below:

- (i) if addressed to Equipav Saneamento:

Equipav Saneamento S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.188, 6º andar, conjunto 65, sala 6
01451-001 São Paulo - SP
Attn: Mr. Leandro Antônio Grisi
E-mail: leandro.grisi@greq.com.br

With copy (which shall not constitute notice) to:

Mundie e Advogados
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 15º andar – Cj. 151
04538-132 São Paulo - SP
Attn: Rodolpho de O. F. Protasio
E-mail: rofp@mundie.com.br

- (ii) if addressed to the Company:

Aegea Saneamento e Participações S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 1º andar, sala 1
01452-001 São Paulo - SP
E-mail: yaroslav.neto@aegea.com.br
Attn: Yaroslav Memrava Neto

With copy (which shall not constitute notice) to:

Mundie e Advogados
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 15º andar – Cj. 151
04538-132 São Paulo - SP
Attn: Rodolpho de O. F. Protasio
E-mail: rofp@mundie.com.br

- (iii) If addressed to Angelo:

Angelo Investment Private Limited.

168 Robinson Road, #37-01, Capital Tower, Singapore
E-mail: boonchinhau@gic.com.sg
Attn: Chin Hau Boon

With copy (which shall not constitute notice) to:

GIC Brazil
Avenida Cidade Jardim, 803, 7º andar
01453-000 São Paulo – SP

Brasil
At.: Guilherme Caixeta
E-mail: gcaixeta@gic.com.sg

Com cópia (que não constituirá notificação) para:
Cammarota & Abreu Advogados
Rua Ministro Godoi, 478 - 4º andar
05015-000 | São Paulo, SP
At.: Fabíola Cammarota
E-mail:
fabiola@cammarotaabreu.com.br

(iv) Se endereçada à Itaúsa:

Itaúsa S.A.
Avenida Paulista, 1.938, 18º andar
01310-200, São Paulo, SP
At.: Diretoria de Novos Negócios /
Diretoria Jurídica, de Compliance e
Riscos Corporativos
E-mail:
frederico.pascowitch@itausa.com.br /
fernanda.caramuru@itausa.com.br

Com cópia que não constituirá notificação) para:
Machado, Meyer, Sendacz e Opice
Advogados
Ed. Seculum II - Rua José Gonçalves de
Oliveira, nº 116, 5º andar
01453-050, São Paulo, SP
At.: José Prado / Diana Henne
E-mail: jprado@machadomeyer.com.br /
dhenne@machadomeyer.com.br.

18.5.2. A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer das informações acima indicadas deve ser prontamente comunicada por escrito a outra Parte, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feito e recebido.

18.5.3. Qualquer aviso, comunicação, correspondência, notificação, solicitação, reivindicação, demanda, instrução, notificação de arbitragem, citação judicial, intimação relativa a este Acordo deverá ser considerada

Brazil
Attn: Guilherme Caixeta
E-mail: gcaixeta@gic.com.sg

With copy (which shall not constitute notice) to:
Cammarota & Abreu Advogados
Rua Ministro Godoi, 478 - 4º andar
05015-000 | São Paulo, SP
Attn: Fabíola Cammarota
E-mail:
fabiola@cammarotaabreu.com.br

(iv) If addressed to Itaúsa:

Itaúsa S.A.
Avenida Paulista, 1.938, 18º andar
01310-200, São Paulo, SP
Attn: Diretoria de Novos Negócios /
Diretoria Jurídica, de Compliance e
Riscos Corporativos
E-mail:
frederico.pascowitch@itausa.com.br /
fernanda.caramuru@itausa.com.br

With copy (which shall not constitute notice) to:
Machado, Meyer, Sendacz e Opice
Advogados
Ed. Seculum II - Rua José Gonçalves de
Oliveira, nº 116, 5º andar
01453-050, São Paulo, SP
Attn: José Prado / Diana Henne
E-mail:
jprado@machadomeyer.com.br /
dhenne@machadomeyer.com.br

18.5.2. Any change of recipient, address or of any of the information indicated above shall be promptly notified in writing by one Party to the others, as provided herein; if such notice is not made, any notice or communication delivered to the recipients or the addresses indicated above shall be deemed to have been duly served.

18.5.3. Any notice, communication, letter, announcement, request, claim, demand, instruction, notice of arbitration, subpoena, summons relating to this Agreement shall be deemed to have been served when received by the other Party:

entregue quando recebida pela outra Parte: (i) por carta, quando da ocasião do efetivo recebimento; (ii) na data em que for entregue, em caso de entrega pessoal; (iii) na data da confirmação de recebimento da transmissão emitida pelo aparelho de fac-símile, quando enviada por fac-símile; ou (iv) no primeiro Dia Útil subsequente ao envio ou na data da confirmação de recebimento (o que ocorrer primeiro), quando enviada por e-mail.

(i) at the time of its actual receipt when sent by mail; (ii) at the time it is delivered, if personally delivered; (iii) on the date of production of a transmission report from the machine which the facsimile was sent indicating it was sent in its entirety; or (iv) on the first Business Day after the date of remittance or on the date of the confirmation of receipt thereof (whichever occurs first), when sent by e-mail.

18.6. Independência das Disposições

Se qualquer disposição deste Acordo for considerada inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições contidas neste documento não devem ser afetadas ou prejudicadas de qualquer forma, como resultado de tal fato, e permanecerá em pleno vigor e efeito. As Partes deverão negociar de boa-fé a substituição da disposição inválida, ilegal ou inexecutável por uma disposição válida, legal e exequível que seja o mais próximo possível ao efeito econômico e outras implicações relevantes da disposição inválida, ilegal ou inexecutável.

18.6. Severability

If any provision of this Agreement is deemed invalid, illegal or unenforceable in any aspect, the validity, legality or enforceability of the other provisions contained herein shall not be affected or hindered in any way as a result of such fact and shall remain in full force and effect. The Parties shall negotiate, in good faith, the replacement of the invalid, illegal or unenforceable provision for a valid, legal and enforceable provision which is as close as possible to the economic effect and other relevant implications of the invalid, illegal or unenforceable provision.

18.7. Acordo Integral

Este Acordo, juntamente com seus Anexos, constituem o acordo integral entre as Partes relativamente à matéria objeto deste Acordo, na presente data, e este Acordo cancela e substitui qualquer entendimento prévio entre as Partes, seja verbal ou escrito, relativo à matéria aqui contemplada, sendo certo que esta Cláusula 18.7 não exclui ou limita qualquer responsabilidade (ou medida em relação a) declarações falsas.

18.7. Entire Agreement

This Agreement together with its Exhibits shall constitute the entire agreement between the Parties relating to the subject matter of this Agreement at the date of this Agreement, and this Agreement cancels and supersedes any previous understanding among the Parties, whether verbal or written, in connection with the subject matter contemplated herein; provided that nothing in this Section 18.7 shall exclude or limit any liability for (or remedy in respect of) misrepresentation.

18.8. Cessão

Exceto conforme previsto no presente Acordo, as Partes não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, os seus direitos e obrigações previstos no presente Acordo, salvo se com o

18.8. Assignment

Except as otherwise provided in this Agreement, a Party may not assign or transfer, in whole or in part, its rights and obligations under this Agreement, unless

consentimento, prévio por escrito, de todas as Partes.

with the prior written consent of all of the Parties.

18.9. Novação

A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Acordo não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito.

18.9. Novation

The failure or delay of any of the Parties to exercise any of its rights hereunder shall neither constitute a waiver thereof or a novation, nor affect the right of such Party to enforce or perform them in the future. Any waiver shall only take effect if specifically granted in writing.

18.10. Capacidade

Cada Parte declara: (i) estar ciente das obrigações decorrentes deste Acordo e da legislação que rege este Acordo; (ii) ter sido assistida por advogados e que, em virtude de suas atividades cotidianas na gestão de suas respectivas empresas, ter compreensão integral de todos os termos e condições deste Acordo; e (iii) não estar sujeita a nenhuma necessidade econômica ou financeira excepcional e que assume integralmente os encargos e riscos inerentes a este Acordo.

18.10. Capacity

Each of the Parties represents that: (i) it is aware of the obligations under this Agreement and the Applicable Laws governing this Agreement; (ii) it has been assisted by legal counsel and that, in view of its daily activities in the management of its respective companies, it has full knowledge of all the terms and conditions of this Agreement; and (iii) it is not subject to any exceptional financial or economic need and that fully assumes the charges and risks associated with this Agreement.

18.11. Elaboração Conjunta

As Partes participaram da negociação e redação do presente instrumento e, em caso de ambiguidade ou disputa quanto à sua interpretação, o presente Acordo será interpretado como se houvesse sido redigido pelas Partes em conjunto, não se admitindo presunção ou ônus da prova em favor ou em detrimento de uma das Partes baseados na autoria de qualquer um dos seus dispositivos ou de qualquer uma de suas minutas preliminares.

18.11. Joint Drafting

The Parties have each participated in the negotiation and drafting of this Agreement and if an ambiguity or question of interpretation should arise, this Agreement will be construed as if drafted jointly by the Parties and no presumption or burden of proof will arise favouring or burdening either Party by virtue of the authorship of any of the provisions in this Agreement or any interim drafts of this Agreement.

18.12. Interveniência e Anuência

A Companhia subscreve este Acordo na qualidade de parte interveniente anuente, reconhecendo, consentindo e concordando com todos os seus termos e condições, comprometendo-se a cumprir ditos termos e condições na sua

18.12. Intervention and Consent

The Company subscribes this Agreement in the capacity of intervening and consenting party, acknowledging, consenting and adhering to all its terms and conditions, agreeing to comply with all such terms and conditions and to

integralidade e a cooperar e assegurar o bom e fiel cumprimento deste Acordo.

cooperate and ensure full compliance with this Agreement.

18.13. Lei Aplicável

O presente Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

18.13. Governing Law

This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.

18.14. Resolução de Disputa

Qualquer litígio ou controvérsia decorrente de ou relativo a este Acordo (“**Disputa**”) será submetido à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e será dirimido de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros fluentes nas línguas portuguesa e inglesa, escritas e faladas, devendo um deles ser indicado pela(s) parte(s) autora(s), um pela(s) parte(s) ré(s), e o terceiro nomeado pelos dois primeiros árbitros. O terceiro árbitro presidirá o tribunal arbitral. Caso os dois primeiros árbitros não cheguem a um consenso com relação à indicação do terceiro árbitro dentro de 30 (trinta) dias, tal árbitro deverá ser indicado pela Câmara de Comércio Brasil Canadá. A arbitragem realizar-se-á na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em caráter confidencial. Os idiomas da arbitragem serão o português e o inglês. A execução do laudo arbitral poderá ser pleiteada a quaisquer tribunais competentes. A sentença arbitral deverá ser proferida em território brasileiro e terá caráter definitivo, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título. Anteriormente à instauração da arbitragem, para fins exclusivamente de qualquer medida coercitiva ou procedimento cautelar, de natureza preventiva, provisória ou permanente, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo. A necessidade de pleitear, perante o juízo competente, qualquer medida cautelar ou preventiva, ou qualquer outro remédio jurídico acima previsto, não é incompatível com a eleição de tribunal arbitral para dirimir eventuais conflitos,

18.14. Dispute Resolution

Any dispute or controversy arising out of or in relation to this Agreement (“**Dispute**”) shall be submitted to arbitration, pursuant to Law No. 9,307/96, and shall be finally settled according to the Rules of Arbitration of the Brazil-Canada Chamber of Commerce. The arbitration tribunal shall consist of 3 (three) arbitrators fluent in the Portuguese and English languages, written and spoken, one of whom shall be appointed by the plaintiff, one by the defendant, and the third one shall be appointed by the first two arbitrators. The third arbitrator shall be the president of the arbitration tribunal. If the first two arbitrators are not able to reach an agreement regarding the appointment of the third arbitrator within 30 (thirty) days, such arbitrator shall be appointed by the Brazil-Canada Chamber of Commerce. The arbitration shall take place in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil and shall be confidential. The languages of the arbitration shall be both Portuguese and English. The enforcement of the arbitration award may be entered before any competent court. The arbitration award shall be rendered in Brazilian territory and be final and binding upon the parties and their respective successors on any account. Prior to the institution of the arbitration proceeding and exclusive for purposes of seeking a restraining order, temporary or preliminary relief, the Parties elect the Courts of the Judicial District of São Paulo of the State of São Paulo. The need to file any preventive injunction or any other remedy provided above before the competent court is not inconsistent with the election of an arbitration tribunal nor shall it represent a waiver as regards its enforcement and/or submission of it. In case this Agreement or any of its

nem representa renúncia e/ou submissão à aplicação da cláusula arbitral. Caso este Acordo ou qualquer de suas cláusulas sejam considerados inválido, ilegal ou inexecutável, por qualquer tribunal, a validade, legalidade ou exequibilidade desta cláusula arbitral não será afetada ou prejudicada. As presentes disposições sobre resoluções de disputa permanecerão em vigor até a conclusão de todas as questões porventura decorrentes deste documento. O tribunal arbitral poderá determinar o reembolso, pela parte sucumbente, de todas as custas e despesas arbitrais pagas antecipadamente pela parte vencedora, inclusive, dentre outras, os honorários advocatícios. As Leis Aplicáveis brasileiras regerão a presente cláusula arbitral, bem como o mérito a ser apreciado na arbitragem.

18.15. Idioma

O presente Acordo é celebrado em português e inglês. Em caso de conflito entre as versões em português e inglês, a versão em português deverá prevalecer, ressalvado que, para fins de arbitragem, ambas as versões em português e em inglês serão consideradas.

18.16. Assinatura Eletrônica

As Partes concordam que este Contrato poderá ser assinado de forma eletrônica, mas não por meio de certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“**ICP-Brasil**”), conforme previsto no Artigo 10, Parágrafo 2º, da Medida Provisória 2.200-2, assinado sem o uso de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil. Para evitar quaisquer dúvidas, as Partes acordam ainda que este Contrato será considerado como autêntico e verdadeiro, e por consequência, confirmam seu consentimento, autorização, aceitação e reconhecimento como prova válida qualquer forma de comprovação da autoria das assinaturas das Partes neste Contrato por meio de suas assinaturas

provisions is deemed invalid, illegal or unenforceable by any court, the validity, legality or enforceability of this arbitration clause shall not be affected or impaired. These provisions on dispute resolutions shall remain in full force and effect until the conclusion of all issues potentially resulting from this document. The arbitral tribunal may determine the reimbursement by the defeated party of all arbitration costs and expenses that were paid in advance by the prevailing party, including, without limitation, with respect to attorneys’ fees. Brazilian Applicable Laws shall govern this arbitration clause, as well as the merits of the arbitration.

18.15. Language

This Agreement is entered into in both Portuguese and English. In the event of conflict between the Portuguese and the English versions of this Agreement, the Portuguese version shall prevail; provided, however, that for arbitration purposes, both the Portuguese and English versions shall be considered.

18.16. Electronic Signatures

The Parties agree that this Agreement may be executed electronically, but not by means of electronic certificates issued by the Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“**ICP-Brasil**”), as provided by Article 10, Paragraph 2, of Provisory Measure 2,200-2, executed without the use of electronic certificates issued by ICP-Brasil. For the avoidance of doubt, if this Agreement is executed in such a manner, the Parties agree that this Agreement shall be presumed to be authentic and true, and consenting, authorizing, accepting and recognizing as valid any form of proof of authorship of the signatories Parties to the Agreement by means of their respective electronic signatures in the Agreement, even if not by means of electronic certificates issued

eletrônicas, ainda que não por meio dos certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme previsto no Artigo 10, Parágrafo 2º da Medida Provisória 2.200-2, sendo certo que qualquer registro eletrônico será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e efetividade deste Contrato e seus termos, assim como o comprometimento das Partes com relação aos seus termos.

19. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

19.1. Alteração Temporária de Quórum para Determinadas Matérias.

Os Acionistas concordam que, durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, as seguintes disposições: Cláusula 5.1.3 (*Convocação de Assembleia Geral*); Cláusula 5.3.2 (*Aprovação de Certas Matérias*); “caput” da Cláusula 5.4.1.1 (*Voto Afirmativo em Assembleia*); “caput” da Cláusula 6.3 (*Nomeação de Conselheiro*), com a alteração do quadro incluído no “caput” e a redação da Cláusula 6.3.1, com a inclusão das Cláusulas 6.3.1.1 e 6.3.1.2; 6.4 (*Observador*); “caput” da Cláusula 6.12 (*Voto Afirmativo no Conselho de Administração*); “caput” da Cláusula 6.13, com a nova Cláusula 6.13.2; Cláusula 7.6 (*Criação de Novos Comitês*); Cláusula 12.7 (*Alienação Conjunta de Participações Diretas em Subsidiárias*) ficarão alteradas e vigorarão com a seguinte redação:

5.1.3. *“Sem prejuízo ao disposto no Artigo 123 da Lei das S.A., qualquer Acionista que detiver Ações representativas de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia terá o direito de convocar e instalar Assembleias Gerais em qualquer circunstância que considere necessária. Para fins de exercício de seus direitos nos termos desta Cláusula 5.1.3, o Acionista em questão entregará ao Presidente do Conselho de Administração uma notificação escrita, que especificará os assuntos a serem discutidos na*

by ICP-Brasil, as provided in for Article 10, Paragraph 2, of Provisional Measure 2,220-2, being certain that any electronic record will be sufficient for the veracity, authenticity, integrity, validity and effectiveness of the Agreement and its terms, as well as the respective commitment by the Parties to its terms.

19. TRANSITORY PROVISIONS

19.1. Temporary Amendment of the Quorum for Certain Matters.

The Shareholders agree that, during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, the following provisions Section 5.1.3 (*Calling of General Shareholders Meetings*); Section 5.3.2 (*Approval of Certain Matters*); of “caput” Section 5.4.1.1 (*Affirmative Vote in Shareholders Meetings*); Section 6.3 (*Appointment of Board Members*), with the amendment of the chart included in the “caput” and the wording of Section 6.3.1 and the insertion of Sections 6.3.1.1 e 6.3.1.2; Section 6.4 (*Observer*); of “caput” of Section 6.12 (*Affirmative Vote in the Board of Directors*); of “caput” of Section 6.13, with the insertion of Section 6.13.2; of Section 7.6 (*Creation of New Committees*); and of Section 12.7 (*Joint Sale of Direct Interest in Subsidiaries*) shall be amended and become effective with the following wording:

5.1.3. *Without prejudice to the provisions of Article 123 of the Corporations Law, any Shareholder which holds Shares representing at least five percent (5%) of the voting capital of the Company shall be entitled to call and convene a Shareholders’ Meeting in any circumstance that it deems necessary. For the purposes of exercising its right under this Section 5.1.3, the relevant Shareholder shall deliver to the Chairman of the Board of Directors a written notice, which shall specify the matters to be discussed in the*

respectiva Assembleia Geral, fornecendo todo o material necessário. No caso de o Acionista requerer ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de uma Assembleia Geral, de acordo com as disposições desta Cláusula 5.1.3, e o Presidente do Conselho de Administração não o fizer no prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que a notificação for entregue, a Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer membro do Conselho de Administração.”

respective Shareholders’ Meeting and provide all necessary supporting materials. In case a Shareholder requests the Chairman of the Board of Directors to call a Shareholders’ Meeting, in accordance with the provisions of this Section 5.1.3, and the Chairman of the Board of Directors fails to do so within five (5) days as of the date on which the request was presented, then the Shareholders’ Meeting may be called by any member of the Board of Directors.

5.3.2. “Independentemente das regras de instalação das Assembleias Gerais ou qualquer outra disposição deste Acordo, as matérias previstas na Cláusula 5.4.1.1 somente poderão ser aprovadas mediante obtenção do voto afirmativo de todos os Acionistas titulares, individualmente, de Ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia. Para tanto, os Acionistas expressamente renunciam ao disposto no Artigo 118, parágrafo 9º, da Lei das S.A.”

5.3.2 Regardless of the rules for convening Shareholders’ Meetings or any other provision of this Agreement, the matters listed in Section 5.4.1.1 may only be approved upon the affirmative vote of all the Shareholders holding, individually, Shares representing at least five percent (5%) of the voting capital stock of the Company. For such purposes, the Shareholders expressly waive the provisions of Article 118, paragraph 9 of the Corporations Law.

5.4.1.1. “A aprovação das seguintes matérias dependerá de voto afirmativo de todos os Acionistas titulares, individualmente, de Ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia:
(...)”

5.4.1.1. “The approval of the following matters shall require the affirmative vote of all Shareholders which hold, individually, Shares representing, at least, five percent (5%) of the Company’s voting stock:
(...)”

6.3. “Eleição de Conselheiros.
A Acionista Controladora, a Angelo e a Itaúsa terão o direito de eleger membros do Conselho de Administração de acordo com os percentuais e números de assentos no Conselho de Administração indicados na tabela abaixo:

6.3. “Appointment of Directors.
The Controlling Shareholder, Angelo, and Itaúsa shall have the right to elect members of the Board of Directors in accordance with the percentages and number of seats in the Board of Directors set forth in the table below:

Participação de ações ordinárias na Companhia (%)	Número de assentos no Conselho de Administração
até 4,999%	Sem direito de indicar conselheiros
5,0% a 20,399%	1

Participation in the Company (%)	Number of seats in the Board of Directors
up to 4.999%	No right to appoint Directors
5.0% to 20.399%	1

20,4% a 40,799%	2
40,8% a 49,99%	3
50% a 60,199%	5
60,2% a 70,399%	6
70,4% a 80,599%	7
80,6% a 100%	8

20.4% to 40.799%	2
40.8% to 49.99%	3
50% to 60.199%	5
60.2% to 70.399%	6
70.4% to 80.599%	7
80.6% to 100%	8

6.3.1. *Adicionalmente, desde que a Angelo e a Itaúsa detenham, cada uma delas, Ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, a Angelo e a Itaúsa terão o direito de, conjuntamente, indicar para ser eleito (ou, se for o caso, reeleito) 1 (um) membro do Conselho de Administração, que deverá necessariamente ser independente, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, observado que a Acionista Controladora terá o direito de vetar até 3 (três) vezes consecutivas a cada eleição ou reeleição, justificadamente, por escrito, qualquer nome indicado pela Angelo e Itaúsa de acordo com esta Cláusula 6.3.1, caso em que a Angelo e a Itaúsa deverão indicar outro(s) nome(s). Para os fins desta Cláusula 6.3.1, Angelo e Itaúsa se obrigam a negociar em boa-fé, entre si, a indicação do membro do Conselho de Administração aqui previsto.*

6.3.1. *Additionally, for as long as each of Angelo and Itaúsa holds Shares representing, at least, five per cent (5%) of the Company's voting capital stock, Angelo and Itaúsa shall have the right to, jointly, appoint one (1) member of the Board of Directors to be elected (or, if it is the case, re-elected), who shall be necessarily an independent member, pursuant to the Novo Mercado Listing Regulation, provided further that the Controlling Shareholder shall have the right to veto up to three (3) consecutive times at each election or re-election, upon written justification, any name nominated by Angelo and Itaúsa in accordance with this Section 6.3.1, in which case Angelo and Itaúsa shall nominate other name(s). For the purposes of this Section 6.3.1, Angelo and Itaúsa undertake to negotiate in good faith the appointment of the member of the Board of Directors referred to herein.*

6.3.1.1. *Caso a Angelo ou a Itaúsa deixe de deter, individualmente, Ações representativas de 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, a Angelo ou a Itaúsa, conforme o caso, perderá o direito previsto na Cláusula 6.3.1 e o conselheiro independente passará a ser indicado e eleito, de comum acordo, pela Acionista Controladora e a Angelo ou a Itaúsa, conforme o caso, enquanto esta última detiver Ações representativas de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia.*

6.3.1.1. *In case Angelo or Itaúsa ceases to hold, individually, Shares representing five percent (5%) of the Company's voting capital stock, Angelo or Itaúsa, as the case may be, will lose the right provided for in Section 6.3.1 and the independent director shall be appointed and elected as mutually agreed by the Controlling Shareholder and Angelo or Itaúsa, as the case may be, as long as Angelo or Itaúsa holds Shares representing at least five percent (5%) of the Company's voting capital stock.*

6.3.1.2. *Caso qualquer uma entre a Angelo ou a Itaúsa deixe de deter Ações representativas de 5% (cinco por cento) do capital votante da*

6.3.1.2. *In case any of Angelo or Itaúsa ceases to hold Shares representing five percent (5%) of the Company's voting capital stock, but Itaúsa or*

Companhia, mas a Itaúsa ou a Angelo, conforme o caso, detenha Ações representativas de, pelo menos, 10% (dez por cento) do capital votante da Companhia, então a Itaúsa ou a Angelo, conforme o caso, terá o direito de, isoladamente, indicar um membro independente do Conselho de Administração, não se aplicando a nomeação conjunta entre Angelo ou Itaúsa e a Acionista Controladora prevista na Cláusula 6.3.1.1. Na hipótese desta Cláusula 6.3.1.2, a Acionista Controladora terá o direito de vetar até 3 (três) vezes consecutivas a cada eleição ou reeleição, justificadamente, por escrito, qualquer nome indicado pela Angelo ou Itaúsa, conforme o caso, de acordo com esta Cláusula 6.3.1.2, caso em que a Angelo ou a Itaúsa, conforme o caso, deverá indicar outro(s) nome(s).”

6.4. “Enquanto um Acionista detiver Ações representativas de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, o Conselho de Administração deverá aprovar a presença, em suas reuniões, de um observador a ser indicado por tal Acionista.”

6.12. “A aprovação dos seguintes temas em reuniões do Conselho de Administração em primeira ou segunda convocação, seja no âmbito da Companhia ou de suas Subsidiárias, dependerá do voto afirmativo do conselheiro indicado pela Angelo, enquanto a Angelo detiver Ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia e, cumulativamente, do voto afirmativo do conselheiro indicado pela Itaúsa, enquanto a Itaúsa detiver Ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia:
(...)”

6.13. “A aprovação dos seguintes temas em reuniões do Conselho de Administração em primeira ou segunda convocação,

Angelo, as the case may be, holds Shares representing at least ten per cent (10%) of the Company's voting capital stock, then Itaúsa or Angelo, as the case may be, shall have the right, on its own, to appoint an independent member of the Board of Directors, in which case the joint appointment between Angelo or Itaúsa and the Controlling Shareholder provided for in Section 6.3.1.1 shall not apply. In the event of this Section 6.3.1.2, the Controlling Shareholder shall have the right to veto up to three (3) consecutive times at each election or re-election, with justification, in writing, any name indicated by Angelo or Itaúsa, as the case may be, in accordance with this Section 6.3.1.2, in which case Angelo or Itaúsa, as the case may be, shall nominate other name(s).”

6.4. As long as a Shareholder holds Shares representing at least five percent (5%) of the Company's voting capital stock, the Board of Directors shall approve the attendance of an observer as nominated by such Shareholder at the meetings of the Board of Directors.”

6.12. The approval of the following matters at meetings of the Board of Directors either convened at first or second call, and whether at the Company or any Subsidiary level, shall depend on the affirmative vote of the director appointed by Angelo, for as long as Angelo holds Shares representing at least five percent (5%) of the Company's voting capital stock and, cumulatively, the affirmative vote of the director appointed by Itaúsa, for as long as Itaúsa holds Shares representing at least five percent (5%) of the Company's voting capital stock:
(...)”

6.13. The approval of the following matters at meetings of the Board of Directors either convened at first or second call, and

seja no âmbito da Companhia ou de suas Subsidiárias, dependerá do voto afirmativo do conselheiro indicado pela Angelo, enquanto a Angelo detiver Ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia: (...).”

6.13.2. *Caso a Angelo tenha a sua participação no capital social votante da Companhia reduzida para menos de 5% (cinco por cento) e a Itaúsa (i) mantenha a sua participação, que é, na data da celebração deste instrumento, superior a 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia (salvo diluição decorrente de IPO no qual a Itaúsa não aliene qualquer participação ou, ainda, nos termos da Cláusula 16.2; mas desde que, em qualquer caso, mantenha participação no capital social votante da Companhia superior a 5% (cinco por cento)); (ii) não tenha alienado qualquer de suas Ações; e (iii) tenha subscrito e integralizado todos os eventuais aumentos de capital social da Companhia que venham a ser realizados a partir de 18 de setembro de 2023, a fim de manter a sua participação no capital social votante da Companhia imediatamente anterior ao aumento de capital (que não um aumento de capital social para o ingresso de novo acionista na Companhia que a Itaúsa decida não acompanhar), então o direito atribuído à Angelo na Cláusula 6.13 passará a ser exercido pela Itaúsa enquanto mantidas as condições previstas nesta Cláusula 6.13.2.*

6.13.3. *“Os direitos previstos nesta Cláusula 6.13 e 6.13.2 não poderão ser cedidos a qualquer terceiro, exceto se com a prévia e expressa aprovação, por escrito, da Acionista Controladora, e, ainda, desde que observados o Direito de Primeira Oferta e o Direito de Preferência.”*

7.6. *A criação de novos comitês e a extinção de qualquer comitê que não o Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos; o Comitê de Auditoria, Riscos e*

whether at the Company or any Subsidiary level, shall depend on the affirmative vote of the director appointed by Angelo, for as long as Angelo holds Shares representing at least five percent (5%) of the Company’s voting capital stock: (...).”

6.13.2. *In case Angelo has its interest participation in the Company’s voting capital stock reduced to less than five percent (5%) and Itaúsa (i) maintains its interest participation which, on the date of execution of this instrument, greater than ten percent (10%) of the Company’s voting capital stock (except in case of a dilution resulting from an IPO in which Itaúsa does not sell any interest or, further, in accordance with Section 16.2, but as long as, in any case, it maintains an interest participation in the Company’s voting capital stock greater than five percent (5%)); (ii) has not sold any of its Shares; and (iii) has subscribed and paid up all the Company’s capital increases that may occur as from September 18, 2023, for the purposes of keeping its interest participation in the Company’s voting capital stock unaltered (other than a capital increase for the admission of a new shareholder in the Company in relation to which Itaúsa decides not to subscribe), then the right ascribed to Angelo in Section 6.13 shall pass to be exercised by Itaúsa as long as the conditions provided for in this Section 6.13.2 are met.*

6.13.3 *The rights provided for in this Section 6.13 and 6.13.2 shall not be transferred to any third party, except if expressly approved in writing in advance by the Controlling Shareholder, and provided, further, that the Right of First Offer and the Right of First Refusal are observed.*

7.6. *The creation of new committees and the extinction of any committee other than the Financial and Evaluation of Projects Committee, the Audit, Risks and*

Integridade e o Comitê de Pessoas pelo Conselho de Administração deverão ser aprovadas por Acionistas representando, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) das Ações ordinárias de emissão da Companhia.”

19.2. Regras Adicionais Transitórias Especiais Relativas à Nomeação de Membros de Certos Comitês Durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias

Os Acionistas acordam que, durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias e desde que tanto a Angelo quanto a Itaúsa detenham cada uma, individualmente, participação no capital social votante da Companhia igual ou superior a 5% (cinco por cento), observar-se-á o que se segue:

- (i) com relação ao Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade, este terá até 8 (oito) membros e (a) a Acionista Controladora indicará até 5 (cinco) membros; (b) Angelo indicará 1 (um) membro; (c) Itaúsa indicará 1 (um) membro; e (d) Angelo e Itaúsa, em conjunto, indicarão 1 (um) membro, que será nomeado o coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade; ressalvado que (A) esse direito transitório de indicação de um membro adicional por Angelo e Itaúsa em conjunto, a ser nomeado o coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade (1) não será estendido à Angelo ou à Itaúsa isoladamente, se qualquer delas deixar de deter, pelo menos, 5% (cinco por cento), do total de Ações representativas do capital votante da Companhia; (2) deixará de existir caso, durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, um novo acionista relevante venha a ingressar na Companhia; e (3) não será transferível a qualquer terceiro, exceto se com a prévia

Compliance Committee and the HR Committee by the Board of Directors shall be approved by Shareholders representing, at least, ninety-five (95%) of the common shares issued by the Company.”

19.2. Additional Transitory Special Rules Related to the Appointment of Members to Certain Committees During the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments

The Shareholders agree that, during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments and as long as each of Angelo and Itaúsa hold individually an interest in the Company's voting capital stock equal to or greater than five percent (5%), the following shall be observed:

- (i) with respect to the Audit, Risks and Compliance Committee, it shall have up to 8 (eight) members, (a) the Controlling Shareholder shall appoint up to five (5) members, (b) Angelo shall appoint one (1) member; (c) Itaúsa shall appoint one (1) member; and (d) Angelo and Itaúsa shall jointly appoint one (1) member, who shall then be nominated the coordinator of the Audit, Risks and Compliance Committee; provided that (A) such right to appoint an additional member by Angelo and Itaúsa, jointly, to be nominated the coordinator of the Audit, Risks and Compliance Committee (1) shall not be extended to Angelo or Itaúsa individually, in case any of them cease to hold at least five percent (5%) of the Shares representing the Company's voting capital stock; (2) shall cease to exist in case, during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments a new relevant shareholder is admitted to the Company; and (3) shall not be transferable to any third party, except if expressly approved in writing in advance by the

e expressa aprovação, por escrito, da Acionista Controladora, e, ainda, desde que observados o Direito de Primeira Oferta e o Direito de Preferência; e (B) a Acionista Controladora terá o direito de vetar até 3 (três) vezes consecutivas, a cada nomeação ou recondução, conforme o caso, justificadamente, por escrito, o coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade, a ser nomeado (ou reconduzido), por Angelo e Itaúsa, conforme acima previsto, caso em que Angelo e Itaúsa deverão indicar outro(s) nome(s); e

- (ii) com relação ao Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos, Angelo e Itaúsa terão o direito de, conjuntamente, vetar até 3 (três) vezes consecutivas, a cada nomeação ou recondução, justificadamente, por escrito, o Coordenador do Comitê de Finanças indicado pela Acionista Controladora, caso em que a Acionista Controladora deverá indicar outro(s) nome(s).

19.3. Regras Adicionais Transitórias Especiais Relativas à Alienação de Ações e à Alienação Conjunta de Participação em Subsidiárias

Se, durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, o Acionista Alienante for a Angelo ou a Itaúsa e tal Acionista Alienante desejar alienar Ações em quantidade tal que venha a ser aplicável o disposto na Cláusula 12.7, de forma a exigir a alienação conjunta da totalidade das participações detidas pelo Acionista Alienante em Subsidiárias, e tal Acionista Alienante requerer mas não obtiver o consentimento ou autorização do BNDES para a alienação das ações por ele detidas (ou por seu sucessor) na Subsidiária Águas do Rio Investimentos S.A., CNPJ No. 50.875.903/0001-94 (ou

Controlling Shareholder, and provided, further, that the Right of First Offer and the Right of First Refusal are observed; and (B) the Controlling Shareholder shall have the right to veto up to three (3) consecutive times, at each election or re-election, as the case may be, justified in writing, the coordinator of the Audit, Risks and Compliance Committee, to be appointed (or re-elected) by Angelo and Itaúsa, as hereinabove provided for, in which case Angelo and Itaúsa shall indicate other name(s); and

- (ii) with respect to the Finance Committee, Angelo and Itaúsa shall jointly have the right to veto, up to three (3) consecutive times at each election or re-election, justified in writing, the coordinator of the Finance Committee appointed by the Controlling Shareholder, in which case the Controlling Shareholder shall indicate other name(s).

19.3. Additional Special Transitory Rules Related to the Sale of Shares and Joint Sale of Interest Held in Subsidiaries

If, during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, the Selling Shareholder is Angelo or Itaúsa and such Selling Shareholder wishes to dispose of Shares in such quantity that the provisions of Section 12.7 applies, so as to require the joint disposal of all the interests held by the Selling Shareholder in Subsidiaries, and such Selling Shareholder requests but does not obtain the consent or authorisation of BNDES for the disposal of the shares held by it (or its successor) in the Subsidiary Águas do Rio Investimentos S.A., CNPJ No. 50.875.903/0001-94 (or any company that may succeed it) ("**Águas do Rio**"),

qualquer sociedade que venha sucedê-la) (“**Águas do Rio**”), então tal Acionista Alienante poderá alienar somente as suas Ações (e, se houver, as ações de emissão de outras Subsidiárias que não a Águas do Rio), mantendo a titularidade das ações de emissão da Águas do Rio, ressalvado que:

- (i) o exercício da opção de compra detida pela Companhia para a compra de ações preferenciais classe A de emissão da Águas do Rio (“**Opção de Compra Aegea**”), conforme prevista na cláusula 13.1 do Acordo de Acionistas da Águas do Rio, datado de 18 de julho de 2023, conforme alterado de tempos em tempos (“**Acordo de Acionistas da Águas do Rio**”), bem como eventual recompra ou resgate de ações de emissão da Águas do Rio detidas pelo Acionista Alienante (ou qualquer de suas Afiliadas) (“**Recompra/Resgate Águas do Rio**”), deixarão de estar sujeitos à proporcionalidade exigida nos termos da Cláusula 13.1, item (ii), e da Cláusula 6.5, item (xii), respectivamente, do Acordo de Acionistas da Águas do Rio, de modo que a administração da Companhia, no caso da Opção de Compra Aegea, ou os acionistas da Águas do Rio, no caso de Recompra/Resgate Águas do Rio, poderão exercer ou fazer com que seja exercida a Opção de Compra Aegea, ou a Recompra/Resgate Águas do Rio, conforme o caso, de até todas as ações de emissão da Águas do Rio de titularidade do Acionista Alienante antes da compra, recompra e/ou resgate das ações de emissão da Águas do Rio detidas pelos demais Acionistas. Os Acionistas se obrigam a, mediante solicitação de qualquer Acionista, refletir ou fazer com que seja refletido o disposto nesta Cláusula 19.3 no Acordo de Acionistas da Águas do Rio; e

then such Selling Shareholder may sell only its Shares (and, if any, the shares issued by other Subsidiaries other than Águas do Rio), maintaining ownership of the shares issued by Águas do Rio, except that:

- (i) the exercise of the call option held by the Company for the purchase of class A preferred shares issued by Águas do Rio (“**Aegea Call Option**”), as provided for in section 13.1 of the Águas do Rio Shareholders' Agreement, dated 18 July 2023, as amended from time to time (“**Águas do Rio Shareholders' Agreement**”), as well as any repurchase or redemption of shares issued by Águas do Rio held by the Selling Shareholder (or any of its Affiliates) (“**Águas do Rio Repurchase/Redemption**”), shall no longer be subject to the proportionality required under Section 13.1, item (ii), and Section 6.5, item (xii), respectively, of the Águas do Rio Shareholders' Agreement, so that the Company's management, in the case of the Aegea Call Option, or the shareholders of Águas do Rio, in the case of the Águas do Rio Repurchase/Redemption, may exercise or cause to be exercised the Aegea Call Option, or the Águas do Rio Repurchase/Redemption, as the case may be, of up to all the shares issued by Águas do Rio held by the Selling Shareholder prior to the purchase, repurchase and/or redemption of the shares issued by Águas do Rio held by the other Shareholders. The Shareholders undertake, at the request of any Shareholder, to reflect or cause to be reflected the provisions of this Section 19.3 in the Águas do Rio Shareholders' Agreement; and

(ii) o Acionista Alienante deverá outorgar aos demais Acionistas uma opção de compra para adquirirem, a qualquer tempo, na proporção de suas respectivas participações no capital social votante da Companhia (excluídas as participações do Acionista Alienante), até todas as ações de emissão da Águas do Rio de titularidade do Acionista Alienante (ou sua Afiliada, conforme o caso), pelo preço previsto no item (iii) da cláusula 13.1 do Acordo de Acionistas da Águas do Rio (“**Opção de Compra Águas do Rio**”). A Opção de Compra Águas do Rio não afetará a Opção de Compra Aegea e deverá prever que se um Acionista detentor da Opção de Compra Águas do Rio exercer a sua Opção de Compra Águas do Rio, tal exercício ficará condicionado a que seja dada oportunidade aos demais Acionistas detentores da Opção de Compra Águas do Rio de exercerem a sua Opção de Compra Águas do Rio, de modo que todos Acionistas detentores de Opção de Compra Águas do Rio possam adquirir as ações objeto do exercício da Opção de Compra Águas do Rio, na proporção de suas respectivas participações no capital social votante da Companhia (excluídas as participações do Acionista Alienante e de qualquer outro Acionista detentor de Ações com direito a voto que então opte por não exercer a sua Opção de Compra Águas do Rio).

19.3.1. A Opção de Compra Águas do Rio ficará extinta em relação às ações preferenciais classe A de emissão da Águas do Rio de titularidade do Acionista Alienante que sejam adquiridas pela Companhia por meio do exercício da Opção de Compra Aegea ou que sejam objeto de recompra ou resgate pela Águas do Rio de acordo com a Recompra/Resgate Águas do Rio.

(ii) the Selling Shareholder shall grant the other Shareholders a call option to acquire, at any time, in proportion to their respective holdings in the Company’s voting capital stock (excluding the Selling Shareholder’s interest), up to all the shares issued by Águas do Rio held by the Selling Shareholder (or its Affiliate, as the case may be), at the price provided for in item (iii) of section 13.1 of the Águas do Rio Shareholders’ Agreement (“**Águas do Rio Call Option**”). The Águas do Rio Call Option shall not affect the Aegea Call Option and shall provide that if a Shareholder holding the Águas do Rio Call Option exercises its Águas do Rio Call Option, such exercise shall be conditional upon it being given the opportunity to the other Shareholders holding the Águas do Rio Call Option to exercise their Águas do Rio Call Option, so that all Shareholders holder of the Águas do Rio Call Option may acquire the shares subject to the exercise of the Águas do Rio Call Option, in proportion to their respective holdings in the Company’s voting capital stock (excluding the holdings of the Selling Shareholder and any other Shareholder holding Shares with voting rights who then chooses not to exercise its Águas do Rio Call Option).

19.3.1. The Águas do Rio Call Option shall terminate in respect of the class A preferred shares issued by Águas do Rio held by the Selling Shareholder which are acquired by the Company by means of the exercise of the Aegea Call Option or which are repurchased or redeemed by Águas do Rio pursuant to the Águas do Rio Repurchase/Redemption.

19.3.2. Não obstante qualquer disposição em contrário, as ações de emissão da Águas do Rio de propriedade do Acionista Alienante que forem adquiridas em razão de qualquer exercício da Opção de Compra Águas do Rio permanecerão sujeitas à Opção de Compra Aegea e à Recompra/Resgate Águas do Rio.

19.4. Manutenção Temporária do Acordo na Ocorrência de um IPO ou de Redução Parcial de Participação Durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias

19.4.1. Os Acionistas acordam que, durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, (i) se ocorrer um IPO, seja ou não um IPO Qualificado; ou (ii) (1) no que diz respeito à continuidade do Acordo com relação à Angelo, se a Angelo (ou qualquer Afiliada sua que venha a sucedê-la, nos termos deste Acordo) deixar de deter participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social total e do capital votante da Companhia, mas continuar a deter pelo menos 5% (cinco por cento) de todas as Ações votantes; ou (2) no que diz respeito à continuidade do Acordo com relação à Itaúsa, se a Itaúsa (ou qualquer Afiliada sua que venha a sucedê-la, nos termos deste Acordo), deixar de deter participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia, mas continuar a deter pelo menos 5% (cinco por cento) de todas as Ações votantes, este Acordo permanecerá em vigor, com as Alterações Temporárias, nos termos desta Cláusula 19, até o término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, quando este Acordo ficará automaticamente rescindido.

19.4.2. A fim de evitar dúvidas, os Acionistas esclarecem que se durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias for realizado um IPO, seja um IPO Qualificado ou não, então este Acordo ficará automaticamente rescindido na data em que se encerrar o Prazo de

19.3.2. Notwithstanding any provision to the contrary, the shares issued by Águas do Rio held by the Selling Shareholder which are acquired with any exercise of the Águas do Rio Call Option shall continue to be subject to the Aegea Call Option and the Águas do Rio Repurchase/Redemption.

19.4. Temporary Maintenance of the Agreement in the Event of an IPO or Partial Reduction of Interest During the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments

19.4.1. The Shareholders agree that, during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, (i) if an IPO occurs, whether or not it is a Qualified IPO; or (ii) (1) in relation to the continuity of the Agreement with respect to Angelo, if Angelo (or any Affiliate thereof that may succeed it pursuant to this Agreement) ceases to hold an equity interest equal to or greater than ten per cent (10%) of the total capital stock and of the voting capital stock of the Company, but continues to hold at least five per cent (5%) of all Shares representing the voting capital; or (2) in relation to the continuity of the Agreement with respect to Itaúsa, if Itaúsa (or any of its Affiliates that may succeed it under the terms of this Agreement) ceases to hold an equity interest equal to or greater than ten per cent (10%) of the voting capital stock of the Company, but continues to hold at least 5% (five per cent) of all the Shares representing the voting capital, this Agreement shall remain in force, with the Temporary Amendments, pursuant to this Section 19, until the expiration of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, when this Agreement shall be automatically terminated.

19.4.2. For the avoidance of doubt, the Shareholders clarify that, if during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, an IPO is carried out, whether a Qualified IPO or not, then this Agreement shall be automatically terminated on the date on which the

Vigência das Alterações Temporárias. Adicionalmente, se no último dia do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, (a) a Angelo não detiver participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social total e votante da Companhia, ou (b) a Itaúsa não detiver participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia; então este Acordo ficará automaticamente rescindido, na data do término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, com relação à Angelo e/ou à Itaúsa, conforme o caso, ressalvado, no entanto, o disposto na Cláusula 16.2, para apuração do percentual mínimo de participação de Angelo e Itaúsa para os fins deste Acordo, inclusive de continuidade de vigência deste Acordo.

19.5. Regra Transitória Especial Relativa a “Follow On” Durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias

Durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, a Cláusula 17.4 vigorará com a seguinte redação:

“17.4. No caso de ser realizado um IPO, seja ou não um IPO Qualificado, enquanto Angelo ou Itaúsa detiverem individualmente, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital votante total da Companhia, sujeito a qualquer Restrição, a Angelo ou a Itaúsa, conforme o caso, poderá exigir que a Companhia envie seus melhores esforços para auxiliá-los na realização de até 2 (duas) ofertas públicas de ações subsequentes (follow on) para a alienação de Ações de propriedade dos Acionistas, observado o que se segue: (i) Angelo e Itaúsa não poderão exercer o direito previsto nesta cláusula mais do que uma vez por ano; (ii) a primeira oferta subsequente não poderá ocorrer antes do primeiro aniversário da consumação do IPO, a menos que acordado por todos os Acionistas; e (iii) a Acionista Controladora poderá alienar na oferta um montante de Ações

Period of Effectiveness of the Temporary Amendments ends. In addition, if on the last day of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, (a) Angelo does not hold an equity interest equal to or greater than ten per cent (10%) of the total and voting capital of the Company, or (b) Itaúsa does not hold an equity interest equal to or greater than ten per cent (10%) of the voting share capital of the Company; then this Agreement shall be automatically terminated, on the date of expiry of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, with respect to Angelo and/or Itaúsa, as the case may be, subject, however, to the provisions of Section 16.2, to determine the minimum participation percentage of Angelo and Itaúsa for the purposes of this Agreement, including the continuation of the term of this Agreement.

19.5 Special Transitory Rule Related to “Follow On” During the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments

During the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, Section 17.4 shall be effective with the following wording:

“17.4. In case of an IPO, whether a Qualified IPO or any other IPO, and as long as Angelo or Itaúsa each hold, individually, shares representing at least five percent (5%) of the Company’s voting capital stock, subject to any Restriction, then Angelo or Itaúsa, as the case may be, may request the Company to endeavour its best efforts to carry out up to two (2) subsequent public offering of shares (follow on) for the sale of Shares held by the Shareholders, provided that: (i) Angelo and Itaúsa shall not exercise the right provided for in the Section more than once a year, (ii) the first follow on offer shall not occur prior to the first anniversary of the IPO, unless agreed in writing by all the Shareholders; and (iii) the Controlling Shareholder may sell in the follow on offer Shares representing up to ten percent (10%) of the total volume of the offer, while Angelo and Itaúsa may sell the remaining ninety percent (90%) of the

correspondentes a até 10% (dez por cento) do volume total da oferta, enquanto a Angelo e a Itaúsa os remanescentes 90% (noventa por cento), na proporção que vierem a acordar, observado que se não chegarem a um acordo, então Angelo e Itaúsa terão o direito de vender as ações então ofertadas proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia à época.”

offered shares, in the proportion to be agreed, provided that in case no agreement is reached, then Angelo and Itaúsa shall have the right to sell the offered shares on a pro rata basis to their relevant participation in the capital stock of the Company at the time.”

19.6. Validade das Alterações Temporárias

19.6.1. Os Acionistas concordam que, durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, na hipótese de alienação, pela Angelo ou pela Itaúsa, de todas, e não menos do que todas, as Ações por elas detidas na Companhia, as disposições desta Cláusula 19 permanecerão em vigor, até o término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, em benefício do terceiro adquirente cuja adesão a este Acordo seja permitida de acordo com as disposições deste Acordo e que venha a ter direito e efetivamente adira ao Acordo, observados o Direito de Primeira Oferta e o Direito de Preferência, nos termos aqui previstos, ressalvado o disposto na Cláusula 6.13.3, com a redação dada pela Cláusula 19.1, e na Cláusula 19.2(i)(c).

19.6.2. Ressalvado o disposto nas Cláusulas 19.3 e 19.4 e nesta Cláusula 19.6.2, incluindo qualquer Opção de Compra Águas do Rio outorgada até o término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, que permanecerão em vigor de acordo com suas respectivas disposições, ou até que exercida integralmente a Opção de Compra Aegea e/ou a Opção de Compra Águas do Rio, de modo que o Acionista Alienante não seja mais detentor de qualquer ação de emissão da Águas do Rio, as disposições das Cláusulas 19.1, 19.2, 19.5 e 19.6.2 permanecerão em vigor apenas durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias e ficarão automaticamente revogadas e sem efeito, juntamente com as

19.6. Validity of the Temporary Amendments

19.6.1. The Shareholders agree that, during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, in the event of disposal by Angelo or Itaúsa of all, and not less than all, the Shares held by them in the Company, the provisions of this Section 19 shall remain in force until the end of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, in favour of the third party purchaser whose adherence to this Agreement is permitted in accordance with the provisions of this Agreement and who becomes entitled to and effectively adheres to the Agreement, subject to the Right of First Offer and the Right of First Refusal, under the terms hereof, subject to the provisions of Section 6.13.3, as amended by Section 19.1, and Section 19.2(i)(c).

19.6.2. Subject to the provisions of Sections 19.3 and 19.4 and this Section 19.6.2, including any Águas do Rio Call Option granted until the end of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, which shall remain in force in accordance with their respective provisions, or until the Aegea Call Option and/or the Águas do Rio Call Option are exercised in full, so that the Selling Shareholder no longer holds any shares issued by Águas do Rio, the provisions of Sections 19.1, 19.2, 19.5 and 19.6.2 shall remain in force only during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments and shall become automatically revoked and without effect, together with the definitions “Águas do Rio Shareholders' Agreement”, “ADR 1”,

definições “Acordo de Acionistas Águas do Rio”, “ADR 1”, “ADR 4”, “Águas do Rio”, “Alterações Temporárias”, “Contratos de Financiamento do BNDES”, “Opção de Compra Aegea”, “Opção de Compra Águas do Rio”, “Prazo de Vigência das Alterações Temporárias” e “Restrições” previstas nas Cláusulas 1.1 e 1.2, a partir do recebimento, pelos Acionistas, da Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, independentemente de alteração deste Acordo, de modo que, com o término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, todas as alterações introduzidas pelas Cláusulas 19.1, 19.2 e 19.5 ficarão automaticamente revogadas e sem efeito e as disposições das Cláusulas 5.1.3 (Convocação de Assembleia Geral); 5.3.2 (Aprovação de Certas Matérias); “caput” da Cláusula 5.4.1.1 (Voto Afirmativo em Assembleia); 6.3 (Nomeação de Conselheiro); 6.4 (Observador); 6.12 (Voto Afirmativo no Conselho de Administração); 6.13; 7.6 (Criação de Novos Comitês); 12.7 (Alienação Conjunta de Participações Diretas em Subsidiárias); e 17.4 (Realização de IPO Não Qualificado) voltarão a vigor de acordo com a redação constante deste Acordo desconsideradas as disposições das Cláusulas 19.1, 19.2 e 19.5.

- 19.6.3.** As Alterações Temporárias serão consideradas válidas e vigentes somente durante o Prazo de Vigência das Alterações Temporárias.
- 19.6.4.** Para determinar a ocorrência do término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, a Companhia deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que se encerrar o referido Prazo, encaminhar aos Acionistas a Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias.
- 19.6.5.** A partir do recebimento, pelos Acionistas, da Notificação de Término do Prazo de Vigência das Alterações Temporárias, as Alterações Temporárias serão consideradas sem efeito,

“ADR 4”, “Águas do Rio”, “Temporary Amendments”, “BNDES Financing Agreements”, “Aegea Call Option”, “Águas do Rio Call Option”, “Period of Effectiveness of the Temporary Amendments” and “Restrictions” provided for in Sections 1.1 and 1.2, as from the receipt, by the Shareholders, of the Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, regardless of amendment of this Agreement, so that, with the expiry of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments, all the amendments introduced by Sections 19.1, 19.2 and 19.5 shall become automatically revoked and without effect and the provisions of Section 5.1.3 (Calling of General Shareholders Meetings); of 5.3.2 (Approval of Certain Matters); of “caput” of 5.4.1.1 (Affirmative Vote in Shareholders Meetings); 6.3 (Appointment of Board Members); 6.4 (Observer); 6.12 (Affirmative Vote in the Board of Directors); 6.13, 7.6 (Creation of New Committees); 12.7 (Joint Sale of Direct Interest in Subsidiaries) and 17.4 (Non-Qualified IPO) shall return into force in accordance with the wording contained in this Agreement, disregarding the provisions of Sections 19.1, 19.2 and 19.5.

- 19.6.3.** The Temporary Amendments shall be considered in force and effective only during the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments.
- 19.6.4.** For the purposes of determining the occurrence of the expiration of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments the Company shall, within five (5) Business Days as from the date on which such Period expires, deliver to the Shareholders the Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments.
- 19.6.5.** Upon receipt, by the Shareholders, of the Notice of Termination of the Period of Effectiveness of the Temporary Amendments the Temporary Amendments shall be considered

independentemente da celebração de aditivo a este Acordo.

19.6.6. Não obstante a disposição da Cláusula 19.6.5, os Acionistas se obrigam a, tão logo possível, celebrar um aditivo a este Acordo de Acionistas, de modo a excluir as Alterações Temporárias.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente Acordo, com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 16 de maio de 2024

(Remanescente desta página intencionalmente deixado em branco.)

ineffective, regardless the execution of an amendment to this Agreement.

19.6.6. Notwithstanding the provision of Section 19.6.5, the Shareholders undertake to, as soon as possible, execute an amendment to this Shareholders Agreement, in order to exclude the Temporary Amendments.

IN WITNESS WHEREOF, the parties execute this Agreement in 3 (three) counterparts of equal content and form, in the presence of the 2 (two) witnesses below.

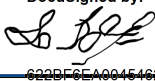
São Paulo, May 16, 2024

(Remainder of this page intentionally left blank.)

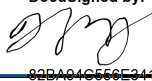
(Página de assinaturas do Sexto Aditivo e Consolidação do Acordo de Acionistas da Aegea Saneamento e Participações S.A., datado de 16 de maio de 2024).

(Signature page of the Sixth Amendment and Restatement of the Shareholders Agreement of Aegea Saneamento e Participações S.A., dated May 16, 2024).

EQUIPAV SANEAMENTO S.A.


DocuSigned by:


Nome: Leandro Antonio Grisi
Cargo: Diretor Administrativo

DocuSigned by:


Nome: Danilo Dias Garcez de Castro Doria
Cargo: Diretor

ANGELO INVESTMENT PRIVATE LIMITED

DocuSigned by:


Nome: Nicole Goh Phaik Khim
Cargo: Authorized Signatory

ITAÚSA S.A.

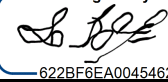
DocuSigned by:


Nome: Rodolfo Villela Marino
Cargo: Diretor Vice-Presidente

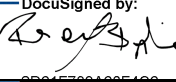
DocuSigned by:


Nome: Maria Fernanda Ribas Caramuru
Cargo: Diretora Gerente

VERONA SANEAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.

DocuSigned by:


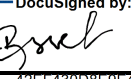
Nome: Leandro Antonio Grisi
Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:


Nome: Rholf Alvarenga Badine
Cargo: Diretor Administrativo

Interveniente Anuente/*Intervening and Consenting Party:*

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.


DocuSigned by:


Nome: Radames Andrade Casseb
Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:


Nome: André Pires de Oliveira Dias
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Testemunhas/*Witnesses:*

DocuSigned by:


Nome: Mayara Silva Zarantonello Andrioli
CPF/MF: 422.228.768-77
RG: 49.199.762-0

DocuSigned by:


Nome: Renata Daumichen
CPF/MF: 125.243.178-38
RG: 21.948.208-1

DocuSigned by:


83FEF47E991C4CF...